JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL APANEMA - PR

**Terezinha Ferronato de Moraes,** brasileira, casada pelo regime de comunhão Universal de bens, empresaria, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, 2650, Município de Realeza, Estrado do Paraná, CEP: 85.770-000, nascida em Francisco Beltrão-PR,em 03-09-1951, portadora da C.I.RG: 851.005-SESP-PR expedida em 11.09.1976, com CIC: 973.752.929-49, o Sr. **Luiz Antonio Gomes de Moraes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de bens, empresario, residente e domiciliado, a Rua Princesa Isabel, S/N, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, portador da C.I.RG:912.312 SSP-PR, expedida em 15.01.1972, nascido em 01.03.1948, na cidade de Clevelandia-PR e com CIC: 037.313.919-53, únicos sócios da empresa que gira sob nome comercial de Casa das Linhas Heluana Ltda. - ME, com sua sede e foro a Rua Arnaldo Busato, 3115, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, com seu registro no C.N.P.J. Sob N.º 75.084.079/0001-85 e com seu contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob N.º 4120022238.8 em sessão do dia 07 de outubro de 1980, e com a sua ultima alteração contratual arquivada sob N.º 20034009221 em sessão do dia 29.01.2004, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e Consolidar o seu contrato social conforme as clausulas baixo pelas disposições legais e pelas clausulas e condições seguintes:

**Clausula Primeira** – O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) representado por 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 cada uma, e com a presente alteração contratual passa a ser de R$ 30.000,00 ( trinta mil reais), representado por 30.000( trinta mil) quotas de R$ 1,00 ( um real) cada uma,com um aumento de R$ 10.000,00( dez mil reais), assim distribuído entre os sócios:

A Socia Terezinha Ferronato de Moraes, integraliza neste ato 7.500 ( sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 ( um real), no valor de R$ 7.500,00 ( sete mil e quinhentos reais) integralizadas em moeda corrente do Pais, neste ato.

O sócio Luiz Antonio Gomes de Moraes, integraliza neste ato 2.500 ( duas mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 ( um real) cada uma, no valor de R$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos reais), integralizado em moeda corrente do Pais, neste ato

**Terezinha Ferronato de Moraes**

| | | |
|---|---|---|
| Quotas possuídas | | 15.000 |
| Integralizadas | | 7.500 |
| | **Soma** | **22.500** |

**Luiz Antonio Gomes de Moraes**

| | | |
|---|---|---|
| Quotas Possuidas | | 5.000 |
| Integralizadas | | 2.500 |
| | **Soma** | **7.500** |
| | **Total** | **30.000** |

**Clausula Segunda** – Com a presente alteração contratual o Endereço dos Socios Terezinha Ferronato de Moraes e do sócio Luiz Antonio Gomes de Moraes, passa a ser Rua Arnaldo Busato, 3115, apto 01, centro, Municipio de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

**Clausula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº

SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR
Laura Fogliatto Dors Tabelã
Rosangela Scanagatta Pevan Escrevente
Carim Dors - Escrevente
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza, 16 MAIO 2014
Carim Dors
Substituta Legal
RG 5.076.722-1 - SSP/PR
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Laura Fogliatto Dors
Tabelã
REALEZA - PR

O selo encontra-se ao final do documento.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ater a seguinte redação:

**Casa das Linhas Heluana Ltda. - ME**
**C.N.P.J: 75.084.079/0001-85**
**Consolidação do Contrato Social**

**Terezinha Ferronato de Moraes,** brasileira, casada pelo regime de comunhão Universal de bens, empresaria, residente e domiciliada a Rua Arnaldo Busato, 3115, apto 01, centro, Município de Realeza, Estrado do Paraná, CEP: 85.770-000, nascida em Francisco Beltrão-PR, portadora da C.I.RG: 851.005-SESP-PR expedida em 11.09.1976, com CIC: 973.752.929-49, o Sr. **Luiz Antonio Gomes de Moraes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de bens, empresario, residente e domiciliado, a Rua Arnaldo Busato, 3115, apto 01, centro, Município de Realeza, Estrado do Paraná, CEP: 85.770-000, portador da C.I.RG:912.312 SSP-PR, expedida em 15.01.1972, nascido em 01.03.1948, na cidade de Clevelandia-PR e com CIC: 037.313.919-53, únicos sócios da empresa que gira sob nome comercial de Casa das Linhas Heluana Ltda. - ME, com sua sede e foro a Rua Arnaldo Busato, 3115, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, com seu registro no C.N.P.J. Sob N.º 75.084.079/0001-85 e com seu contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob N.º 4120022238.8 em sessão do dia 07 de outubro de 1980, e com a sua ultima alteração contratual arquivada sob N.º 20034009221 em sessão do dia 29.01.2004, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, ajustar e Consolidar o seu contrato social conforme pelas clausulas e condições seguintes:

**Clausula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial de Casa das Linhas Heluana Ltda. - ME

**Clausula Segunda** - A sociedade tem a sua sede e Foro na Rua Arnaldo Busato 3115, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000.

**Clausula Terceira** – O objeto social é o Comercio Varejista de Artigos do Vestuario, Linhas, Botoes, Arranjos para Noivas e Aniversarios, Renda e Fitas

**Clausula Quarta** - O Capital da Social é de R$ 30.000.00 (trinta mi l reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, Integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| SOCIOS | QUOTAS | VALOR | % |
|---|---|---|---|
| Terezinha Ferronato de Moraes | 22.500 | R$ 22.500,00 | 75% |
| Luiz Antonio Gomes de Moraes | 7.500 | R$ 7.500,00 | 25% |
| TOTAL | 30.000 | R$ 30.000,00 | |

**Clausula Quinta** - O prazo de duração da sociedade e indeterminado, iniciando suas atividades a partir de01 de outubro de 1980.



SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR
Laura Foglatto Dors Tabelliã
Rosangela Scainagatta Pavan Escrevente
Carim Dors - Escrevente
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza, 16 MAIO 2014
Carim Dors
Substituta Legal
RG 5.076.722-1 - SSP/PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Laura Foglatto Dors
Tabelliã
REALEZA - PR

O selo encontra-se ao final do documento.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

**Clausula Sexta** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para haver aquisição.

**Clausula Sétima** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002)

**Clausula Oitava** - A administração da sociedade caberá a Sra. Terezinha Ferronato de Moraes, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela Legislação do Imposto de Renda (art.997, VI,1013,1015,1064, CC/2002.)

**Clausula Nona** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**Clausula Décima** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (Art. 1071 e 1072 do CC/2002)

**Clausula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Segunda** - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

**Clausula Décima Terceira** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (art. 1.011 parágrafo 1º, CC/2002).

**Clausula Décima Quarta** - Fica Eleito o Foro da Comarca de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor.

Realeza, 21 de janeiro de 2014.

Terezinha F. de Moraes

Terezinha Ferronato de Moraes
SOCIO (Administrador)

Luiz Antonio Gomes de Moraes
SOCIO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Paula Fogliatto Dors
Tabellã
REALEZA - PR

SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR
Laura Fogliatto Dors - Tabellã
Rosangela Scanagatta Pavan - Escrevente
Carim Dors - Escrevente
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza, 16 ABR. 2014

Carim Dors
Substituta Legal
RG 5.076.722-1 - SSP/PR

O selo encontra-se ao final do documento.

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL CAPANEMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2014
SOB NÚMERO: 20140405518
Protocolo: 14/040551-8, DE 28/01/2014
Empresa:41 2 0022238 8
CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA. - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAI43708

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Laura Fogliatto Dors
Tabelã

SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR

Laura Fogliatto Dors - Tabelã
Rosangela Scanagatta Pavan - Escrevente
Carim Dors - Escrevente

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza, 16 MAIO 2014

Carim Dors
Substituta Legal
RG 5.076.722-1 - SSP/PR

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN.**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN.**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 072/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 072/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**
**Prefeito Municipal**

**EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN**
**Edina Cristina Kaibers Luersen.**

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SHAEDLER & ALCARA LTDA.**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **SHAEDLER & ALCARA LTDA.**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **ELIETE INES SHAEDLER**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 102/2014, firmado entre as partes em data de 17 de junho de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material expediente/escolar), destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 102/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**
**Prefeito Municipal**

**ELIETE INES SHAEDLER**
**Shaedler & Alcara Ltda.**

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 150/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN/EDEMIR PÉRICO** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 150/2014, firmado entre as partes em data de 06 de agosto de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 150/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**
**Prefeito Municipal**

**SÉRGIO MOMBACH**
**Auto Posto Mombach Ltda.**

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015, EDITAL CONVITE Nº 005/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MENUSSI & MENUSSI LTDA.**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **MENUSSI & MENUSSI LTDA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **DIRCEU CESAR MENUSSI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 023/2015, firmado entre as partes em data de 05 de março de 2015, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de caixas de agua, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 025/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida clausula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**
**Prefeito Municipal**

**DIRCEU CESAR MENUSSI**
**Menussi & Menussi Ltda.**

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN.**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN.**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 072/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 072/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**
**Prefeito Municipal**

**EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN**
**Edina Cristina Kaibers Luersen.**

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0212/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ALCEU FRANCISCO MULLER**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 112/2014, firmado entre as partes em data de 08 de outubro de 2014, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade no item constante na cláusula Primeira (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 3.388,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 112/2014, celebrado entre as partes em data de 08 de outubro de 2014, tendo como importe o valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 111.488,00 (cento e onze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)

| Item | Objeto | Quant. | Unidade | Preço unit. | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro. | 08 | UN | 121,00 | 968,00 |
| 2 | Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro. | 09 | UN | 19,00 | 171,00 |
| 3 | Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=3,5CM - C=1,00 Metro. | 15 | UN | 29,00 | 435,00 |
| 4 | Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro. | 30 | UN | 47,50 | 1.425,00 |
| 5 | Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro. | 06 | UN | 80,00 | 480,00 |
| | TOTAL | | | | 3.388,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo no item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 111.488,00 (cento e onze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**
**Prefeito Municipal**

**ALCEU FRANCISCO MULLER**
**Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda.**

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ALDIR KINNER.**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **ALDIR KINNER.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ALDIR KINNER**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 178/2014, firmado entre as partes em data de 02 de setembro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência) constante do contrato administrativo nº 178/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e cinquenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**
**Prefeito Municipal**

**ALDIR KINNER**
**Aldir Kinner.**

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 193/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN/EDEMIR PÉRICO** e **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 193/2014, firmado entre as partes em data de 09 de setembro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo OLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 193/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**
**Prefeito Municipal**

**JOEL FOLADOR**
**Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.**

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TECELAGEM MADRITEX LTDA.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **TECELAGEM MADRITEX LTDA.** Neste ato representada por seu Administrador Sr. **LORMIRIO JOSE MASSAROLO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 074/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 3.035,64 (três mil e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 074/2014, celebrado entre as partes em 29/05/2014, tendo como importe o valor de R$ 12.648,50 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 15.684,14 (quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

| ITEM | QUANT. | UNID. | NOME DO PRODUTO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 24 | KG | Malha Helanca LIGH 100% poliéster larg. 1,80m. | EXCIM | 23,72 | 569,28 |
| 2 | 36 | KG | Malha Pique 67% poliéster, larg. 1,80m. | GAUCHA | 36,28 | 1.306,08 |
| 3 | 36 | KG | Meia Malha 30.1PA 50% poliéster 50% algodão larg. 1,80m. | QUATRO K | 32,23 | 1.160,28 |
| TOTAL | | | | | | **3.035,64** |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 15.684,14 (quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**MARLON FERNANDO KUHN**
**Prefeito Municipal**

TECELAGEM MADRYTEX LTDA

**LORMIRIO JOSE MASSAROLO**
**Tecelagem Madritex Ltda.**

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E J.M. STURMER LTDA.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **J.M. STURMER LTDA.** Neste ato representada por sua Administradora Sra. **MAURIA TERESINHA STURMER**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 073/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 2.590,66 (dois mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 073/2014, celebrado entre as partes em 29/05/2014, tendo como importe o valor de R$ 10.930,00 (dez mil e novecentos e trinta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 13,520,66 (treze mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

| ITEM | QUANT. | UNID. | NOME DO PRODUTO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 72 | M | Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50m | JET FIO | 9,57 | 689,04 |
| 2 | 14 | KG | Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% elastano larg. 1,68m. | PETENATI | 49,57 | 693,98 |
| 3 | 38 | KG | Meia Malha 30.1PA 50% algodão larg. 1,60m. | MADRITEX | 31,78 | 1.207,64 |
| **TOTAL** | | | | | | **2.590,66** |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 13,520,66 (treze mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**MARLON FERNANDO KUHN**
**Prefeito Municipal**

**MAURIA TERESINHA STURMER**
**J.M. Sturmer Ltda.**

J. M. STURMER LTDA.
CNPJ 79.057 527/0001-02

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CONFECÇÕES LUERSEN LTDA.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CONFECÇÕES LUERSEN LTDA.** Neste ato representada por sua Administradora Sra. **ANETE TEREZINHA FAVRETTO LUERSEN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 071/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 3.691,26 (três mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 071/2014, celebrado entre as partes em 29/05/2014, tendo como importe o valor de R$ 15.393,30 (quinze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 19.084,56 (dezenove mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

| ITEM | QUANT. | UNID. | NOME DO PRODUTO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 120 | M | Tecido de Fustão tamanho 70cm de larg. | CATARINENSE | 8,42 | 1.010,40 |
| 2 | 36 | M | Tecido Lanzinha 100% acrílico | CATARINENSE | 16,63 | 598,68 |
| 3 | 192 | M | Tecido para Frauda | CATARINENSE | 5,38 | 1.032,96 |
| | 67 | M | Tecido Tricoline Perola 1,40 m cor branca | CATARINENSE | 15,66 | 1.049,22 |
| **TOTAL** | | | | | | **3.691,26** |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 19.084,56 (dezenove mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**MARLON FERNANDO KUHN**
**Prefeito Municipal**

**ANETE TEREZINHA FAVRETTO LUERSEN**
**Confecções Luersen Ltda.**

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

| RECEBEMOS DE: MADRYTEX FASHION OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. | | NF-e Nº: 3682 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 55 |

Madrytex Fashion

**TECELAGEM MADRYTEX LTDA**
RUA MAUÁ, 2929 CP 131 BAIRRO: CENTRO
CEP: 85770-000 (46)3543-1577 - REALEZA PR

Desenvolvimento: ZTEC Informática - www.ztecsistemas.com.br

**DANFE**
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída: 1
**Nº: 3682**
Serie: 55
FOLHA: 1 / 1

4114 1184 8168 6700 0100 5505 5000 0036 8212 4982 3041

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| Natureza da Operação | | PROTOCOLO |
|---|---|---|
| VENDA | | 141140169265771 - 03/11/2014 13:59:42 |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.** | **CNPJ** |
| 3320098008 | | 84.816.867/0001-00 |

**DESTINATARIO / REMETENTE**

| Nome/Razão Social | | | C.N.P.J. / C.P.F. | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PLANALTO | | | 14.783.355/0001-09 | 03/11/2014 |
| Endereço | BAIRRO / DISTRITO | | CEP | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, nº 1583 | CENTRO | | 85.750-000 | 03/11/2014 |
| Município | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORARIO DE SAÍDA |
| PLANALTO | (46) 3555-1548 | PR | ISENTO | 13:52:58 |

**FATURA**

| | |
|---|---|
| Dinheiro | 3682/1 |
| 03/11/2014 | 1.896,74 |

**CALCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DE PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.896,74 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS E ACESSORIAS | VALOR TOTAL DE IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.896,74 |

**TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO | CÓDIGO ANTT | UF | PLACA DO VEÍCULO | C.N.P.J. / C.P.F. |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | UF | | IE / RG |
| | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | | | | 60,95 | 60,95 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM | CSOSN | CFOP | UN | QTDE | V. UNIT. | V. TOTAL | BC. ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQUOTA % ICMS | ALIQUOTA % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | PIQUE PV 2015.08 BCO 67%POLI 33%VISCOSE | 60069000 | 102 | 5102 | KG | 15,230 | 36,28 | 552,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |
| 3623 | MM PA 30.1 0001 BCA 50% ALG 50% POL | 60062100 | 102 | 5102 | KG | 30,520 | 32,23 | 983,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |
| 1923 | HELANQUINHA LIGHT 4K 100%POL | 60063200 | 102 | 5102 | KG | 15,200 | 23,72 | 360,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |

PROCESSO DE LICITAÇÃO
( ) Convite n.º
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial
(X) Contrato n.º
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data ___/___/___
Chefe do Dpto.

| CALCULO DO ISSQN | | | |
|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CONTROLE DE RECEBIMENTO
( ) Convite nº
( ) T. Preço nº
( ) Dispensa
(X) Pregão Presencial 03/2014
(X) Contrato nº 04/2014
( ) Recurso nº
Data 03/11/2014
Responsável

**DADOS ADICIONAIS**
PREGÃO 31/2014
DADOS P/ DEPÓSITO
BANCO DO BRASIL
AG: 2514-3
C/C: 11944-X
TECELAGEM MADRYTEX LTDA

Reservado ao Fisco

SCFV

| RECEBEMOS DE CASA DAS LINHAS HELUANA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.000.151<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# CASA DAS LINHAS HELUANA

RUA ARNALDO BUSATO, 3131 - - CENTRO, Realeza, PR - CEP: 85770000 - Fone/Fax: 4635431233

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.151
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4114 1075 0840 7900 0185 5500 1000 0001 5115 9050 6019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA | 141140167240871 - 30/10/2014 13:59 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ |
|---|---|---|
| 3320063719 | | 75.084.079/0001-85 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PLANALTO | | | 14.783.355/0001-09 | 30/10/2014 |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | | CEP | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - | CENTRO | | 85750-000 | 30/10/2014 |
| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
| Planalto | 4635551272 | PR | | 14:00:00 |

**FATURA**

PAGAMENTO À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.312,20 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.312,20 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | TECIDO MALHA PV | 60063200 | 0400 | 5102 | KG<br>kg | 80,0000<br>80,0000 | 30,4800<br>30,4800 | 2.438,40 | | | | | |
| 002 | TECIDO BRIM 100% | 99999999 | 0400 | 5102 | MT | 50,0000 | 16,9800 | 849,00 | | | | | |
| 003 | TECIDO OXFORD | 52085200 | 0400 | 5102 | MT | 50,0000 | 9,4800 | 474,00 | | | | | |
| 004 | TECIDO POLIESTER | 52085200 | 0400 | 5102 | MT | 40,0000 | 13,7700 | 550,80 | | | | | |

**CONTROLE DE RECEBIMENTO**

( ) Convite nº
( ) T. Preço nº
( ) Dispensa
(X) Pregão Presencial 03/2014 - PAIF
(X) Contrato nº
( ) Recurso nº
Data
Responsável

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

| RECEBEMOS DE: MADRYTEX FASHION OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. | | NF-e Nº: 3711 SÉRIE: 55 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

**TECELAGEM MADRYTEX LTDA**
RUA MAUÁ, 2929 CP 131 BAIRRO: CENTRO
CEP: 85770-000 (46)3543-1577 - REALEZA PR
Desenvolvimento: ZTEC Informática - www.ztecsistemas.com.br

**DANFE**
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída **1**
**Nº: 3711**
Serie: 55
FOLHA: 1 / 1

4114 1184 8168 6700 0100 5505 5000 0037 1117 6650 7406

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| Natureza da Operação | | Protocolo |
|---|---|---|
| VENDA | | 141140177147636 - 17/11/2014 11:16:42 |
| **Inscrição Estadual** | **Inscrição Estadual do Subst. Tribut.** | **CNPJ** |
| 3320098008 | | 84.816.867/0001-00 |

**DESTINATARIO / REMETENTE**

| Nome/Razão Social | | | C.N.P.J. / C.P.F. | Data de Emissão |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PLANALTO | | | 14.783.355/0001-09 | 17/11/2014 |
| **Endereço** | **Bairro / Distrito** | | **CEP** | **Data de Entrada/Saída** |
| PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, nº 1583 | CENTRO | | 85.750-000 | 17/11/2014 |
| **Município** | **Fone/Fax** | **UF** | **Inscrição Estadual** | **Horario de Saída** |
| PLANALTO | (46) 3555-1548 | PR | ISENTO | 11:13:25 |

**FATURA**

| | |
|---|---|
| Dinheiro | 3711/1 |
| 17/11/2014 | 3.037,50 |

**CALCULO DO IMPOSTO**

| Base de Calculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Calculo ICMS Substituição | Valor do ICMS Substituição | Valor Total de Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.037,50 |
| **Valor do Frete** | **Valor do Seguro** | **Desconto** | **Outras Despesas e Acessórias** | **Valor Total de IPI** | **Valor Total da Nota** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.037,50 |

**TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| Nome / Razão Social | | | Frete por Conta 0 - Emitente 1 - Destinatário: 1 | Código ANTT | UF | Placa do Veículo | C.N.P.J. / C.P.F. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Endereço** | | | **Município** | | **UF** | | **IE / RG** |
| **Quantidade** | **Espécie** | **Marca** | **Número** | | | **Peso Bruto** | **Peso Líquido** |
| 0 | | | | | | 0,00 | 0,00 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM | CSOSN | CFOP | UN | QTDE | V. UNIT. | V. TOTAL | BC. ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQUOTA % ICMS | ALIQUOTA % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 518 | MM 30.1 CARD 0001 BCO 100%ALGODÃO | 60062100 | 102 | 5102 | KG | 70,000 | 32,23 | 2.256,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |
| 243 | PIQUE PV 2015.02 VM 67%POLI 33%VISCOSE | 60069000 | 102 | 5102 | KG | 15,000 | 36,28 | 544,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |
| 1923 | HELANQUINHA LIGHT 4K 100%POL | 60063200 | 102 | 5102 | KG | 10,000 | 23,72 | 237,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |

**CONTROLE DE RECEBIMENTO**
( ) Convite nº
( ) T. Preço nº
( ) Dispensa
(X) Pregão Presencial
(X) Contrato nº
( ) Recurso nº
Data
Responsável

SCFV

**CALCULO DO ISSQN**

| Inscrição Municipal | Valor Total dos Servicos | Base de Calculo do ISSQN | Valor do ISSQN |
|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**
PREGÃO 31/2014
DADOS P/ DEPÓSITO
BANCO DO BRASIL
AG: 2514-3
C/C: 11944-X
TECELAGEM MADRYTEX LTDA

Reservado ao Fisco

| RECEBEMOS DE CASA DAS LINHAS HELUANA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.000.160<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# CASA DAS LINHAS HELUANA

RUA ARNALDO BUSATO, 3131 - - CENTRO, Realeza, PR - CEP: 85770000

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
**Nº 000.000.160**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4114 1175 0840 7900 0185 5500 1000 0001 6018 1009 0021

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA | 141140183440711 - 27/11/2014 08:42 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ |
|---|---|---|
| 3320063719 | | 75.084.079/0001-85 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PLANALTO | | | 14.783.355/0001-09 | 27/11/2014 |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | | CEP | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - | CENTRO | | 85750-000 | 27/11/2014 |
| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
| Planalto | 4635551272 | PR | | 08:30:00 |

**FATURA**

PAGAMENTO À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.865,50 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.865,50 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | TECIDO MALHA 67%POLIESTER 33%VISCOSE | 60069320 | 0400 | 5102 | KG | 40,0000 | 30,4800 | 1.219,20 | | | | | |
| 002 | TECIDO BRIM 100% ALGODÃO | 99999999 | 0400 | 5102 | MT | 60,0000 | 16,9800 | 1.018,80 | | | | | |
| 003 | TECIDO OXFORD | 52085200 | 0400 | 5102 | MT | 70,0000 | 9,4800 | 663,60 | | | | | |
| 004 | TECIDO DE CAMA | 52063100 | 0400 | 5102 | MT | 70,0000 | 13,7700 | 963,90 | | | | | |

**CONTROLE DE RECEBIMENTO**

( ) Convite nº
( ) T. Preço nº
( ) Dispensa
(X) Pregão Presencial 03/2014 - SCFV
(X) Contrato nº 140-2014
( ) Recurso nº
Data 27/11/2014
Responsável

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

# LOJA LONIMAR

ALDIR KINNER

AV. RIO GRANDE DO SUL, 699 - FONE (46) 3555-1652

85750-000 - PLANALTO

CNPJ 00.064.734/0001-34 - PARANÁ

Inscr. Estadual 33400879-75

**NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR**

SÉRIE "D" Nº 4148

Data 01 / 12 / 2014

Sr. Lunardo Miniato P Assistencia

End. Sócio P

CNPJ I. E.

| Quant. | DISCRIMINAÇÃO | P. Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 10 | MALHA R.V. | 44,00 | 440,00 |
| 30 | mt tecido Bazin | 13,30 | 399,00 |
| 50 | " " Fustão | 7,30 | 365,00 |
| 50 | " " Oxford | 5,60 | 280,00 |
| 20 | " " Linho | 16,50 | 330,00 |
| 20 | " " Pestur | 17,50 | 350,00 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | SCSU | | |

*Agradecemos a Preferência*

**TOTAL R$** 2.164,00

1.ª Via Destinatário - 2.ª Via Contabilidade - 3.ª Via Fixa

GRÁFICA Iguaçu ® Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I.E. 90463700-98 - 05 bis. de 4.001 a 4.250 3x50 21/10/2013 AIDF 56383202-02

# LOJA LONIMAR

ALDIR KINNER

AV. RIO GRANDE DO SUL, 699 - FONE (46) 3555-1652
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 00.064.734/0001-34 Inscr. Estadual 33400879-75

**NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR** Nº 4146

SÉRIE "D"

Data 12 / 11 /2.014

Sr. Fundo Municipal Assistencia Social

End. Sao Francisco Assis

CNPJ _____ I. E. _____

| Quant. | DISCRIMINAÇÃO | P. Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 10 | Kg. malha P.V. | 44,00 | 440,00 |
| 150 | mts tecido Algodão | 8,10 | 1215,00 |
| 40 | mts tecido Oxford | 13,30 | 532,00 |
| 50 | mts tecido Fustão | 7,30 | 365,00 |
| 80 | mts tecido Oxford | 5,60 | 448,00 |
| 20 | mts tecido Linho | 16,50 | 330,00 |
| 20 | mts tecido p/ Forro | 17,50 | 350,00 |
| 25 | mts tecido Microfibra | 17,50 | 437,50 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

*Agradecemos a Preferência* **TOTAL R$** 4.117,50

1.ª Via Destinatário - 2.ª Via Contabilidade - 3.ª Via Fixa

GRÁFICA Igaçaba Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I.E. 90463700-98 - 05 bls. de 4.001 a 4.250 3x50 21/10/2013 AIDF 56383202-02

Édina Modas

ÉDINA CRISTINA KAIBERS LÜERSEN

Fone (46) 3555-2258
Av. Rio Grande do Sul, 1095
85750-000 - PLANALTO - PR

CNPJ 05.394.485/0001-69 - Inscrição Estadual 90269649-00

**NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR** № 8730

SÉRIE "D"

Data 07 / 11 / 2014

Sr. Fundo Municipal de Assistência Social

End.

CNPJ 14.783.355/000-99 I.E.

| Quant. | DISCRIMINAÇÃO | P. Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 80 | conjunto laçar | 12,04 | 963,20 |
| 30 | Toalhas | 23,78 | 713,40 |
| 30 | Toalhas | 12,78 | 383,40 |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO | | |
| | ( ) Convite n.º | | |
| | ( ) T. Preço n.º | | |
| | ( ) Concorrência n.º | | |
| | (X) Pregão Presencial | | |
| | (X) Contrato n.º | | |
| | ( ) Aditivo n.º | | |
| | ( ) Inegibilidade | | |
| | ( ) Dispensa | | |
| | Data | | |
| | Chefe do Dpto. | | |
| | | | |

Agradecemos a Preferência

TOTAL R$ 2069,00

1.ª Via Destinatário - 2.ª Via Contabilidade - 3.ª Via Fixa

GRÁFICA Dagostin • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I. E. 90463700-98 - 10 bls. de 8.501 a 9.000 3x50 10/06/2014 AIDF 57127432-48

# Confecções Luersen Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 380 - Centro - **Fone (46) 3555-1415**
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ 13.724.360/0001-88 - Inscr. Estadual 90560143-11

**NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR**
**SÉRIE "D"** № 4668

Data 04 / 12 / 2014
Sr: Fundo Municipal de Assistencia Social
End.:
Cidade: Planalto UF: PR
CNPJ 14.783.355/0001-09 I.E.

| Quant. | DISCRIMINAÇÃO | P. Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 100mt | Tecido de Fustão | 8,42 | 842,00 |
| 150mt | tecido para Fronda | 5,38 | 807,00 |
| 80mt | tecido tricline | 15,66 | 1.252,80 |

**CONTROLE DE RECEBIMENTO**
( ) Convite nº
( ) T. Preço nº
( ) Dispensa
(X) Pregão Presencial 031/2014
( ) Contrato nº 071-2014
( ) Recurso nº
Data 04/12/14

Agradecemos a Preferência — **TOTAL R$** 2.901,80

Responsável

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

GRÁFICA Luersen • Dagostin & Cia. Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I. E. 90463700-98 - 10 bls. de 4.501 a 5.000 3x50 01/10/2014 AIDF 57477102-73

# J. M. STÜRMER confecções

**J. M. STÜRMER LTDA.**

*Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.*

AV. CAXIAS DO SUL, 415 - CENTRO - FONE (46) 3555-1202 - PLANALTO - PR

CNPJ 79.057.527/0001-02 Inscrição Estadual 33400481-39

**NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR**

SÉRIE "D"

№ 09601

Data 07 / 11 /2.014

Sr. Fundo Muni. Assistência social

End. Rua. São Francisco - Planalto

CNPJ 14783355/0001-09 I.E.

| Quant. | DISCRIMINAÇÃO | P. Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 80 | mts Malha jet fio | 9.57 | 765.60 |
| 10 | kg Malha Viscose | 49.57 | 495.70 |
| 30 | kg Meia malha | 31.78 | 953.40 |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO | | |
| | ( ) Convite n.º | | |
| | ( ) T. Preço n.º | | |
| | ( ) Concorrência n.º | | |
| | (X) Pregão Presencial | | |
| | (X) Contrato n.º | | |
| | ( ) Aditivo n.º | | |
| | ( ) Inegibilidade | | |
| | ( ) Dispensa | | |
| | Data 07/11/2014 | | |
| | Chefe do Dpto. | | |

*Agradecemos a Preferência* **TOTAL R$** 2.214,70

1.ª Via Destinatário - 2.ª Via Contabilidade - 3.ª Via Fixa

GRÁFICA Dagostin • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I. E. 90463700-98 - 10 bls. de 9.251 a 9.750 3x50 09/05/2013 AIDF 55777982-13

# Confecções Luersen Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 380 - Centro - Fone (46) 3555-1415
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ 13.724.360/0001-88 - Inscr. Estadual 90560143-11

**NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR** Nº 4602
**SÉRIE "D"**

Data 03 / 11 / 2014
Sr: Fundo Municipal de Assistência Social
End.: UF: PR
Cidade: Planalto
CNPJ 14.783355 0001-09 I.E.

| Quant. | DISCRIMINAÇÃO | P. Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 100 | Tecido Fustão | 8,42 | 842,00 |
| 50 | Tecido Cambraia | 16,63 | 831,50 |
| 100 | Tecido p/ Forro | 5,38 | 538,00 |
| 50 | Tecido Tricline | 15,66 | 783,00 |

**CONTROLE DE RECEBIMENTO**

( ) Convite nº
( ) T. Preço nº
( ) Dispensa
(X) Pregão Presencial 82/2014
(X) Contrato nº 87/2014
( ) Recurso nº
Data 03/11/14 SCUF

Fonte

Agradecemos a Preferência

**TOTAL R$** 2.994,50

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

GRÁFICA Luzzato • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I. E. 90463700-98 - 10 bls. de 4.501 a 5.000 3x50 01/10/2014 AIDF 57477102-73

PROCESSO DE LICITAÇÃO
( ) Convite n.º
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial 031-2014
( ) Contrato n.º
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 29 / 09 / 2014
Chefe do Dpto.

# Confecções Luersen Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 380 - Centro - **Fone (46) 3555-1415**
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ 13.724.360/0001-88 - Inscr. Estadual 9056143-11

**NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR** Nº 4237
**SÉRIE "D"**

Data 29 / 09 / 2014
Sr: Município de Planalto
End.: Praça São Francisco de Assis
Cidade: Planalto UF: PR
CNPJ 76460526/0001 16 I.E.

| Quant. | DISCRIMINAÇÃO | P. Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 100 | Tecido de Fustão | 8,42 | 842,00 |
| 30 | Tecido Lã Zinha | 16,63 | 498,90 |
| 100 | Tecido para Fraude | 5,38 | 538,00 |
| 50 | Tecido Tricline | 15,66 | 783,00 |

Agradecemos a Preferência **TOTAL R$** 2661,90

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

GRÁFICA Igualdade • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I. E. 90463700-98 - 10 bls. de 4.001 a 4.500 3x50 30/05/2014 AIDF 57091382-07

# LOJA LONIMAR

ALDIR KINNER

AV. RIO GRANDE DO SUL, 699 - FONE (46) 3555-1652
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 00.064.734/0001-34 Inscr. Estadual 33400879-75

**NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR** № 4119

SÉRIE "D"

Data 29 / 09 / 2014

Sr. Município de Planalto

End. Praça São Francisco, Assis

CNPJ 76 400 326 001-16 I. E.

| Quant. | DISCRIMINAÇÃO | P. Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 10 | Kg. malha P.V. | 44,00 | 440,00 |
| 150 | mts Tecido Alugado | 8,10 | 1215,00 |
| 80 | mts Tecido Festão | 7,30 | 584,00 |
| 150 | mts Tecido Franda | 6,10 | 915,00 |
| | | | |
| | | | |
| | Ação Social | | |

Agradecemos a Preferência

TOTAL R$ 3.154,00

1.ª Via Destinatário - 2.ª Via Contabilidade - 3.ª Via Fixa

GRÁFICA Iguaçu Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I.E. 90463700-98 - 05 bls. de 4.001 a 4.250 3x50 21/10/2013 AIDF 56383202-02

PROCESSO DE LICITAÇÃO

( ) Convite n.º
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial 031-2014
(X) Contrato n.º
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 29/09/2014

Chefe do Dpto.

nn≡≡└└♥♥??ü§Γ-ü↔
≡≡└└♥♥??Ç↑σ-ìü↔Ç6µ◎?

Édina Modas

ÉDINA CRISTINA KAIBERS LÜERSEN

Fone (46) 3555-2258
Av. Rio Grande do Sul, 1095
85750-000 - PLANALTO - PR

CNPJ 05.394.485/0001-69 - Inscrição Estadual 90269649-00

**NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR**
SÉRIE "D"

№ 8608

Data 10/09/2014

Sr. Fundo Municipal de Assistência Social

End.

CNPJ 14.883.355/000-09 I.E.

| Quant. | DISCRIMINAÇÃO | P. Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 50 | Conjunto Bagá | 12,04 | 602,00 |
| 28 | Toalhas | 23,78 | 665,84 |
| 28 | Toalhas | 12,78 | 357,84 |
| | **CONTROLE DE RECEBIMENTO** | | |
| | ( ) Convite nº | | |
| | ( ) T. Preço nº | | |
| | ( ) Dispensa | | |
| | (X) Pregão Presencial 83/2014 | | |
| | (X) Contrato nº 82/2014 | | |
| | ( ) Recurso nº | | |
| | Data 10/9/14 | | |
| | Responsável | | |

*Agradecemos a Preferência* **TOTAL R$** 1.625,68

1.ª Via Destinatário - 2.ª Via Contabilidade - 3.ª Via Fixa

Gráfica Igvagn • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I. E. 90463700-98 - 10 bls. de 8.501 a 9.000 3x50 10/06/2014 AIDF 57127432-48

RECEBEMOS DE: MADRYTEX FASHION OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | NF-e Nº: 3538 SÉRIE: 55 |
|---|---|---|
| | | |

Madrytex Fashion

**TECELAGEM MADRYTEX LTDA**
RUA MAUÁ, 2929 CP 131 BAIRRO: CENTRO
CEP: 85770-000 (46)3543-1577 - REALEZA PR
Desenvolvimento: ZTEC Informática - www.ztecsistemas.com.br

**DANFE**
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída **1**
**Nº: 3538**
Serie: 55
FOLHA: 1 / 1

4114 0984 8168 6700 0100 5505 5000 0035 3813 3503 3749

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação: VENDA
PROTOCOLO: 141140134280162 - 04/09/2014 16:00:20

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ |
|---|---|---|
| 3320098008 | | 84.816.867/0001-00 |

**DESTINATARIO / REMETENTE**

| Nome/Razão Social | C.N.P.J. / C.P.F. | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PLANALTO | 14.783.355/0001-09 | 04/09/2014 |

| Endereço | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
|---|---|---|---|
| PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, nº 1583 | CENTRO | 85.750-000 | 04/09/2014 |

| Município | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORARIO DE SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| PLANALTO | (46) 3555-1548 | PR | ISENTO | 15:57:21 |

**FATURA**

| | |
|---|---|
| Dinheiro | 3538/1 |
| 04/09/2014 | 3.011,10 |

**CALCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DE PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.011,10 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DE IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.011,10 |

**TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO | CÓDIGO ANTT | UF | PLACA DO VEÍCULO | C.N.P.J. / C.P.F. |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | | | | . . - |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | IE / RG |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | | | | 0,00 | 0,00 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM | CSOSN | CFOP | UN | QTDE | V. UNIT. | V. TOTAL | BC. ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQUOTA % ICMS | ALIQUOTA % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3623 | MM PA 30.1 0001 BCA 50% ALG 50% POL | 60062100 | 102 | 5102 | KG | 30,000 | 32,23 | 966,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |
| 1923 | HELANQUINHA LIGHT 4K 100%POL | 60063200 | 102 | 5102 | KG | 25,000 | 23,72 | 593,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |
| 243 | PIQUE PV 2015.02 VM 67%POLI 33%VISCOSE | 60069000 | 102 | 5102 | KG | 40,000 | 36,28 | 1.451,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |

**CONTROLE DE RECEBIMENTO**
( ) Convite nº
( ) T. Preço nº
( ) Dispensa
(X) Pregão Presencial 031/2014 - SCFU
(X) Contrato nº 074/2014
(X) Recurso nº
Data 04/09/14
Responsável

**CALCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**
PREGÃO 31/2014
DADOS P/ DEPÓSITO
BANCO DO BRASIL
AG: 2514-3
C/C: 11944-X
TECELAGEM MADRYTEX LTDA

Reservado ao Fisco

# J. M. STÜRMER confecções

**J. M. STÜRMER LTDA.**

*Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.*

AV. CAXIAS DO SUL, 415 - CENTRO - FONE (46) 3555-1202 - PLANALTO - PR

CNPJ 79.057.527/0001-02 Inscrição Estadual 33400481-39

**NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR** № 09578

**SÉRIE "D"**

Data 05/09/2014

Sr. Fundo Municipal Assestencia Social

End. Rua S. Francisco Assis Planalto-PR

CNPJ 14783355/0001-69 I.E.

| Quant. | DISCRIMINAÇÃO | P. Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 12 | Kg Malha Visco Lacrai | 49,57 | 594,84 |
| 30 | Kg Meia Malha | 31,78 | 953,40 |

**CONTROLE DE RECEBIMENTO**

( ) Convite nº

( ) T. Preço nº

( ) Dispensa

(X) Pregão Presencial 33/2014

(X) Contrato nº 013-2014

( ) Recurso nº

Data 05/09/14

Responsável

PAIR

**TOTAL R$** 1548,24

*Agradecemos a Preferência*

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

GRÁFICA Lonaçu • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I. E. 90463700-98 - 10 bls. de 9.251 a 9.750 3x50 09/05/2013 AIDF 55777982-13

# Confecções Luersen Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 380 - Centro - **Fone (46) 3555-1415**
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ 13.724.360/0001-88 - Inscr. Estadual 9056143-11

**NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR** № 4095
**SÉRIE "D"**

Data 18 / 08 / 2014
Sr: Municipio de Planalto
End.: Praça São Francisco de Assis
Cidade: Planalto UF: PR
CNPJ ____ I.E. ____

| Quant. | DISCRIMINAÇÃO | P. Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 100 | Tecido de Fuxico | 8,42 | 842,00 |
| 30 | Tecido Banzinho | 16,63 | 498,90 |
| 100 | Tecido para Fraude | 5,38 | 538,00 |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO | | |
| | ( ) Convite n.º | | |
| | ( ) T. Preço n.º | | |
| | ( ) Concorrência n.º | | |
| | (X) Pregão Presencial 031-2014 | | |
| | (X) Contrato n.º 073-2014 | | |
| | ( ) Aditivo n.º | | |
| | ( ) Inexigibilidade | | |
| | ( ) Dispensa | | |
| | Data 18/08/2014 | | |
| | Chefe do Dpto. | | |

*Agradecemos a Preferência* **TOTAL R$** 1.878,90

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

GRÁFICA Iguaçu • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I. E. 90463700-98 - 10 bls. de 4.001 a 4.500 3x50 30/05/2014 AIDF 57091382-07

| RECEBEMOS DE: MADRYTEX FASHION OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. | | NF-e Nº: 3494 SÉRIE: 55 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

**TECELAGEM MADRYTEX LTDA**
RUA MAUÁ, 2929 CP 131 BAIRRO: CENTRO
CEP: 85770-000 (46)3543-1577 - REALEZA PR
Desenvolvimento: ZTEC Informática - www.ztecsistemas.com.br

**DANFE**
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saida: 1
Nº: 3494
Serie: 55
FOLHA: 1 / 1

4114 0884 8168 6700 0100 5505 5000 0034 9414 7764 3881

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| Natureza da Operação | PROTOCOLO |
|---|---|
| VENDA | 141140121852824 - 14/08/2014 10:52:24 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ |
|---|---|---|
| 3320098008 | | 84.816.867/0001-00 |

**DESTINATARIO / REMETENTE**

| Nome/Razão Social | C.N.P.J. / C.P.F. | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE PLANALTO | 76.460.526/0001-16 | 14/08/2014 |

| Endereço | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DE ENTRADA/SAIDA |
|---|---|---|---|
| PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, nº 1583 | CENTRO | 85.750-000 | 14/08/2014 |

| Município | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORARIO DE SAIDA |
|---|---|---|---|---|
| PLANALTO | (46) 3555-8100 | PR | ISENTO | 10:34:40 |

**FATURA**

| | |
|---|---|
| Dinheiro | 3494/1 |
| 14/08/2014 | 2.458,60 |

**CALCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DE PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.458,60 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS E ACESSORIAS | VALOR TOTAL DE IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.458,60 |

**TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO: 1 | CODIGO ANTT | UF | PLACA DO VEÍCULO | C.N.P.J. / C.P.F. |
|---|---|---|---|---|---|
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | UF | | IE / RG |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | | | | 0,00 | 0,00 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM | CSOSN | CFOP | UN | QTDE | V. UNIT. | V. TOTAL | BC. ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQUOTA % ICMS | ALIQUOTA % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 243 | PIQUE PV 2015.02 VM 67%POLI 33%VISCOSE | 60069000 | 102 | 5102 | KG | 50,000 | 36,28 | 1.814,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |
| 3623 | MM PA 30.1 0001 BCA 50% ALG 50% POL | 60052100 | 102 | 5102 | KG | 20,000 | 32,23 | 644,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |

PROCESSO DE LICITAÇÃO
( ) Convite n.º
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
( ) Pregão Presencial
( ) Contrato n.º
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data / /
Chefe do Dpto.

CONTROLE DE RECEBIMENTO
( ) Convite nº
( ) T. Preço nº
( ) Dispensa
(X) Pregão Presencial 031/2014
(X) Contrato nº 077-2014
( ) Recurso nº
Data 14.08.14
Responsável

| CALCULO DO ISSQN | | | |
|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 | BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00 | VALOR DO ISSQN 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**
PREGÃO 31/2014
DADOS P/ DEPÓSITO
BANCO DO BRASIL
AG: 2514-3
C/C: 11944-X
TECELAGEM MADRYTEX LTDA
AÇÃO SOCIAL

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE CASA DAS LINHAS HELUANA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
Nº 000.000.149
SÉRIE: 1

# CASA DAS LINHAS HELUANA

RUA ARNALDO BUSATO, 3131 - - CENTRO, Realeza, PR - CEP: 85770000

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1
**Nº 000.000.149**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4114 0875 0840 7900 0185 5500 1000 0001 4910 6005 3007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA | 141140127494407 - 25/08/2014 10:41 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ |
|---|---|---|
| 3320063719 | | 75.084.079/0001-85 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PLANALTO | 14.783.355/0001-09 | 25/08/2014 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
|---|---|---|---|
| PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - | CENTRO | 85750-000 | 25/08/2014 |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| Planalto | 4635551272 | PR | | 10:30:00 |

**FATURA**

PAGAMENTO À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.223,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.223,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | MALHA P V.67%POLIESTER 33% VISCOSE LARG. 1,69 CM. | 60063200 | 0400 | 5102 | KG | 50,0000 | 30,4800 | 1.524,00 | | | | | |
| 002 | TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COR BRANCA 1,40 M | 99999999 | 0400 | 5102 | MT | 30,0000 | 16,9800 | 509,40 | | | | | |
| 003 | TECIDO OXFORD 1,40 M DE LARGURA CORES DIVERSAS | 52085200 | 0400 | 5102 | MT | 20,0000 | 9,4800 | 189,60 | | | | | |

CONTROLE DE RECEBIMENTO
( ) Convite nº
( ) T. Preço nº
( ) Dispensa
(X) Pregão Presencial 031/2014 - SCFU
(X) Contrato nº 070-2014
( ) Recurso nº
Data 25/08/14
Responsável

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

RECEBEMOS DE: MADRYTEX FASHION OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | NF-e Nº: 3374 SÉRIE: 55 |
|---|---|---|

Madrytex Fashion

**TECELAGEM MADRYTEX LTDA**
RUA MAUÁ, 2929 CP 131 BAIRRO: CENTRO
CEP: 85770-000 (46)3543-1577 - REALEZA PR
Desenvolvimento: ZTEC Informática - www.ztecsistemas.com.br

**DANFE**
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº: 3374
Serie: 55
FOLHA: 1 / 1

4114 0684 8168 6700 0100 5505 5000 0033 7419 3125 8393

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| Natureza da Operação | PROTOCOLO |
|---|---|
| VENDA | 141140094930162 - 26/06/2014 16:32:37 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ |
|---|---|---|
| 3320098008 | | 84.816.867/0001-00 |

**DESTINATARIO / REMETENTE**

| Nome/Razão Social | C.N.P.J. / C.P.F. | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO | 09.272.764/0001-00 | 26/06/2014 |

| Endereço | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
|---|---|---|---|
| PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, nº 1583 | CENTRO | 85.750-000 | 26/06/2014 |

| Município | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORARIO DE SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| PLANALTO | (46) 3555-8100 | PR | ISENTO | 16:27:54 |

**FATURA**

| | |
|---|---|
| Dinheiro | 3374/1 |
| 26/06/2014 | 2.274,40 |

**CALCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DE PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.274,40 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DE IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.274,40 |

**TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [1] | CÓDIGO ANTT | UF | PLACA DO VEÍCULO | C.N.P.J. / C.P.F. |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | . . - |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | IE / RG |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | | | | 0,00 | 0,00 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM | CSOSN | CFOP | UN | QTDE | V. UNIT. | V. TOTAL | BC. ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQUOTA % ICMS | ALIQUOTA % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4319 | PIQUE PV 2015.126 GELO 67%POL 33%VIS | 60069000 | 102 | 5102 | KG | 30,000 | 36,28 | 1.088,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |
| 4852 | HEL LIGHT PLUS 275.Y98 100%POLIESTER | 60063200 | 102 | 5102 | KG | 50,000 | 23,72 | 1.186,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |

**CONTROLE DE RECEBIMENTO**
(X) Convite nº 031/2014
( ) T. Preço nº
( ) Dispensa
(X) Pregão Presencial 014-2014
( ) Contrato nº
( ) Recurso nº
Data 26/06/2014
Responsável

SCFU

**CALCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

PREGÃO 31/2014
DADOS P/ DEPÓSITO
BANCO DO BRASIL
AG: 2514-3
C/C: 11944-X
TECELAGEM MADYRTEX LTDA

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE CASA DAS LINHAS HELUANA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
Nº 000.000.139
SÉRIE: 1

# CASA DAS LINHAS HELUANA

RUA ARNALDO BUSATO, 3131 - - CENTRO, Realeza, PR - CEP: 85770000

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
**Nº 000.000.139**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4114 0675 0840 7900 0185 5500 1000 0001 3910 9400 0018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| venda | 141140095464427 - 27/06/2014 13:57 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ |
|---|---|---|
| 3320063719 | | 75.084.079/0001-85 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PLANALTO | 14.783.355/0001-09 | 27/06/2014 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
|---|---|---|---|
| PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - | CENTRO | 85750-000 | 27/06/2014 |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| Planalto | 4635551272 | PR | | 13:50:00 |

**FATURA**

PAGAMENTO À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.433,60 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.433,60 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | OXFORD | 52085200 | 0103 | 5102 | MT | 80,0000 | 9,4800 | 758,40 | | | | | |
| 26 | TECIDO POLIESTER | 53132100 | 0103 | 5102 | MT | 60,0000 | 13,7700 | 826,20 | | | | | |
| 27 | BRIM 100% ALGODÃO | 63071000 | 0103 | 5102 | MT | 50,0000 | 16,9800 | 849,00 | | | | | |

CONTROLE DE RECEBIMENTO
(X) Convite nº 03/2014
( ) Preço nº
( ) Dispensa
( ) Pregão Presencial
(X) Contrato nº 070/2014
( ) Recurso nº
Data 27/06/14
Responsável

IOD

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA CREDITO DE I CMS

AÇÃO SOCIAL

RESERVADO AO FISCO

# J. M. STÜRMER confecções

**J. M. STÜRMER LTDA.**

*Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.*

AV. CAXIAS DO SUL, 415 - CENTRO - FONE (46) 3555-1202 - PLANALTO - PR

CNPJ 79.057.527/0001-02 Inscrição Estadual 33400481-39

**NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR**

SÉRIE "D"

Nº 09557

Data 09/07/2014

Sr. Fundo Municipal Assistência Soci

End. Pc. S. Francisco Planalto-PR

CNPJ 14783555/0001-09 I.E.

| Quant. | DISCRIMINAÇÃO | P. Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 60 | MTI Malha jet fio | 9.57 | 574.20 |
| 15 | Kg " Visco laic | 49.57 | 743.55 |
| 35 | Kg Meia malha | 31.78 | 1.112.30 |

**CONTROLE DE RECEBIMENTO**

( ) Convite nº

( ) T. Preço nº

( ) Dispensa

(X) Pregão Presencial 031/2014 - SCFV

(X) Contrato nº 073/2014

( ) Recurso nº

Data 09/07/14

Carlo

Responsável

*Agradecemos a Preferência* TOTAL R$ 2.430,05

1.ª Via Destinatário - 2.ª Via Contabilidade - 3.ª Via Fixa

GRÁFICA Lagraça • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I. E. 90463700-98 - 10 bls. de 9.251 a 9.750 3x50 09/05/2013 AIDF 55777982-13

Loja Luersen

Confecções Luersen Ltda.

Fone: (46) 3555-1415

e-mail: lojaluersen@hotmail.com

Av. Rio Grande do Sul, 380 - Centro - 85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 13.724.360/0001-88

I. E. 90560143-11

**NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR**

Série "D"

Data: 07 / 07 / 2014 Nº 3989

Sr.: MUNICIPIO DE PLANALTO

Endereço: PRAÇA S.FLO DE ASSIS

Cidade: PLANALTO UF: PR

CNPJ: 76.460.526/0001-16 I.E.

| QUANT. | DISCRIMINAÇÃO | P. UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 100 mt | fustão | 8,42 | 842,00 |
| 30 mt | lãzinha | 16.63 | 498,90 |
| 100 mt | tecido fralda | 5.38 | 538.00 |
| 40 | [illegible] | 15.66 | 626,40 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**CONTROLE DE RECEBIMENTO**

( ) Convite nº

( ) T. Preço nº

( ) Dispensa

(X) Pregão Presencial 035/2014

(X) Contrato nº 04-2014

( ) Recurso nº

Data 08/07/2014

Livre

Gratos pela Preferência

TOTAL R$ 2.505,30

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

AIGAL L L IGAL LTDA - ME . - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 13.606.606/0001-17 - Capanema - PR
20 Bls. de 3.001 à 4.000 - 3x50 - Aut. Fiscal 387 - A. R. 56116072-50 - 08/2013

Édina Modas

ÉDINA CRISTINA KAIBERS LÜERSEN

Fone (46) 3555-2258
Av. Rio Grande do Sul, 1095
85750-000 - PLANALTO - PR

CNPJ 05.394.485/0001-69 - Inscrição Estadual 90269649-00

**NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR** Nº 8422

SÉRIE "D"

Data 16/04/2014

Sr. Fundo Munic. Assist Social

End. Rua São Francisco de Assis

CNPJ 14.883.355/0001 I.E. 09

| Quant. | DISCRIMINAÇÃO | P. Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 80 | Conjunto Lagão | 12,04 | 963,20 |
| 25 | Toalhas Banho Teca | 23,78 | 594,50 |
| 30 | Toalhas Rosto Teca | 12,78 | 383,40 |
| | | | 1.941,10 |

CONTROLE DE RECEBIMENTO

( ) Convite nº
( ) T. Preço nº
( ) Dispensa
(X) Pregão Presencial 03/2014
(X) Contrato nº 075/2014
( ) Recurso nº
Data 16/04/14

Responsável

TOD SUAS

TOTAL R$ 1941.10

Agradecemos a Preferência

1.ª Via Destinatário - 2.ª Via Contabilidade - 3.ª Via Fixa

GRÁFICA Iguaçu Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I. E. 90463700-98 - 10 bls. de 8.001 a 8.500 3x50 30/12/2013 AIDF 56605682-97

Loja Luersen

Confecções Luersen Ltda.

Fone: (46) 3555-1415

e-mail: lojaluersen@hotmail.com

Av. Rio Grande do Sul, 380 - Centro - 85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 13.724.360/0001-88 I. E. 90560143-11

**NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR**

Série "D"

Data: 02 / 06 / 2014 Nº 3914

Sr.: Fundo Municipal de Assistência Social

Endereço:

Cidade: Planalto UF: PR

CNPJ: 14.783.355/0001-09 I.E.

| QUANT. | DISCRIMINAÇÃO | P. UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 100 | Tecido Fustão | 8,42 | 842,00 |
| 20 | Tecido Bamzinho | 16,63 | 332,60 |
| 100 | Tecido Forrado | 5,38 | 538,00 |
| 50 | Tecido Tricolini | 15,66 | 783,00 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**AÇÃO SOCIAL**

Gratos pela Preferência

TOTAL R$ 2.495,60

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

AIGAL L L IGAL LTDA - ME . - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 13.606.606/0001-17 - Capanema - PR
20 Bls. de 3.001 à 4.000 - 3x50 - Aut. Fiscal 387 - A. R. 56116072-50 - 08/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO

( ) Convite n.º
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial 031-2014
(X) Contrato n.º
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 02 / 06 / 2014

Chefe do Dpto.

# J. M. STÜRMER confecções

**J. M. STÜRMER LTDA.**

*Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.*

**AV. CAXIAS DO SUL, 415 - CENTRO - FONE (46) 3555-1202 - PLANALTO - PR**

CNPJ 79.057.527/0001-02 Inscrição Estadual 33400481-39

**NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR**

**SÉRIE "D"** № 09528

Data 03 / 06 /2014

Sr. Fund. Municipal de Assistência Social

End. S. Franco. do Oeste

CNPJ 14 783355/0001-09 I.E.

| Quant. | DISCRIMINAÇÃO | P. Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 80 | mt malha | 9.57 | 765.60 |
| 12 | kg. malha viscolai-cra | 49.57 | 594.84 |
| 35 | kg. meia malha | 31.78 | 1.112.30 |
| | CONTROLE DE RECEBIMENTO | | |
| | ( ) Convite nº | | |
| | ( ) T. Preço nº | | |
| | ( ) Dispensa | | |
| | ( ) Pregão Presencial 031/2014 | PAIF | |
| | (X) Contrato nº 045-2014 | | |
| | ( ) Recurso nº | | |
| | Data 03/06/2014 | | |
| | Agradecemos a Preferência | TOTAL R$ | 2.472.74 |

1.ª Via Destinatário - 2.ª Via Contabilidade - 3.ª Via Fixa

GRÁFICA Iguaçu • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I. E. 90463700-98 - 10 bls. de 9.251 a 9.750 3x50 09/05/2013 AIDF 55777982-13

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

Planalto-Pr., 30 de abril de 2014

*DE:* Ivanete Lucia Dall Agnol Kuhn – Secretaria de Assistência Social

*PARA:* Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), conforme abaixo segue:

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Tecido Oxford 1,40m de largura cores diversas | 280 | MT | 9,90 | 2.772,00 |
| 02 | Tecido para cama poliéster 2,20 m micro fibra | 200 | MT | 14,00 | 2.800,00 |
| 03 | Malha PV 67% poliéster 33% viscose, larg. 1,69m. | 200 | KG | 31,00 | 6.200,00 |
| 04 | Malha Pique 67% poliéster, larg. 1,80m. | 150 | KG | 36,50 | 5.475,00 |
| 05 | Meia Malha 30.1PA 50% poliéster 50% algodão larg. 1,80m. | 150 | KG | 32,50 | 4.875,00 |
| 06 | Meia Malha 30.1PA 50% algodão larg. 1,60m. | 160 | KG | 32,50 | 5.200,00 |
| 07 | Malha Helanca LIGH 100% poliéster larg. 1,80m. | 100 | KG | 23,90 | 2.390,00 |
| 08 | Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% elastano larg. 1,68m. | 60 | KG | 50,30 | 3.018,00 |
| 09 | Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50m | 300 | MT | 9,80 | 2.940,00 |
| 10 | Tecido Tricoline Perola 1,40 m cor branca. | 280 | MT | 15,90 | 4.452,00 |
| 11 | Tecido Lanzinha 100% acrílico | 150 | MT | 16,80 | 2.520,00 |
| 12 | Tecido Brim 100% algodão cor branca larg 1,40 m. | 200 | MT | 17,20 | 3.440,00 |
| 13 | Tecido de Fustão tamanho 70cm de larg. | 500 | MT | 8,50 | 4.250,00 |
| 14 | Tecido para Frauda | 800 | MT | 5,50 | 4.400,00 |
| 15 | Conjunto Pagão para bebe tamanho P-M-G. | 300 | CONJ | 12,20 | 3.660,00 |
| 16 | Toalhas para rosto | 150 | UN | 12,90 | 1.935,00 |
| 17 | Toalhas para banho | 150 | UN | 23,90 | 3.585,00 |
| **TOTAL** | | | | | **63.912,00** |

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R$ 63.912,00 (sessenta e três mil e novecentos e doze reais).**

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

Cordialmente,

Ivanete Kuhn

IVANETE LUCIA DALL AGNOL KUHN
**Secretária de Assistência Social**

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

Planalto-Pr., 02 de maio de 2014

*DE:* Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), encaminhamos:

*PARA:* Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

*PARA:* Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

*PARA:* Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
**Prefeito Municipal.**

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

Planalto-Pr., 05 de maio de 2014

*DE:* Secretaria de Finanças

*PARA:* Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), expedido por Vossa Excelência na data de 02/05/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | |
|---|---|---|
| **Conta da despesa** | **Funcional programática** | **Destinação de recurso** |
| 2180 | 10.144.08.244.0801-2078 | 3.3.90.60.00000 |
| 1960 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000758 |
| 1970 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000778 |
| 1980 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000786 |
| 1990 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000934 |
| 1991 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000789 |
| 2000 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000936 |

Cordialmente,

Enson E. Schabo

**ENSON ELEMAR SCHABO**
**Secretário de Finanças**

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PARECER:**

Planalto-Pr., 06 de maio de 2014

*DE:* Assessoria Jurídica

*PARA:* Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).

De acordo com a informação contida no oficio, de 30/04/2014, da **Secretaria de Assistencia Social** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo dos objetos importa em **R$ 63.912,00 (sessenta e três mil e novecentos e doze reais).**

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | |
|---|---|---|
| **Conta da despesa** | **Funcional programática** | **Destinação de recurso** |
| 2180 | 10.144.08.244.0801-2078 | 3.3.90.60.00000 |
| 1960 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000758 |
| 1970 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000778 |
| 1980 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000786 |
| 1990 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000934 |
| 1991 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000789 |
| 2000 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000936 |

A Licitação dar-se-á sob a modalidade *PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM,* regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRICIA MARTINS DREY
OAB/PR 40.209

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 07 de maio de 2014

*DE:* Marlon Fernando Kuhn

*PARA:* Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade *PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM,* que tem por objeto à **aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas),** nos termos da Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
**Prefeito Municipal**

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

# MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2014

## MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

## TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **objetivando a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas)**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **...../...../....., às .....:..... horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

**1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

| LOTE: 1 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
| 1 | Tecido Oxford 1,40m de largura cores diversas | 280 | MT | 9,90 | 2.772,00 |
| 2 | Tecido para cama poliéster 2,20 m micro fibra | 200 | MT | 14,00 | 2.800,00 |
| 3 | Malha PV 67% poliéster 33% viscose, larg. 1,69m. | 200 | KG | 31,00 | 6.200,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Malha Pique 67% poliéster, larg. 1,80m. | 150 | KG | 36,50 | 5.475,00 |
| 5 | Meia Malha 30.1PA 50% poliéster 50% algodão larg. 1,80m. | 150 | KG | 32,50 | 4.875,00 |
| 6 | Meia Malha 30.1PA 50% algodão larg. 1,60m. | 160 | KG | 32,50 | 5.200,00 |
| 7 | Malha Helanca LIGH 100% poliéster larg. 1,80m. | 100 | KG | 23,90 | 2.390,00 |
| 8 | Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% elastano larg. 1,68m. | 60 | KG | 50,30 | 3.018,00 |
| 9 | Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50m | 300 | MT | 9,80 | 2.940,00 |
| 10 | Tecido Tricoline Perola 1,40 m cor branca. | 280 | MT | 15,90 | 4.452,00 |
| 11 | Tecido Lanzinha 100% acrílico | 150 | MT | 16,80 | 2.520,00 |
| 12 | Tecido Brim 100% algodão cor branca larg 1,40 m. | 200 | MT | 17,20 | 3.440,00 |
| 13 | Tecido de Fustão tamanho 70cm de larg. | 500 | MT | 8,50 | 4.250,00 |
| 14 | Tecido para Frauda | 800 | MT | 5,50 | 4.400,00 |
| 15 | Conjunto Pagão para bebe tamanho P-M-G. | 300 | CONJ | 12,20 | 3.660,00 |
| 16 | Toalhas para rosto | 150 | UN | 12,90 | 1.935,00 |
| 17 | Toalhas para banho | 150 | UN | 23,90 | 3.585,00 |
| **TOTAL** | | | | | **63.912,00** |

**2- DA DOTAÇÃO**

**2.1**- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos IGDPBF/IGDSUAS e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|---|---|---|
| 2180 | 10.144.08.244.0801-2078 | 3.3.90.60.00000 |
| 1960 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000758 |
| 1970 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000778 |
| 1980 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000786 |
| 1990 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000934 |
| 1991 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000789 |
| 2000 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000936 |

**3- DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1**- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2**- Os interessados deverão entregar até o dia **...../...../..... às .....:..... horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados;

envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3**- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

## 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1**- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2**- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3**- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta

no certame.

**5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1**- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

**6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1**- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

**7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1**- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2**- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3**- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4**- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

**7.5**- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

**8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1**- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2**- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se

início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3**- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4**- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5**- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

**8.6**- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7**- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8**- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

**8.9**- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10**- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11**- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12**- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13**- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente

para que seja obtido melhor preço.

**8.14**- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15**- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16**- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17**- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18**- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19**- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

## 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1**– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela

Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2**- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3**- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**10.1**- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Assistência Social, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2**- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.3**- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**10.4**- O prazo de vigência do Contrato será até 30/06/2015.

## 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1**- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R$ 63.912,00 (sessenta e três mil e novecentos e doze reais),** conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

## 12- DAS PENALIDADES

**12.1**- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude

fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2**- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3**- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

## 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1**- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2**- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3**- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4**- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1**- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2**- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3**- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## 15-DOS PAGAMENTOS

**15.1**- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1**- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2**- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal;

f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Minuta de Contrato.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1**- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2**- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3**- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4**- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5**- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6**- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**
**Prefeito Municipal**

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

# MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2014
# PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.
**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 280 | MT | Tecido Oxford 1,40m de largura cores diversas | | | |
| 02 | 200 | MT | Tecido para cama poliéster 2,20 m micro fibra | | | |
| 03 | 200 | KG | Malha PV 67% poliéster 33% viscose, larg. 1,69m. | | | |
| 04 | 150 | KG | Malha Pique 67% poliéster, larg. 1,80m. | | | |
| 05 | 150 | KG | Meia Malha 30.1PA 50% poliéster 50% algodão larg. 1,80m. | | | |
| 06 | 160 | KG | Meia Malha 30.1PA 50% algodão larg. 1,60m. | | | |
| 07 | 100 | KG | Malha Helanca LIGH 100% poliéster larg. 1,80m. | | | |
| 08 | 60 | KG | Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% elastano larg. 1,68m. | | | |
| 09 | 300 | MT | Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50m | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 280 | MT | Tecido Tricoline Perola 1,40 m cor branca. | | | |
| 11 | 150 | MT | Tecido Lanzinha 100% acrílico | | | |
| 12 | 200 | MT | Tecido Brim 100% algodão cor branca larg 1,40 m. | | | |
| 13 | 500 | MT | Tecido de Fustão tamanho 70cm de larg. | | | |
| 14 | 800 | MT | Tecido para Frauda | | | |
| 15 | 300 | CONJ | Conjunto Pagão para bebe tamanho P-M-G. | | | |
| 16 | 150 | UN | Toalhas para rosto | | | |
| 17 | 150 | UN | Toalhas para banho | | | |
| TOTAL | | | | | | |

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DO VALOR**

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ ..... (.....)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Único**

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos IGDPBF/IGDSUAS e recursos próprios do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|---|---|---|
| 2180 | 10.144.08.244.0801-2078 | 3.3.90.60.00000 |
| 1960 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000758 |
| 1970 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000778 |
| 1980 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000786 |

| | | |
|---|---|---|
| 1990 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000934 |
| 1991 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000789 |
| 2000 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000936 |

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de

Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

**CLÁUSULA OITAVA**
**DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA**
**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA**
**DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**
**DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

_____ _____
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:..... .....

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PARECER:**

Planalto-Pr., 08 de maio de 2014

*DE:* Assessoria Jurídica

*PARA:* Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

**PATRIQUE MATTOS DREY**
**OAB/PR 40.209**

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

# *EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2014*

## *MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL*

## *TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM*

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **objetivando a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas)**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **21/05/2014, às 16:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

**1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

| LOTE: 1 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
| 1 | Tecido Oxford 1,40m de largura cores diversas | 280 | MT | 9,90 | 2.772,00 |
| 2 | Tecido para cama poliéster 2,20 m micro fibra | 200 | MT | 14,00 | 2.800,00 |
| 3 | Malha PV 67% poliéster 33% viscose, larg. 1,69m. | 200 | KG | 31,00 | 6.200,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Malha Pique 67% poliéster, larg. 1,80m. | 150 | KG | 36,50 | 5.475,00 |
| 5 | Meia Malha 30.1PA 50% poliéster 50% algodão larg. 1,80m. | 150 | KG | 32,50 | 4.875,00 |
| 6 | Meia Malha 30.1PA 50% algodão larg. 1,60m. | 160 | KG | 32,50 | 5.200,00 |
| 7 | Malha Helanca LIGH 100% poliéster larg. 1,80m. | 100 | KG | 23,90 | 2.390,00 |
| 8 | Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% elastano larg. 1,68m. | 60 | KG | 50,30 | 3.018,00 |
| 9 | Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50m | 300 | MT | 9,80 | 2.940,00 |
| 10 | Tecido Tricoline Perola 1,40 m cor branca. | 280 | MT | 15,90 | 4.452,00 |
| 11 | Tecido Lanzinha 100% acrílico | 150 | MT | 16,80 | 2.520,00 |
| 12 | Tecido Brim 100% algodão cor branca larg 1,40 m. | 200 | MT | 17,20 | 3.440,00 |
| 13 | Tecido de Fustão tamanho 70cm de larg. | 500 | MT | 8,50 | 4.250,00 |
| 14 | Tecido para Frauda | 800 | MT | 5,50 | 4.400,00 |
| 15 | Conjunto Pagão para bebe tamanho P-M-G. | 300 | CONJ | 12,20 | 3.660,00 |
| 16 | Toalhas para rosto | 150 | UN | 12,90 | 1.935,00 |
| 17 | Toalhas para banho | 150 | UN | 23,90 | 3.585,00 |
| **TOTAL** | | | | | **63.912,00** |

## 2– DA DOTAÇÃO

**2.1**– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos IGDPBF/IGDSUAS e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|---|---|---|
| 2180 | 10.144.08.244.0801-2078 | 3.3.90.60.00000 |
| 1960 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000758 |
| 1970 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000778 |
| 1980 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000786 |
| 1990 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000934 |
| 1991 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000789 |
| 2000 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000936 |

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1**- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2**- Os interessados deverão entregar até o dia **21/05/2014 às 16:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados;

envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3**- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

**4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1**- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2**- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3**- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta

no certame.

**5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1**- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

**6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1**- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

**7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1**- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2**- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3**- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4**- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

**7.5**- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

**8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1**- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2**- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se

início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3**- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4**- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5**- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

**8.6**- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7**- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8**- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

**8.9**- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10**- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11**- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12**- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13**- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente

para que seja obtido melhor preço.

**8.14**- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15**- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16**- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17**- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18**- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19**- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

## 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1**– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela

Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2**- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3**- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**10.1**- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Assistência Social, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2**- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.3**- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**10.4**- O prazo de vigência do Contrato será até 30/06/2015.

## 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1**- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R$ 63.912,00 (sessenta e três mil e novecentos e doze reais),** conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

## 12- DAS PENALIDADES

**12.1**- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude

fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2**- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3**- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

## 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1**- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2**- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3**- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4**- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1**- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2**- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3**- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## 15-DOS PAGAMENTOS

**15.1**- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1**- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2**- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Minuta de Contrato.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1**- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2**- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3**- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4**- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5**- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6**- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

Planalto-Pr., 08 de maio de 2014

**MARLON FERNANDO KUHN**
**Prefeito Municipal**

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO: EST.

Credenciamos o(a) Sr.(a)_____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO: EST.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
**(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____ _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____
NOME:
RG/CPF
CARGO

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE::_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).

Planalto-Pr._____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

# MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2014
## PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA
### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 280 | MT | Tecido Oxford 1,40m de largura cores diversas | | | |
| 02 | 200 | MT | Tecido para cama poliéster 2,20 m micro fibra | | | |
| 03 | 200 | KG | Malha PV 67% poliéster 33% viscose, larg. 1,69m. | | | |
| 04 | 150 | KG | Malha Pique 67% poliéster, larg. 1,80m. | | | |
| 05 | 150 | KG | Meia Malha 30.1PA 50% poliéster 50% algodão larg. 1,80m. | | | |
| 06 | 160 | KG | Meia Malha 30.1PA 50% algodão larg. 1,60m. | | | |
| 07 | 100 | KG | Malha Helanca LIGH 100% poliéster larg. 1,80m. | | | |
| 08 | 60 | KG | Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% elastano larg. 1,68m. | | | |
| 09 | 300 | MT | Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50m | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 280 | MT | Tecido Tricoline Perola 1,40 m cor branca. | | | |
| 11 | 150 | MT | Tecido Lanzinha 100% acrílico | | | |
| 12 | 200 | MT | Tecido Brim 100% algodão cor branca larg 1,40 m. | | | |
| 13 | 500 | MT | Tecido de Fustão tamanho 70cm de larg. | | | |
| 14 | 800 | MT | Tecido para Frauda | | | |
| 15 | 300 | CONJ | Conjunto Pagão para bebe tamanho P-M-G. | | | |
| 16 | 150 | UN | Toalhas para rosto | | | |
| 17 | 150 | UN | Toalhas para banho | | | |
| TOTAL | | | | | | |

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DO VALOR**

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ ..... (.....)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Único**

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos IGDPBF/IGDSUAS e recursos próprios do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|---|---|---|
| 2180 | 10.144.08.244.0801-2078 | 3.3.90.60.00000 |
| 1960 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000758 |
| 1970 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000778 |
| 1980 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000786 |

| | | |
|---|---|---|
| 1990 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000934 |
| 1991 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000789 |
| 2000 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000936 |

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de

Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro -** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

**CLÁUSULA OITAVA**
**DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA**
**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA**
**DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**
**DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:..... .....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 020/2014, lavrada em 28 de abril de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.
EMPRESA: Equiplano Sistemas Ltda.
QUANTIDADE: 270 Horas
VALOR TOTAL: R$ 17.955,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
DATA: 30 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Equiplano Sistemas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.
QUANTIDADE: 270 Horas
VALOR TOTAL: R$ 17.955,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 DE 10 DE ABRIL DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 76.030.717/0001-48, situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 17.955,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 020/2014 de 10 de abril de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de abril de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Airton Luiz Libardi
OBJETO: Aquisição de 03 (três) ar condicionados (24.000 BTUs, modelo Split), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 DE 10 DE ABRIL DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a Aquisição de 03 (três) ar condicionados (24.000 BTUs, modelo Split), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 AIRTON LUIZ LIBARDI
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 AIRTON LUIZ LIBARDI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 79.194.239/0001-06, situada na Av. Porto Alegre, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 021/2014 de 10 de abril de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de abril de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 021/2014, lavrada em 28 de abril de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de 03 (três) ar condicionados (24.000 BTUs, modelo Split), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
EMPRESA: Airton Luiz Libardi
VALOR TOTAL: R$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais).
DATA: 30 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2014, conforme descrito abaixo:
**OBJETO:** Aquisição de peças necessárias ao funcionamento regular e permanente da frota de veículos, deste Município de Planalto.
**DATA DA ABERTURA:** 21 de maio de 2014 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2014, conforme descrito abaixo:
**OBJETO:** Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche
**DATA DA ABERTURA:** 21 de maio de 2014 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 031/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2014, conforme descrito abaixo:
**OBJETO:** Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).
**DATA DA ABERTURA:** 21 de maio de 2014 – às 16:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2014
CONVITE Nº 012/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: C. B. Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda.
OBJETO: Aquisição de brinquedos e material pedagógicos, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.
VALOR TOTAL: R$ 17.357,38 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 031/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de meias esportivas, destinado a Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Comércio de Tecidos e Confecções Tolotti Ltda.
VALOR: R$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais).
DATA: 08 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 012/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 012/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de brinquedos e material pedagógicos, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
Empresa: C. B. Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda.
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.
VALOR TOTAL: R$ 17.357,38 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).
DATA: 08 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 039/2014; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA LOCALIZADA A RUA WILLIAM BOOTH Nº 2093, CURITIBA – PR CNPJ Nº 05.063.653/0001-33 PARA REALIZAR REVISÃO PERIÓDICA DE 1500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 C ANO 2013 PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.. FORNECEDOR: ENGÉPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.CNPJ Nº. 05.063.653/0001-33, com sede na Rua William Booth, 2093 SALA - CEP: 81730080 - BAIRRO: BOQUEIRÃO CIDADE/UF: Curitiba/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R$ 2.203,32 (dois mil, duzentos e três reais e trinta e dois centavos). RECONHECIMENTO: 08/05/2014, por Ivanir da Silva, Secretario de Administração. RATIFICAÇÃO: 08/05/2014, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.Gilmar Paixão -Prefeito

# Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014

SÚMULA: Torna público a realização de Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

SILVIA MICHELON, Presidente da Câmara Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade do disposto no art. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO

Que realizará Audiência Pública, com a finalidade de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Primeiro Quadrimestre de 2014.

CONVIDA

Todos os munícipes, para participarem da referida Audiência Pública, a realizar-se:

- Data: 27 de maio de 2014.
- Local: Dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Telmo Octávio Muller, 489, Centro, Município de Marmeleiro – Estado do Paraná.
- Horário: 14:00 horas.

Marmeleiro, 08 de maio de 2014.

Silvia Michelon
Presidente da Câmara Municipal

# Câmara Municipal de Vereadores de Verê

DECRETO LEGISLATIVO 003/2014

Divulga o resultado da avaliação de plano de carreira de funcionários, do concurso 01/09.

VILSO JOSE BALDISSERA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAISQUE LHE SÃO CONFERIDAS AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERISDAS POR LEI.

DECRETA.

Artigo 1° Fica divulgado o resultado de avaliação de plano de carreira dos funcionários do concurso público n° 01/09, de acordo com o relatório de comissão designada pela PORTARIA 003/2014.

| NUMERO | NOME | MÉDIA |
|---|---|---|
| 01 | VALDINEI ORBEN | 9,30 |
| 02 | LEONARDO FIAMETTI | 9,83 |
| 03 | JOSÉ CARLOS S PACHECO | 9,80 |

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de maio, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Verê, 08 de maio de 2014.

VILSO JOSE BALDISSERA
Presidente

# Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças necessárias ao funcionamento regular e permanente da frota de veículos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KÜHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KÜHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 031/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).

DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2014 – às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KÜHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 001/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estimulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 07, da Quadra nº 88, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 600m² de área construída, situado na Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-Pr.

DATA DA ABERTURA: 24 de junho de 2014 – às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KÜHN
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014– PMM
PROCESSO Nº 160/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Meio fio tipo sarjeta, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 26 DE MAIO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASILIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 26 de maio de 2014 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 07 de maio de 2014.

LUCIANA ARISI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014– PMM
PROCESSO Nº 163/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais para o laboratório de análises clinica, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 21 DE MAIO DE 2014 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASILIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, nº 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 21 de maio de 2014 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 08 de maio de 2014.

LUCIANA ARISI
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Verê

LEI Nº 688/2014
Data:07/05/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, para o Exercício de 2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, Aprovou e eu Adão Carlos dos Santos Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício de 2014 no valor de R$ 487.500,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:

06DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
26.782.0006.2016 – Manutenção das atividades de Viação e Desenvolvimento Urbano
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$487.500,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Fonte Valor
780 487.500,00

Art. 3º.Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 07 de maio de 2014.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Decreto Nº 168/2014
Data: 30/04/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício de 2014.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NO PARAGRAFO 2º DO ART. 167 DA C.F E NA LEI MUNICIPAL 653/2013

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício de 2014 no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
004 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0007.2042 – Manutenção Dos Serviços de Obras e Urbanismo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R$ 30.000.00
Fonte: 00000
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2007 Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde- CIRUSPAR
3.1.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 10.000,00
Fonte: 00303
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2013 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R$ 5.000,00
Fonte: 00303
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2015 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R$ 70.000,00
Fonte: 00303
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2015 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física R$ 20.000,00
Fonte: 00303
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2015 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte: 00303
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2015 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.000,00
Fonte 00107
05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2025 Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.000,00
Fonte 00107
05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 30.000,00
Fonte 00000
05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00
Fonte 00103
05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R$ 10.000.00
Fonte 00000

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte: 00000
05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 50.000,00
Fonte: 00103
05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 5.000,00
Fonte: 00107
06 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
26.782.0006.2016 – Manutenção Das Atividades de Viação e Desenvolvimento Urbano
3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física R$ 30.000.00
Fonte: 00000
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2013 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
Fonte: 00303
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2015 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 10.000.00
Fonte: 00303
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2010 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.000.00
Fonte: 00303
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2012 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - PVS
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 30.000,00
Fonte: 00303
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2012 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - PVS
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
Fonte: 00303
08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0015.2008 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 30.000,00
Fonte: 00000

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor em 30 de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 30 de Abril de 2014.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA ME

ESPÉCIE: Contrato nº 52/2014 - Pregão nº 20/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de médico clinico geral para prestação de serviços de consulta médica.

PRAZO: 12 Meses.

VALOR TOTAL: 90.000,00 (Noventa mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 2310 | 07/001 | 10.301.0009.2015 | 33.90.39.00.00 | 00496 |
| 2320 | 07/001 | 10.301.0009.2015 | 33.90.39.00.00 | 00303 |

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2014.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa FREEWIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA EPP

ESPÉCIE: Contrato nº 53/2014 - Pregão nº 21/2014.

OBJETO: Aquisição de filtro para caldeira a vapor para beneficiamento de madeira, conforme Lei 658/2013.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL: 63.185,00 (Sessenta e três mil Cento e oitenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 640 | 02/007 | 22.662.0016.2001 | 44.90.52.00.00 | 00000 |

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2014.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Vitorino

Adjudicação de Processo

JUAREZ VOTRI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº. 001/2014, do Processo Licitatório nº.32/2014, modalidade Tomada de Preços 02/2014, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO DE PLANTÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Em favor do fornecedor abaixo relacionado:

CLINICA MEDICA FIELE LTDA CNPJ:14.508.783/0001-23

| Item | Especificação | Unid. | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES DAS 19:00 ÀS 7h00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO CENTRO DE SAÚDE | DIA | 264,00 | 400,00 | 105600,00 |

Vitorino/PR, 25/03/2014

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
PORTARIA Nº 62/2014.

Homologa o Julgamento proferido pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação, do Processo Licitatório nº 32/2014, referente a Tomada de Preços 02/2014 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº 001/2014, sobre o Processo de Licitação nº 32/2014, referente a Tomada de Preços 02/2014, tipo menor preço globo que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO DE PLANTÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Em favor da empresa/fornecedor abaixo relacionado, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.

CLINICA MEDICA FIELE LTDA CNPJ:14.508.783/0001-23

Art. 2º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino/PR, 25/03/2014

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 245/2014

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Fica nomeada a comissão especial de avaliação de bens móveis para fins de leilão, na seguinte composição:

- LEODACIR ALBUQUERQUE DIAS
- RODRIGO POSSAMAI
- HELINTON TRAMONTINI
- EMANUELLE CRISTINA FRITSCH DAVID

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de abril de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Sexta-Feira, 09 de Maio de 2014 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano III – Edição Nº 0593 Página 74 / 094

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2014**

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de peças necessárias ao funcionamento regular e permanente da frota de veículos, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2014 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod096765

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2014**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche
DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2014 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod096766

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 031/2014**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).
DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2014 – às 16:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod096768

**RESULTADO DE DISPENSA**
**DISPENSA Nº 031/2014**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de meias esportivas, destinado a Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Comércio de Tecidos e Confecções Tolotti Ltda.
VALOR: R$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais).
DATA: 08 de maio de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod096770

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Equiplano Sistemas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.
QUANTIDADE: 270 Horas
VALOR TOTAL: R$ 17.955,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer d Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Preg Presencial nº 020/2014, lavrada em 28 de abril de 2014, HOMOLOGO o resultado fir do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acor com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando o licenciamento de uso de sistema d informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realizaçã de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivan atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pe Município de Planalto.
EMPRESA: Equiplano Sistemas Ltda.
QUANTIDADE: 270 Horas
VALOR TOTAL: R$ 17.955,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
DATA: 30 de abril de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 DE 10 DE ABRIL DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado d Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimen à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/20 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e su posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público d Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
1 .Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando o licenciamento de uso de sistema de informática co linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funçõ específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades d gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.
2..Empresa Participante:
2.1 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 76.030.717/0001-48, situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitib Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 17.955, (dezessete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 020/2014 de 10 de abril de 2014, teve sua abertura e reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de abril de 2014 às 09:00 horas, na sala d reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francis de Assis, nº 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Cod096

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Airton Luiz Libardi
OBJETO: Aquisição de 03 (três) ar condicionados (24.000 BTUs, modelo Split), destinad a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais). VIGÊNCI 30/06/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AMSOP DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
354539646

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 -- Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

# DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
# PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

EMPRESA: **Casa das Linhas Heluana Ltda. – ME**

CNPJ Nº **75.084.079/0001-85**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **33200637-19**

ENDEREÇO: **Rua Arnaldo Busato, N.º 3115, Centro**

CIDADE: **Realeza** ESTADO: **Paraná**

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).

Planalto-Pr. 12 de maio de 2014

Terezinha F. de Moraes
CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA. - ME
TEREZINHA FERRONATO DE MORAES
SOCIA-ADMINISTRADORA
RG: 851.005 CPF: 973.752.929-49

75.084.079/0001-85
CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA - ME
Rua Arnaldo Busatto, 3131, Centro
Realeza - PR - Cep: 85.770-000

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

EMPRESA: CONFECÇÕES LUERSEN LTDA

CNPJ Nº: 13.724.360/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90560143-11

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 380

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).

Planalto-PR 21 de Maio de 2014

NOME: ANETE TEREZINHA FAVRETTO LUERSEN

RG Nº: 3.874.816-5

ASSINATURA:_____

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

EMPRESA: EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN

CNPJ Nº: 05.394.485/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90269649-00

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1095

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).

Planalto-Pr. 09 de Maio de 2014

NOME: EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN

RG Nº: 5.132.167-7

ASSINATURA:

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ Nº 84.816.867/0001-00

ENDEREÇO RUA MAUA 2929 FONE: 46 3543 1577

MUNICIPIO: REALEZA EST. PARANÁ

Credenciamos o (a) Senhor (a) CRISTIAN LUIZ FORTE, portador (a) da cédula de identidade sob nº 10.231.755-6 e CPF sob nº 071.371.559-60, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Realeza, 19 de maio de 2014.

NOME: REGIS PAULO RECKZIEGEL
RG/CPF: 628.072.779-34
CARGO: SÓCIO-GERENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.231.755-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/2004

NOME CRISTIAN LUIZ FORTE

FILIAÇÃO
LUIZ FORTE SOBRINHO
LIDILIA BONFANTI FORTE

NATURALIDADE
REALEZA/PR

DATA DE NASCIMENTO
12/08/1990

DOC ORIGEM
COMARCA=REALEZA/PR,DA SEDE
C.NASC 8992,LIVRO=A19,FOLHA=263

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LUÍS FERNANDO V. ARTIGAS

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

071.371.559-60

CRISTIAN LUIZ FORTE

12/08/1990

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN

CNPJ Nº: 05.394.485/0001-69

ENDEREÇO: AV.RIO GRANDE DO SUL,1095 FONE:(46)3555 2258

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÀ

Credenciamos o(a) Sr.(a) EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN, portador(a) da cédula de identidade sob nº 5.132.167-7 e CPF sob nº934.270.189-20,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO-PR, 21 de Maio de 2014

NOME: EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN
RG:5.132.167-7/CPF:934.270.189-20
CARGO : EMPRESARIA

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: J.M. STURMER LTDA.

CNPJ Nº : 79.057.527/0001-02.

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL, 415 .FONE: (46) 3555-1202 .

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ .

Credenciamos o(a) Sr.(a) Mauria Teresinha Sturmer, portador(a) da cédula de identidade sob nº 1.167.179 SSP/PR e CPF sob nº 014.634.639-44, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

79.057.527/0001-02
J M STURMER LTDA.
Av. Caxias do Sul, 415 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

Local e data 21 / Maio / 2014 .

Mauria T Sturmer

NOME: Mauria Teresinha Sturmer
RG/CPF 1.167.179/PR – 014.634.639-44
CARGO Sócio-gerente

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: CONFECÇÕES LUERSEN LTDA

CNPJ Nº: 13.724.360/0001-88

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 380 FONE: 3555-1415

MUNICIPIO: PLANALTO EST: PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) ANETE TEREZINHA FAVRETTO LUERSEN, portador(a) da cédula de identidade sob nº 3.874.816-5 e CPF sob nº 554.483.569-15,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto-PR 21 de Maio de 2014

NOME: ANETE TEREZINHA FAVRETTO LUERSEN
RG/CPF: 3.874.816-5/554.483.569-15
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ Nº 84.816.867/0001-00

ENDEREÇO RUA MAUA 2929 FONE: 46 3543 1577

MUNICIPIO: REALEZA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa TECELAGEM MADRYTEX LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 19 de maio de 2014.

NOME: REGIS PAULO RECKZIEGEL
RG/CPF: 628.072.779-34
CARGO: SÓCIO-GERENTE

**CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA. -ME**
CNPJ: 75.084.079/0001-85 - I.E.: 33200637-19
RUA ARNALDO BUSATO, N.º 3115, CENTRO, REALEZA – PARANÁ
CEP.: 85.770-000 FONE/FAX: (46) 3543 - 1233
CASA DAS LINHAS HELUANA

***PREGÃO PRESENCIAL N.º: 031/2014***

**ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** Casa das Linhas Heluana Ltda. – ME
**CNPJ N.º:** 75.084.079/0001-85
**ENDEREÇO:** Rua Arnaldo Busato, N.º 3115, Centro. **FONE:** (46) 3543 – 1233
**MUNICIPIO:** Realeza **ESTADO:** Paraná

O representante legal da empresa **Casa das Linhas Heluana Ltda. – ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 21 de maio de 2.014.

Terezinha F. de Moraes
**CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA. - ME**
TEREZINHA FERRONATO DE MORAES
SOCIA-ADMINISTRADORA
RG: 851.005 CPF: 973.752.929-49

**75.084.079/0001-85**
CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA - ME
Rua Arnaldo Busatto, 3131, Centro
Realeza - PR - Cep: 85.770-000

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
**(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN

CNPJ Nº: 05.394.485/0001-69

ENDEREÇO: AV.RIO GRANDE DO SUL,1095 FONE:(46)3555 2258

MUNICIPIO:PLANALTO EST.PARANÀ

O representante legal da empresa EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR, 21 de Maio de 2014

NOME: EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN
RG:5.132.167-7/CPF:934.270.189-20
CARGO : EMPRESARIA

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
**(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: CONFECÇÕES LUERSEN LTDA

CNPJ Nº: 13.724.360/0001-88

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 380 FONE: 3555-1415

MUNICIPIO: PLANALTO EST: PARANÁ

O representante legal da empresa CONFECÇÕES LUERSEN LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR 21 de Maio de 2014

NOME: ANETE TEREZINHA FAVRETTO LUERSEN
RG/CPF: 3.874.816-5/554.483.569-15
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ Nº 84.816.867/0001-00

ENDEREÇO RUA MAUA 2929 FONE: 46 3543 1577

MUNICIPIO: REALEZA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa TECELAGEM MADRYTEX LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 19 de maio de 2014.

NOME: REGIS PAULO RECKZIEGEL
RG/CPF: 628.072.779-34
CARGO: SÓCIO-GERENTE

**CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA. -ME**
CNPJ: 75.084.079/0001-85 - I.E.: 33200637-19
RUA ARNALDO BUSATO, N.º 3115, CENTRO, REALEZA – PARANÁ
CEP.: 85.770-000 FONE/FAX: (46) 3543 - 1233
CASA DAS LINHAS HELUANA

***PREGÃO PRESENCIAL N.º: 031/2014***

**ANEXO VI**

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:** Casa das Linhas Heluana Ltda. – ME
**CNPJ N.º:** 75.084.079/0001-85
**ENDEREÇO:** Rua Arnaldo Busato, N.º 3115, Centro. **FONE:** (46) 3543 – 1233
**MUNICIPIO:** Realeza **ESTADO:** Paraná

O representante legal da empresa **Casa das Linhas Heluana Ltda. – ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 21 de maio de 2.014.

Terezinha F. de Moraes
**CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA. - ME**
TEREZINHA FERRONATO DE MORAES
SOCIA-ADMINISTRADORA
RG: 851.005 CPF: 973.752.929-49

**75.084.079/0001-85**
CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA - ME
Rua Arnaldo Busatto, 3131, Centro
Realeza - PR - Cep: 85.770-000

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN

CNPJ: Nº: 05.394.485/0001-69

ENDEREÇO: AV.RIO GRANDE DO SUL,1095 FONE: (46)3555 2258

MUNICIPIO: PLANALTO EST.PARANÁ

O representante legal da empresa EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR, 21 de Maio de 2014

NOME: EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN
RG: 5.132.167-7 / CPF:934.270.189-20
CARGO: EMPRESARIA

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: J. M. STURMER LTDA.

CNPJ Nº 79.057.527/0001-02

ENDEREÇO AV. CAXIAS DO SUL, 415 FONE: (46) 3555-1202

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa MAURIA TERESINHA STURMER, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 21 / MAIO / 2014.

79.057.527/0001-02
J M STURMER LTDA.
Av. Caxias do Sul, 415 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

Mauria T Stürmer

NOME: MAURIA TERESINHA STURMER
RG/CPF 1.167.179/PR – 014.634.639-44
CARGO SÓCIO-GERENTE

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: CONFECÇÕES LUERSEN LTDA

CNPJ Nº: 13.724.360/0001-88

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 380 FONE: 3555-1415

MUNICIPIO: PLANALTO EST: PARANÁ

O representante legal da empresa CONFECÇÕES LUERSEN LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR 21 de Maio de 2014

NOME: ANETE TEREZINHA FAVRETTO LUERSEN
RG/CPF: 3.874.816-5/554.483.569-15
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

Município de Planalto

Pregão Presencial 31/2014

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 84.816.867/0001-00 **Fornecedor :** TECELAGEM MADRYTEX LTDA

**E-mail:** MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM

**Endereço :** RUA MAUA 2929 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

**Telefone:** 46 3543 1577 **Fax:** 46 3543 1577 **Celular:**

**Inscrição Estadual:** 3320098008 **Contador:** HILENO PALARO **Telefone contador:** 46 3543 1343

**Representante:** REGIS PAULO RECKZIEGEL **CPF:** 628.072.779-34 **RG:** 42430323

**Telefone representante:** 46 3543 1577

**Endereço representante:** RUA MAUA 2929 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000

**E-mail representante:** MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM

**Banco:** 1 - BB **Agência:** 2514-3 - TECELAGEM MADRYTEX - REALEZA/PR **Conta:** 11944-X **Data de abertura:**

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Conjunto Pagão para bebe tamanho P-M-G. | 300,00 | CJTO | 12,20 | MDX | 12,20 | 3.660,00 |
| 002 | Malha Helanca LIGH 100% poliéster larg. 1,80m. | 100,00 | KG | 23,90 | EXCIM | 23,75 | 2.375,00 |
| 003 | Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50m | 300,00 | M | 9,80 | MDX | 9,80 | 2.940,00 |
| 004 | Malha Pique 67% poliéster, larg. 1,80m. | 150,00 | KG | 36,50 | GAUCHA | 36,30 | 5.445,00 |
| 005 | Malha PV 67% poliéster 33% viscose, larg. 1,69m. | 200,00 | KG | 31,00 | MDX | 31,00 | 6.200,00 |
| 006 | Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% elastano larg. 1,68m. | 60,00 | KG | 50,30 | MDX | 50,30 | 3.018,00 |
| 007 | Meia Malha 30.1PA 50% algodão larg. 1,60m. | 160,00 | KG | 32,50 | MDX | 32,50 | 5.200,00 |
| 008 | Meia Malha 30.1PA 50% poliéster 50% algodão larg. 1,80m. | 150,00 | KG | 32,50 | QUATRO K | 32,25 | 4.837,50 |
| 009 | Tecido Brim 100% algodão cor branca larg 1,40 m. | 200,00 | M | 17,20 | MDX | 17,20 | 3.440,00 |
| 010 | Tecido de Fustão tamanho 70cm de larg. | 500,00 | M | 8,50 | MDX | 8,50 | 4.250,00 |
| 011 | Tecido Lanzinha 100% acrílico | 150,00 | M | 16,80 | MDX | 16,80 | 2.520,00 |
| 012 | Tecido Oxford 1,40m de largura cores diversas | 280,00 | M | 9,90 | MDX | 9,90 | 2.772,00 |
| 013 | Tecido para cama poliéster 2,20 m micro fibra | 200,00 | M | 14,00 | MDX | 14,00 | 2.800,00 |
| 014 | Tecido para Frauda | 800,00 | M | 5,50 | MDX | 5,50 | 4.400,00 |
| 015 | Tecido Tricoline Perola 1,40 m cor branca | 280,00 | M | 15,90 | MDX | 15,90 | 4.452,00 |
| 016 | Toalhas para banho | 150,00 | UN | 23,90 | MDX | 23,90 | 3.585,00 |
| 017 | Toalhas para rosto | 150,00 | UN | 12,90 | MDX | 12,90 | 1.935,00 |

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** **63.829,50**

**TOTAL DA PROPOSTA :** **63.829,50**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

84.816.867/0001-00

TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

Rua Maua, 2929 - Centro

85770-000 - REALEZA - PR

TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ: 84.816.867/0001-00

Município de Planalto

Pregão Presencial 31/2014

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 13.724.360/0001-88 **Fornecedor :** CONFECCOES LUERSEN LTDA **E-mail:**

**Endereço :** AV RIO GRANDE DO SUL 380 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** 35551415 **Fax:** **Celular:**

**Inscrição Estadual:** **Contador:** **Telefone contador:**

**Representante:** ANETE TEREZINHA FAVRETTO LUERSEN **CPF:** 554.483.569-15 **RG:** 3.874.816-5

**Endereço representante:** AV. RIO GRANDE DO SUL 316 - - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:**

**E-mail representante:**

**Banco:** **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**Lote :** 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Conjunto Pagão para bebe tamanho P-M-G. | 300,00 | CJTO | 12,20 | | 12,20 | 3.660,00 |
| 002 | Malha Helanca LIGH 100% poliéster larg. 1,80m. | 100,00 | KG | 23,90 | | 23,90 | 2.390,00 |
| 003 | Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50m | 300,00 | M | 9,80 | | 9,80 | 2.940,00 |
| 004 | Malha Pique 67% poliéster, larg. 1,80m. | 150,00 | KG | 36,50 | | 36,50 | 5.475,00 |
| 005 | Malha PV 67% poliéster 33% viscose, larg. 1,69m. | 200,00 | KG | 31,00 | | 31,00 | 6.200,00 |
| 006 | Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% elastano larg. 1,68m. | 60,00 | KG | 50,30 | | 50,30 | 3.018,00 |
| 007 | Meia Malha 30.1PA 50% algodão larg. 1,60m. | 160,00 | KG | 32,50 | | 32,50 | 5.200,00 |
| 008 | Meia Malha 30.1PA 50% poliéster 50% algodão larg. 1,80m. | 150,00 | KG | 32,50 | | 32,50 | 4.875,00 |
| 009 | Tecido Brim 100% algodão cor branca larg 1,40 m. | 200,00 | M | 17,20 | | 17,20 | 3.440,00 |
| 010 | Tecido de Fustão tamanho 70cm de larg. | 500,00 | M | 8,50 | | 8,45 | 4.225,00 |
| 011 | Tecido Lanzinha 100% acrílico | 150,00 | M | 16,80 | | 16,65 | 2.497,50 |
| 012 | Tecido Oxford 1,40m de largura cores diversas | 280,00 | M | 9,90 | | 9,90 | 2.772,00 |
| 013 | Tecido para cama poliéster 2,20 m micro fibra | 200,00 | M | 14,00 | | 14,00 | 2.800,00 |
| 014 | Tecido para Frauda | 800,00 | M | 5,50 | | 5,40 | 4.320,00 |
| 015 | Tecido Tricoline Perola 1,40 m cor branca | 280,00 | M | 15,90 | | 15,70 | 4.396,00 |
| 016 | Toalhas para banho | 150,00 | UN | 23,90 | | 23,90 | 3.585,00 |
| 017 | Toalhas para rosto | 150,00 | UN | 12,90 | | 12,90 | 1.935,00 |
| | | | | | | **PREÇO TOTAL DO LOTE :** | **63.728,50** |
| | | | | | | **TOTAL DA PROPOSTA :** | **63.728,50** |

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

CONFECCOES LUERSEN LTDA
CNPJ: 13.724.360/0001-88

Município de Planalto

Pregão Presencial 31/2014

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 75.084.079/0001-85 **Fornecedor :** CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA **E-mail:** casalinhasheluana@hotmail.com

**Endereço :** RUA ARNALDO BUSATO 3115 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000 **Telefone:** 46-35431233 **Fax:** 46-35431233 **Celular:**

**Inscrição Estadual:** 3320063719 **Contador:** JORGE MIGUEL PARASIUN **Telefone contador:** (46) 3543 -

**Representante:** TEREZINHA FERRONADO DE MORAES **CPF:** 973.752.929-49 **RG:** 851005

**Endereço representante:** RUA ARNALDO BUSATO 3115 APTO 01 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770--00 **Telefone representante:** (46) 3543 1233

**E-mail representante:**

**Banco:** **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**Lote :** 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Conjunto Pagão para bebe tamanho P-M-G. | 300,00 | CJTO | 12,20 | CARINHO | 12,20 | 3.660,00 |
| 002 | Malha Helanca LIGH 100% poliéster larg. 1,80m. | 100,00 | KG | 23,90 | PETENATI | 23,90 | 2.390,00 |
| 003 | Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50m | 300,00 | M | 9,80 | PETENATI | 9,80 | 2.940,00 |
| 004 | Malha Pique 67% poliéster, larg. 1,80m. | 150,00 | KG | 36,50 | PETENATI | 36,50 | 5.475,00 |
| 005 | Malha PV 67% poliéster 33% viscose, larg. 1,69m. | 200,00 | KG | 31,00 | PETENATI | 30,50 | 6.100,00 |
| 006 | Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% elastano larg. 1,68m. | 60,00 | KG | 50,30 | PETENATI | 50,30 | 3.018,00 |
| 007 | Meia Malha 30.1PA 50% algodão larg. 1,60m. | 160,00 | KG | 32,50 | PETENATI | 32,50 | 5.200,00 |
| 008 | Meia Malha 30.1PA 50% poliéster 50% algodão larg. 1,80m. | 150,00 | KG | 32,50 | PETENATI | 32,50 | 4.875,00 |
| 009 | Tecido Brim 100% algodão cor branca larg 1,40 m. | 200,00 | M | 17,20 | PETENATI | 17,00 | 3.400,00 |
| 010 | Tecido de Fustão tamanho 70cm de larg. | 500,00 | M | 8,50 | COTEMINAS | 8,50 | 4.250,00 |
| 011 | Tecido Lanzinha 100% acrílico | 150,00 | M | 16,80 | COTEMINAS | 16,80 | 2.520,00 |
| 012 | Tecido Oxford 1,40m de largura cores diversas | 280,00 | M | 9,90 | CATARINENSE | 9,50 | 2.660,00 |
| 013 | Tecido para cama poliéster 2,20 m micro fibra | 200,00 | M | 14,00 | CATARINENSE | 13,80 | 2.760,00 |
| 014 | Tecido para Frauda | 800,00 | M | 5,50 | MABER | 5,50 | 4.400,00 |
| 015 | Tecido Tricoline Perola 1,40 m cor branca | 280,00 | M | 15,90 | COTEMINAS | 15,90 | 4.452,00 |
| 016 | Toalhas para banho | 150,00 | UN | 23,90 | KARSTEN | 23,90 | 3.585,00 |
| 017 | Toalhas para rosto | 150,00 | UN | 12,90 | KARSTEN | 12,90 | 1.935,00 |
| | | | | | | **PREÇO TOTAL DO LOTE :** | **63.620,00** |
| | | | | | | **TOTAL DA PROPOSTA :** | **63.620,00** |

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Luizinha F. de Moraes

CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA
CNPJ: 75.084.079/0001-85

**75.084.079/0001-85**

CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA - ME

Rua Arnaldo Busatto, 3131, Centro
Realeza - PR - Cep: 85.770-000

# Município de Planalto

## Pregão Presencial 31/2014

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 05.394.485/0001-69 **Fornecedor :** EDINA CRISTINA KAIBERS **E-mail:**

**Endereço :** AV RIO GRANDE DO SUL 1095 SALA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** 3555-2258 **Fax:** **Celular:**

**Inscrição Estadual:** **Contador:** **Telefone contador:**

**Representante:** EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN **CPF:** 934.270.189-20 **RG:** 51321677

**Endereço representante:** AV RIO GRANDE DO SUL 728 CASA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:**

**E-mail representante:**

**Banco:** **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

**Lote :** 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Conjunto Pagão para bebe tamanho P-M-G. | 300,00 | CJTO | 12,20 | BEBE | 12,10 | 3.630,00 |
| 002 | Malha Helanca LIGH 100% poliéster larg. 1,80m. | 100,00 | KG | 23,90 | | 23,90 | 2.390,00 |
| 003 | Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50m | 300,00 | M | 9,80 | | 9,80 | 2.940,00 |
| 004 | Malha Pique 67% poliéster, larg. 1,80m. | 150,00 | KG | 36,50 | | 9,80 | 1.470,00 |
| 005 | Malha PV 67% poliéster 33% viscose, larg. 1,69m. | 200,00 | KG | 31,00 | | 31,00 | 6.200,00 |
| 006 | Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% elastano larg. 1,68m. | 60,00 | KG | 50,30 | | 50,30 | 3.018,00 |
| 007 | Meia Malha 30.1PA 50% algodão larg. 1,60m. | 160,00 | KG | 32,50 | | 32,50 | 5.200,00 |
| 008 | Meia Malha 30.1PA 50% poliéster 50% algodão larg. 1,80m. | 150,00 | KG | 32,50 | | 32,50 | 4.875,00 |
| 009 | Tecido Brim 100% algodão cor branca larg 1,40 m. | 200,00 | M | 17,20 | | 17,20 | 3.440,00 |
| 010 | Tecido de Fustão tamanho 70cm de larg. | 500,00 | M | 8,50 | | 8,50 | 4.250,00 |
| 011 | Tecido Lanzinha 100% acrílico | 150,00 | M | 16,80 | | 16,80 | 2.520,00 |
| 012 | Tecido Oxford 1,40m de largura cores diversas | 280,00 | M | 9,90 | | 9,90 | 2.772,00 |
| 013 | Tecido para cama poliéster 2,20 m micro fibra | 200,00 | M | 14,00 | | 14,00 | 2.800,00 |
| 014 | Tecido para Frauda | 800,00 | M | 5,50 | | 5,30 | 4.240,00 |
| 015 | Tecido Tricoline Perola 1,40 m cor branca | 280,00 | M | 15,90 | | 15,90 | 4.452,00 |
| 016 | Toalhas para banho | 150,00 | UN | 23,90 | TECA | 23,80 | 3.570,00 |
| 017 | Toalhas para rosto | 150,00 | UN | 12,90 | TECA | 12,80 | 1.920,00 |

**PREÇO TOTAL DO LOTE : 59.687,00**

**TOTAL DA PROPOSTA : 59.687,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

EDINA CRISTINA KAIBERS
CNPJ: 05.394.485/0001-69

Município de Planalto

Pregão Presencial 31/2014

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 79.057.527/0001-02 **Fornecedor :** J.M. STURMER LTDA. **E-mail:** paulsturmer@hotmail.com

**Endereço :** AV CAXIAS DO SUL 415 LOJA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** 3555-1202 **Fax:** 46-3555-1202 **Celular:** 9914-4620

**Inscrição Estadual:** 3340048139 **Contador:** Serafim Tovo **Telefone contador:** 46-3555-1485

**Representante:** MAURIA TERESINHA STURMER **CPF:** 014.634.639-44 **RG:** 1167179

**Endereço representante:** AV. CAXIAS DO SUL 415 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:**

**E-mail representante:**

**Banco:** **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

**Lote :** 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003 | Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50m | 300,00 | M | 9,80 | JET FIO | 9,60 | 2.880,00 |
| 006 | Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% elastano larg. 1,68m. | 60,00 | KG | 50,30 | PETENATI | 49,60 | 2.976,00 |
| 007 | Meia Malha 30.1PA 50% algodão larg. 1,60m. | 160,00 | KG | 32,50 | MADRITEX | 31,80 | 5.088,00 |
| | | | | | | **PREÇO TOTAL DO LOTE :** | **10.944,00** |
| | | | | | | **TOTAL DA PROPOSTA :** | **10.944,00** |

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Mauria T Stürmer

J.M. STURMER LTDA.
CNPJ: 79.057.527/0001-02

79.057.527/0001-02

J M STURMER LTDA.

Av. Caxias do Sul, 415 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

# Município de Planalto - 2014

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

## Pregão 31/2014



Objeto: aquisição de material para transformação

Lote: 0001 Item: 0001 Conjunto Pagão para bebe tamanho P-M-G. Marca: BEBE Quantidade: 300,00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor | 4330 | EDINA CRISTINA KAIBERS | Vencedor |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 12,10 | |
| 1 | | 12,04 | |
| Fornecedor | 1737 | CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 12,20 | |
| 1 | | 12,05 | |
| Fornecedor | 2571 | TECELAGEM MADRYTEX LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 12,20 | |
| Fornecedor | 4630 | CONFECCOES LUERSEN LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 12,20 | |

Lote: 0001 Item: 0002 Malha Helanca LIGH 100% poliéster larg. 1,80m. Marca: EXCIM Quantidade: 100,00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor | 2571 | TECELAGEM MADRYTEX LTDA | Vencedor |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 23,75 | |
| 1 | | 23,72 | |
| Fornecedor | 1737 | CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 23,90 | |
| 1 | | 23,73 | |
| Fornecedor | 4330 | EDINA CRISTINA KAIBERS | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 23,90 | |
| Fornecedor | 4630 | CONFECCOES LUERSEN LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 23,90 | |
| 1 | | 23,74 | |

Lote: 0001 Item: 0003 Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50m Marca: JET FIO Quantidade: 300,00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor | 963 | J.M. STURMER LTDA. | Vencedor |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 9,60 | |
| 1 | | 9,57 | |
| Fornecedor | 1737 | CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 9,80 | |
| Fornecedor | 2571 | TECELAGEM MADRYTEX LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 9,80 | |
| 1 | | 9,58 | |
| Fornecedor | 4330 | EDINA CRISTINA KAIBERS | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 9,80 | |
| 1 | | 9,59 | |
| Fornecedor | 4630 | CONFECCOES LUERSEN LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 9,80 | |

Lote: 0001 Item: 0004 Malha Pique 67% poliéster, larg. 1,80m. Marca: GAUCHA Quantidade: 150,00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor | 2571 | TECELAGEM MADRYTEX LTDA | Vencedor |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 36,30 | |
| 1 | | 36,28 | |
| Fornecedor | 1737 | CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 36,50 | |
| Fornecedor | 4330 | EDINA CRISTINA KAIBERS | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 9,80 | |
| Fornecedor | 4630 | CONFECCOES LUERSEN LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 36,50 | |

# Município de Planalto - 2014

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

## Pregão 31/2014



Objeto: aquisição de material para transformação

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 1 | 36,29 | |

Lote: 0001 Item: 0005 Malha PV 67% poliéster 33% viscose, larg. 1,69m. Marca: PETENATI Quantidade: 200,00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor | 1737 | CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA | Vencedor |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 30,50 | |
| 1 | | 30,48 | |
| Fornecedor | 2571 | TECELAGEM MADRYTEX LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 31,00 | |
| Fornecedor | 4330 | EDINA CRISTINA KAIBERS | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 31,00 | |
| Fornecedor | 4630 | CONFECCOES LUERSEN LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 31,00 | |
| 1 | | 30,49 | |

Lote: 0001 Item: 0006 Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% elastano larg. 1,68m. Marca: PETENATI Quantidade: 60,00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor | 963 | J.M. STURMER LTDA. | Vencedor |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 49,60 | |
| 1 | | 49,57 | |
| Fornecedor | 1737 | CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 50,30 | |
| Fornecedor | 2571 | TECELAGEM MADRYTEX LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 50,30 | |
| 1 | | 49,58 | |
| Fornecedor | 4330 | EDINA CRISTINA KAIBERS | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 50,30 | |
| Fornecedor | 4630 | CONFECCOES LUERSEN LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 50,30 | |
| 1 | | 49,59 | |

Lote: 0001 Item: 0007 Meia Malha 30.1PA 50% algodão larg. 1,60m. Marca: MADRITEX Quantidade: 160,00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor | 963 | J.M. STURMER LTDA. | Vencedor |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 31,80 | |
| 1 | | 31,78 | |
| Fornecedor | 1737 | CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 32,50 | |
| Fornecedor | 2571 | TECELAGEM MADRYTEX LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 32,50 | |
| Fornecedor | 4330 | EDINA CRISTINA KAIBERS | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 32,50 | |
| 1 | | 31,79 | |
| Fornecedor | 4630 | CONFECCOES LUERSEN LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 32,50 | |

Lote: 0001 Item: 0008 Meia Malha 30.1PA 50% poliéster 50% algodão larg. 1,80m. Marca: QUATRO K Quantidade: 150,00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor | 2571 | TECELAGEM MADRYTEX LTDA | Vencedor |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 32,25 | |
| 1 | | 32,23 | |
| Fornecedor | 1737 | CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 32,50 | |
| Fornecedor | 4330 | EDINA CRISTINA KAIBERS | Declinou |
| Rodada | | Valor | |

# Município de Planalto - 2014

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

## Pregão 31/2014



Objeto: aquisição de material para transformação

| | | | |
|---|---|---|---|
| Lance Inicial | | 32,50 | |
| 1 | | 32,24 | |
| Fornecedor | 4630 | CONFECCOES LUERSEN LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 32,50 | |

Lote: 0001 Item: 0009 Tecido Brim 100% algodão cor branca larg 1,40 m. Marca: PETENATI Quantidade: 200,00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor | 1737 | CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA | Vencedor |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 17,00 | |
| 1 | | 16,98 | |
| Fornecedor | 2571 | TECELAGEM MADRYTEX LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 17,20 | |
| Fornecedor | 4330 | EDINA CRISTINA KAIBERS | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 17,20 | |
| Fornecedor | 4630 | CONFECCOES LUERSEN LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 17,20 | |
| 1 | | 16,99 | |

Lote: 0001 Item: 0010 Tecido de Fustão tamanho 70cm de larg. Marca: Quantidade: 500,00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor | 4630 | CONFECCOES LUERSEN LTDA | Vencedor |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 8,45 | |
| 1 | | 8,42 | |
| Fornecedor | 1737 | CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 8,50 | |
| 1 | | 8,44 | |
| Fornecedor | 2571 | TECELAGEM MADRYTEX LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 8,50 | |
| 1 | | 8,43 | |
| Fornecedor | 4330 | EDINA CRISTINA KAIBERS | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 8,50 | |

Lote: 0001 Item: 0011 Tecido Lanzinha 100% acrílico Marca: Quantidade: 150,00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor | 4630 | CONFECCOES LUERSEN LTDA | Vencedor |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 16,65 | |
| 1 | | 16,63 | |
| Fornecedor | 1737 | CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 16,80 | |
| 1 | | 16,64 | |
| Fornecedor | 2571 | TECELAGEM MADRYTEX LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 16,80 | |
| Fornecedor | 4330 | EDINA CRISTINA KAIBERS | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 16,80 | |

Lote: 0001 Item: 0012 Tecido Oxford 1,40m de largura cores diversas Marca: CATARINENSE Quantidade: 280,00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor | 1737 | CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA | Vencedor |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 9,50 | |
| 1 | | 9,48 | |
| Fornecedor | 2571 | TECELAGEM MADRYTEX LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 9,90 | |
| Fornecedor | 4330 | EDINA CRISTINA KAIBERS | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 9,90 | |

# Município de Planalto - 2014

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

## Pregão 31/2014



Objeto: aquisição de material para transformação

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor | 4630 | CONFECCOES LUERSEN LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 9,90 | |
| 1 | | 9,49 | |

Lote: 0001 Item: 0013 Tecido para cama poliéster 2,20 m micro fibra Marca: CATARINENSE Quantidade: 200,00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor | 1737 | CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA | Vencedor |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 13,80 | |
| 1 | | 13,77 | |
| Fornecedor | 2571 | TECELAGEM MADRYTEX LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 14,00 | |
| 1 | | 13,78 | |
| Fornecedor | 4330 | EDINA CRISTINA KAIBERS | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 14,00 | |
| 1 | | 13,79 | |
| Fornecedor | 4630 | CONFECCOES LUERSEN LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 14,00 | |

Lote: 0001 Item: 0014 Tecido para Fralda Marca: Quantidade: 800,00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor | 4630 | CONFECCOES LUERSEN LTDA | Vencedor |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 5,40 | |
| 1 | | 5,38 | |
| Fornecedor | 1737 | CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 5,50 | |
| Fornecedor | 2571 | TECELAGEM MADRYTEX LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 5,50 | |
| Fornecedor | 4330 | EDINA CRISTINA KAIBERS | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 5,50 | |
| 1 | | 5,39 | |

Lote: 0001 Item: 0015 Tecido Tricoline Perola 1,40 m cor branca Marca: Quantidade: 280,00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor | 4630 | CONFECCOES LUERSEN LTDA | Vencedor |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 15,70 | |
| 1 | | 15,68 | |
| 2 | | 15,66 | |
| Fornecedor | 1737 | CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 15,90 | |
| Fornecedor | 2571 | TECELAGEM MADRYTEX LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 15,90 | |
| Fornecedor | 4330 | EDINA CRISTINA KAIBERS | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 15,90 | |
| 1 | | 15,69 | |
| 2 | | 15,67 | |

Lote: 0001 Item: 0016 Toalhas para banho Marca: TECA Quantidade: 150,00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor | 4330 | EDINA CRISTINA KAIBERS | Vencedor |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 23,80 | |
| 1 | | 23,78 | |
| Fornecedor | 1737 | CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 23,90 | |
| 1 | | 23,79 | |
| Fornecedor | 2571 | TECELAGEM MADRYTEX LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 23,90 | |

# Município de Planalto - 2014

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

## Pregão 31/2014



Objeto: aquisição de material para transformação

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor 4630 | CONFECCOES LUERSEN LTDA | | Declinou |
| Rodada | Valor | | |
| Lance Inicial | 23,90 | | |

Lote: 0001 Item: 0017 Toalhas para rosto — Marca: TECA — Quantidade: 150,00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor 4330 | EDINA CRISTINA KAIBERS | | Vencedor |
| Rodada | Valor | | |
| Lance Inicial | 12,80 | | |
| 1 | 12,78 | | |
| Fornecedor 1737 | CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA | | Declinou |
| Rodada | Valor | | |
| Lance Inicial | 12,90 | | |
| 1 | 12,79 | | |
| Fornecedor 2571 | TECELAGEM MADRYTEX LTDA | | Declinou |
| Rodada | Valor | | |
| Lance Inicial | 12,90 | | |
| Fornecedor 4630 | CONFECCOES LUERSEN LTDA | | Declinou |
| Rodada | Valor | | |
| Lance Inicial | 12,90 | | |

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

PAULO CEZAR SCHMITT
Membro

CONFECCOES LUERSEN LTDA
ANETE TERESINHA FAVRETTO LUERSEN

J.M. STURMER LTDA.
MAURIA TERESINHA STURMER

TECELAGEM MADRYTEX LTDA
REGIS PAULO RECKZIEGEL

EDINA CRISTINA KAIBERS
EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN

CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA
TEREZINHA FERRONADO DE MORAES

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

## DATA: 21/05/2014

## EMPRESA: CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA.

## DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **02/11/2014;**
- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **27/05/2014;**
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **24/05/2014;**
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **10/09/2014;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **15/07/2014;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **08/11/2014;**
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 148632014-88888079
Nome: CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA - ME
CNPJ: 75.084.079/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/05/2014.
Válida até 02/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75084079/0001-85
**Razão Social:** CASA LINHAS HELUANA LTDA
**Endereço:** R ARNALDO BUSATTO 3131 CASA / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2014 a 27/05/2014

**Certificação Número:** 20140428044031532635 29

Informação obtida em 13/05/2014, às 08:40:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA - ME**
CNPJ: **75.084.079/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:19:53 do dia 25/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2014.
Código de controle da certidão: **5C6B.3485.E6AF.FA56**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Estado do Paraná
# Secretaria de Estado da Fazenda
# Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 11804244-25**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.084.079/0001-85**
Nome: **CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
**www.fazenda.pr.gov.br**

**Esta Certidão tem validade até 10/09/2014 - Fornecimento Gratuito**

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Nº 11804244-25**

Emitida Eletronicamente via Internet
**13/05/2014 - 08:38:26**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**MUNICIPIO DE REALEZA**

ESTADO DO PARANA

**Certidão Negativa**

PREFEITURA MUNICIPAL
REALEZA - PR.

| Certidão | Requerente | Protocolo |
|---|---|---|
| 15297 | GERENTE | |

Validade
**15/07/2014**

Finalidade
diversas

| Controle | Razão Social |
|---|---|
| **007145** | **CASA DAS LINHAS HELUANA** |

| CNPJ/CPF | Inscrição Estadual | Alvara |
|---|---|---|
| 75.084.079/0001-85 | 3320063719 | 7145 |

Endereço da empresa
ARNALDO BUSATTO,R 3131

CNAE/Atividades
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E AC

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 16 de MAIO de 2014

SECRETARIO DE FINANCAS

SETOR DE TRIBUTACAO

Sidnei T. Dalla Costa
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO
PORT. Nº 4.161/13

Emitido por : SIDNEI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.084.079/0001-85
Certidão nº: 47746930/2014
Expedição: 13/05/2014, às 08:41:41
Validade: 08/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.084.079/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 75.084.079/0001-85 MATRIZ | | 06/10/1980 |

NOME EMPRESARIAL
**CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R ARNALDO BUSATO | 3131 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.770-000 | CENTRO | REALEZA | PR |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 23/12/2000 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/05/2014** às **07:54:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/05/2014

CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA
CONTRATO SOCIAL

TEREZINHA FERRONATO DE MORAES, brasileira, casada comerciante, residente e domiciliada à rua Princesa Isabel n 2658, em Realeza Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Cívil RG-851.005 do Estado do Paraná,e LUIZ ANTONIO GOMES DE MORAES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Princesa Isabel n 2658, em Realeza Estado do Paraná, portador da da Carteira de Identidade Cívil RG-912.312 do Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas leis nºs 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de "CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA", tendo sua sede e foro na cidade de Realeza Estado do Paraná, à av Bruno Zuttion snº.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o comércio varejista de artigos do vestuário, linhas, botões, arranjos para noivas e aniversários, rendas, fitas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciano suas atividades comerciais a partir do dia 01 de outubro de 1980.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social séra de Cr$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros) divido em 1.500 (mil e quinhentas) quotas de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) cazda uma e fica assim distribuído entre os sócios:
TEREZINHA FERRONATO DE MORAES: com 750 (setecentos e cincoenta) quotas totalizando a importância de Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
LUIZ ANTONIO GOMES DE MORAES: com 750 (setecentos e cincoenta ) quotas totalizando a importância de Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios e limitada a importância total do capital social, nos têrmos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade sendo-lhes

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob n.º
41200222388
por despacho em sessão de
07 OUT 1980
da 4ª Turma de Vogais

BURICO GOMES DE MACEDO
Secretário Geral

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO DE NOTAS
FAI43710

SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza, 16 ABR. 2014
Carim Dors - Escrevente

Carim Dors
Substituta Legal
RG 5.076.722-1 - SSP/PR

O selo encontra-se ao final do documento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL APANEMA - PR

**Casa das Linhas Heluana Ltda. - ME**
**C.N.P.J: 75.084.079/0001-85**
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Laura Fogliato Dors Tabeliã REALEZA - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 19 ABR. 2014
Em test° _____ da verdade.
Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Helena Lorini
Escrevente
RG n° 5 363 533-4 SSP-PR

**Terezinha Ferronato de Moraes,** brasileira, casada pelo regime de comunhão Universal de bens, empresaria, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, 2650, Município de Realeza, Estrado do Paraná, CEP: 85.770-000, nascida em Francisco Beltrão-PR,em 03-09-1951, portadora da C.I.RG: 851.005-SESP-PR expedida em 11.09.1976, com CIC: 973.752.929-49, o Sr. **Luiz Antonio Gomes de Moraes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de bens, empresario, residente e domiciliado, a Rua Princesa Isabel, S/N, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, portador da C.I.RG:912.312 SSP-PR, expedida em 15.01.1972, nascido em 01.03.1948, na cidade de Clevelandia-PR e com CIC: 037.313.919-53, únicos sócios da empresa que gira sob nome comercial de Casa das Linhas Heluana Ltda. - ME, com sua sede e foro a Rua Arnaldo Busato, 3115, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, com seu registro no C.N.P.J. Sob N.º 75.084.079/0001-85 e com seu contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob N.º 4120022238.8 em sessão do dia 07 de outubro de 1980, e com a sua ultima alteração contratual arquivada sob N.º 20034009221 em sessão do dia 29.01.2004, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e Consolidar o seu contrato social conforme as clausulas baixo pelas disposições legais e pelas clausulas e condições seguintes:

**Clausula Primeira** – O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) representado por 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 cada uma, e com a presente alteração contratual passa a ser de R$ 30.000,00 ( trinta mil reais), representado por 30.000( trinta mil) quotas de R$ 1,00 ( um real) cada uma,com um aumento de R$ 10.000,00( dez mil reais), assim distribuído entre os sócios:

A Socia Terezinha Ferronato de Moraes, integraliza neste ato 7.500 ( sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 ( um real), no valor de R$ 7.500,00 ( sete mil e quinhentos reais) integralizadas em moeda corrente do Pais, neste ato.

O sócio Luiz Antonio Gomes de Moraes, integraliza neste ato 2.500 ( duas mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 ( um real) cada uma, no valor de R$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos reais), integralizado em moeda corrente do Pais, neste ato

| | | |
|---|---|---|
| **Terezinha Ferronato de Moraes** | | 15.000 |
| Quotas possuídas | | 7.500 |
| Integralizadas | **Soma** | **22.500** |
| **Luiz Antonio Gomes de Moraes** | | 5.000 |
| Quotas Possuidas | | 2.500 |
| Integralizadas | **Soma** | **7.500** |
| | **Total** | **30.000** |

**Clausula Segunda** – Com a presente alteração contratual o Endereço dos Socios Terezinha Ferronato de Moraes e do sócio Luiz Antonio Gomes de Moraes, passa a ser Rua Arnaldo Busato, 3115, apto 01, centro, Municipio de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

**Clausula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n°

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa ater a seguinte redação:

**Casa das Linhas Heluana Ltda. - ME**
**C.N.P.J: 75.084.079/0001-85**
**Consolidação do Contrato Social**

O selo encontra-se ao final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Laura Fogliato Dors
Tabeliã
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 19 ABR 2014
Em testº _____ da verdade.
Laura Fogliatto Dors, Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

**Terezinha Ferronato de Moraes,** brasileira, casada pelo regime de comunhão Universal de bens, empresaria, residente e domiciliada a Rua Arnaldo Busato, 3115, apto 01, centro, Município de Realeza, Estrado do Paraná, CEP: 85.770-000, nascida em Francisco Beltrão-PR, portadora da C.I.RG: 851.005-SESP-PR expedida em 11.09.1976, com CIC: 973.752.929-49, o Sr. **Luiz Antonio Gomes de Moraes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de bens, empresario, residente e domiciliado, a Rua Arnaldo Busato, 3115, apto 01, centro, Município de Realeza, Estrado do Paraná, CEP: 85.770-000, portador da C.I.RG:912.312 SSP-PR, expedida em 15.01.1972, nascido em 01.03.1948, na cidade de Clevelandia-PR e com CIC: 037.313.919-53, únicos sócios da empresa que gira sob nome comercial de Casa das Linhas Heluana Ltda. - ME, com sua sede e foro a Rua Arnaldo Busato, 3115, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, com seu registro no C.N.P.J. Sob N.º 75.084.079/0001-85 e com seu contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob N.º 4120022238.8 em sessão do dia 07 de outubro de 1980, e com a sua ultima alteração contratual arquivada sob N.º 20034009221 em sessão do dia 29.01.2004, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, ajustar e Consolidar o seu contrato social conforme pelas clausulas e condições seguintes:

**Clausula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial de Casa das Linhas Heluana Ltda. - ME

**Clausula Segunda** - A sociedade tem a sua sede e Foro na Rua Arnaldo Busato 3115, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000.

**Clausula Terceira** – O objeto social é o Comercio Varejista de Artigos do Vestuario, Linhas, Botoes, Arranjos para Noivas e Aniversarios, Renda e Fitas

**Clausula Quarta** - O Capital da Social é de R$ 30.000.00 (trinta mi l reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, Integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| SOCIOS | QUOTAS | VALOR | % |
|---|---|---|---|
| Terezinha Ferronato de Moraes | 22.500 | R$ 22.500,00 | 75% |
| Luiz Antonio Gomes de Moraes | 7.500 | R$ 7.500,00 | 25% |
| TOTAL | 30.000 | R$ 30.000,00 | |

**Clausula Quinta** - O prazo de duração da sociedade e indeterminado, iniciando suas atividades a partir de01 de outubro de 1980.

Casa das Linhas Heluana Ltda. - ME
C.N.P.J: 75.084.079/0001-85
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

**Clausula Sexta** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este direito assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para tal aquisição.

**Clausula Sétima** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002)

**Clausula Oitava** - A administração da sociedade caberá a Sra. Terezinha Ferronato de Moraes, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela Legislação do Imposto de Renda (art.997, VI,1013,1015,1064, CC/2002.)

**Clausula Nona** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**Clausula Décima** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (Art. 1071 e 1072 do CC/2002)

**Clausula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Segunda** - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

**Clausula Décima Terceira** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (art. 1.011 parágrafo 1º, CC/2002).

**Clausula Décima Quarta** - Fica Eleito o Foro da Comarca de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor.

Realeza, 21 de janeiro de 2014.

Terezinha F. de Moraes
Terezinha Ferronato de Moraes
SOCIO (Administrador)

Luiz Antonio Gomes de Moraes
SOCIO

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAI43801

CERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR
Laura Fogliatto Dors - Tabelã
Rosangela Scanagatta Pavan - Escrevente
Carim Dors - Escrevente
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza, 19 ABR 2014

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5.363.533-4 SSP-PR

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CAPANEMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2014
SOB NÚMERO: 20140405518
Protocolo: 14/040551-8, DE 28/01/2014
Empresa:41 2 0022238 8
CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA. - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

EM BRANCO

**CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA. -ME**
CNPJ: 75.084.079/0001-85 - I.E.: 33200637-19
RUA ARNALDO BUSATO, N.º 3115, CENTRO, REALEZA – PARANÁ
CEP.: 85.770-000 FONE/FAX: (46) 3543 - 1233
CASA DAS LINHAS HELUANA

***PREGÃO PRESENCIAL N.º: 031/2014***

**ANEXO III**

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**RAZÃO SOCIAL:** Casa das Linhas Heluana Ltda. – ME
**CNPJ N.º:** 75.084.079/0001-85
**ENDEREÇO:** Rua Arnaldo Busato, N.º 3115, Centro. **FONE:** (46) 3543 – 1233
**MUNICIPIO:** Realeza **ESTADO:** Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 21 de maio de 2.014.

Terezinha F. de Moraes
**CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA. - ME**
TEREZINHA FERRONATO DE MORAES
SOCIA-ADMINISTRADORA
RG: 851.005 CPF: 973.752.929-49

**75.084.079/0001-85**
CASA DAS LINHAS HELUANA
LTDA - ME
Rua Arnaldo Busatto, 3131, Centro
Realeza - PR - Cep: 85.770-000

**CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA. -ME**
CNPJ: 75.084.079/0001-85 - I.E.: 33200637-19
RUA ARNALDO BUSATO, N.º 3115, CENTRO, REALEZA – PARANÁ
CEP.: 85.770-000 FONE/FAX: (46) 3543 - 1233
CASA DAS LINHAS HELUANA

*PREGÃO PRESENCIAL N.º: 031/2014*

**ANEXO V**

# DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**RAZÃO SOCIAL:** Casa das Linhas Heluana Ltda. – ME
**CNPJ N.º:** 75.084.079/0001-85
**ENDEREÇO:** Rua Arnaldo Busato, N.º 3115, Centro. **FONE:** (46) 3543 – 1233
**MUNICIPIO:** Realeza **ESTADO:** Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 21 de maio de 2.014.

Terezinha F. de Moraes
**CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA. - ME**
TEREZINHA FERRONATO DE MORAES
SOCIA-ADMINISTRADORA
RG: 851.005 CPF: 973.752.929-49

75.084.079/0001-85
CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA - ME
Rua Arnaldo Busatto, 3131, Centro
Realeza - PR - Cep: 85.770-000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

## DATA: 21/05/2014

## EMPRESA: J M STURMER LTDA.

## DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **06/07/2014;**
- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **04/06/2014;**
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **15/11/2014;**
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **16/09/2014;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **18/07/2014;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **14/11/2014;**
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001232014-88888527
Nome: J M STURMER LTDA - ME
CNPJ: 79.057.527/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/01/2014.
Válida até 06/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79057527/0001-02
**Razão Social:** J M STURMER LTDA
**Endereço:** AV CAXIAS DO SUL SN / / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2014 a 04/06/2014

**Certificação Número:** 2014050601131138189550

Informação obtida em 19/05/2014, às 16:03:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: J M STURMER LTDA - ME**
**CNPJ: 79.057.527/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:01:10 do dia 19/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2014.
Código de controle da certidão: **F395.1CA2.01E0.03C1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Estado do Paraná
# Secretaria de Estado da Fazenda
# Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 11833462-30**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.057.527/0001-02**

Nome: **J M STURMER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**Esta Certidão tem validade até 16/09/2014 - Fornecimento Gratuito**

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Nº 11833462-30**

Emitida Eletronicamente via Internet
**19/05/2014 - 15:59:52**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA**
**Nº 7332 / 2014**

| | |
|---|---|
| **IMPORTANTE:** | 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.<br>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **18/07/2014**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. |

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 19 de Maio de 2014

| | |
|---|---|
| **REQUERENTE: O mesmo** | **CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET5244429AE** |

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: J.M. STURMER LTDA.**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 1643 | 79.057.527/0001-02 | 3340048139 | 486 |

**ENDEREÇO**

AV CAXIAS DO SUL, 415 - LOJA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M STURMER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.057.527/0001-02
Certidão nº: 48057165/2014
Expedição: 19/05/2014, às 16:02:46
Validade: 14/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J M STURMER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.057.527/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 79.057.527/0001-02 MATRIZ | | 17/12/1985 |

NOME EMPRESARIAL
J M STURMER LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV CAXIAS DO SUL | 415 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.750-000 | CENTRO | PLANALTO | PR |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 12/03/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/05/2014** às **16:02:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/05/2014

JUNTA COMER.
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL
FRANCISCO BELTRÃO

**J. M. STURMER LTDA.-ME**
**CNPJ Nº 79.057.527/0001-02**
# SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Motivos: a) Aumento do Capital Social;
b) Alteração do endereço; e
c) Consolidação do Contrato Social.

**JOSÉ RAMILDO STURMER**, brasileiro, casado em regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Caxias do Sul, nº 415, centro, na cidade de Planalto, CEP. 85750.000, estado do Paraná, portador do CPF. 079.289.120/15, RG. 1.386.684, SSP/PR; e **MAURIA TERESINHA STURMER**, brasileira, casada em regime universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Caxias do Sul, nº 415, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portadora do CPF.014.634.639/44, RG.1.167.179, SSP/PR, sócios componentes da empresa **J. M. STURMER LTDA-ME**, situada na Av. Caxias do Sul, s/n.º, nesta cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41200722437, do dia 16.12.1985; e 1ª Alteração sob nº 94 022326-0, em 01/11/1994, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e posterior alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital social da sociedade no valor de R$.1.500,00, (hum mil e quinhentos reais), fica elevado para R$.25.000,00, (vinte e cinco mil reais), sendo um aumento no valor de R$.23.500,00, (vinte e três mil e quinhentos reais), integralizado da seguinte forma:

1) O sócio **José Ramildo Sturmer,** que possui na sociedade 750, (setecentos e cinqüenta) quotas, no valor de R$.750,00, (setecentos e cinqüenta reais), eleva seu capital para R$.12.500,00, (doze mil e quinhentos reais), sendo um aumento no valor de R$.11.750,00, (onze mil, setecentos e cinqüenta reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias a contar desta data; e
2) A sócia **Mauria Teresinha Sturmer**, que possui na sociedade 750, (setecentos e cinqüenta) quotas, no valor de R$.750,00, (setecentos e cinqüenta reais), eleva seu capital para R$.12.500,00, (doze mil e quinhentos reais), sendo um aumento no valor de R$.11.750,00, (onze mil, setecentos e cinqüenta reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias a contar desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração a Cláusula Terceira da Primeira Alteração de Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital social no valor de R$.25.000,00, (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000, (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R$1,00 (hum real) cada, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Sócio: | Quotas: | Capital: |
|---|---|---|
| José Ramildo Sturmer ..... | 12.500 | R$.12.500,00 |
| Mauria Teresinha Sturmer - ..... | 12.500 | R$.12.500,00 |
| Total | 25.000 | R$.25.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sede da sociedade que era na Av. Caxias do Sul, s/n, em Planalto, PR, fica alterada para **Av. Caxias do Sul, nº 415, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o Artigo 2031, da lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. M. STURMER LTDA.-me.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Av. Caxias do Sul, nº 415, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná.

José R Stürmer
Maurício F Stürmer

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Carlos Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
20 MAIO 2014
Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE
PERÍODO ÚLTIMA FOLHA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

**J. M. Sturmer Ltda.-me**
**CNPJ nº 79.057.527/0001-02**
**Segunda Alteração de Contrato Social**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é "Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios".

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital social é de R$25.000,00, (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000, (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R$.1,00, (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

| Sócio: | Quotas: | Capital: |
|---|---|---|
| José Ramildo Sturmer | 12.500 | R$12.500,00 |
| Mauria Teresinha Sturmer | 12.500 | R$12.500,00 |
| Total | 25.000 | R$25.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1986 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão se cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ RAMILDO STURMER** e **MAURIA TERESINHA STURMER**, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizando o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedente à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao outro sócio, na proporção de suas quotas, os lucro ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as conta e designarão administrados quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁSUAULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessões e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁURUL DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa ou concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

José R Stürmer
Maria L Stürmer

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
20 MAIO 2014

Deonilce Casarif Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libante - Escr. Substituto

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

**J. M. Sturmer Ltda. – me**
**CNPJ Nº 79.057.527/0001-02**
**Segunda Alteração de Contrato Social**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declaração de Microempresa – Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art.2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05.10.99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da cidade de Capanema, CEP.85760.000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por suas herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 26 de março de 2.007

**José Ramildo Sturmer** | **Mauria Teresinha Sturmer**

Testemunhas: _____
Serafim Tovo , RG. 693.147-2,SSP/PR

_____
Jacson José Kirner RG.4.676.127-8,SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2007
SOB NÚMERO: 20071218483
Protocolo: 07/121848-3
Empresa:41 2 0072243 7
J M STURMER COMERCIO DE ELETRO DOMESTICOS LTDA -ME
1389878
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Escritório de Francisco Beltrão

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRÃO

07/121848-3

0715243

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

20 MAIO 2014

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada

Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Leite Quintana - Titular

LUIZ CARL... QUIN...
TITULAR
Lei 13.228 de 18/07/2001 ... .764.989-53
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELIÃ DESIGNADA
CPF 452.949.099-87 - RG 3.492.625-5
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 041.182.2... 3 - RG 8.495.144-7
DE PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA / PR

SELO EXTRAJUDICIAL
TABELIONATO
FAM12025

134466
13 DEZ 1985

J.M.STURMER COMÉRCIO DE ELETRO-DOMÉSTICOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JOSÉ RAMILDO STURMER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Planalto,PR., sita na Av.Caxias do Sul, s/n, portador da Identidade nº 1.386.684, SSP.PR. e MAURIA TERESINHA/ STURMER, brasileira, casada, do comércio, resi-/ dente e domiciliada em Planalto.PR., sita na Av. Caxias do Sul, s/n, portadora da Identidade nº:/ 1.167.179, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, r e s o l v e m por este instrumento particular de contrato social constituir / uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho/ de 1966 e pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome comercial de "J.M.STURMER COMERCIO DE ELETRO-DOMÉSTICOS LTDA.", tendo sua sede e foro na Av.Caxias do Sul, s/n, na cidade de Planalto,PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Comércio varejista de Eletro-Domésticos, Móveis,aparelhos de som e acessórios.

CLÁSUSULA TERCEIRA:-O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de janeiro de 1.986.

CLÁUSULA QUARTA:- O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado, na forma prevista neste ato, na importância de Cr$.40.000.000, (quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de cotas, no valor de Cr$1 (hum cruzeiros),cada uma, ficando assim distribuido entre os sócios:

a) - JOSÉ RAMILDO STURMER, 20.000.000 (vinte milhões) de cotas, no valor de Cr$20.000.000, (vinte milhões de cruzeiros),integralizado em moeda corrente no dia 02 de janeiro de 1986

b) - MAURIA TERESINHA STURMER, 20.000.000 (vinte milhões) de cotas no valor de Cr$20.000.000, (vinte milhões de cruzeiros) integralizado em moeda corrente no dia 02 de janeiro de / 1.986.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º,da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem / em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que re-/ presentem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante/ a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

José R Stürmer
Mauria Stürmer

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Catto Quintana - Titular

AUTENTICAÇAO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
20 MAIO 2014
Deosilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

J.M.STURMER COMÉRCIO DE ELETRO-DOMÉSTICOS LTDA.



CLÁUSULA SETIMA:- As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuirem.

CLÁUSULA OITAVA:- Se um dos sócios desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o prêço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais socios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja e xercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.-

CLÁUSULA NONA:- A sociedade será administrada pelos dois sócios na qualidade de gerentes, aos quais compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prprestações de abaix, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA DECIMA-: Pelos serviços prestados a sociedade, perceberão os sócios a titulos de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta despesas gerais.-

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensados de caução os sócios JOSÉ RAMILDO STURMER e MAURIA TERESINHA STURMER.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O contrato social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuidos ou ficarem em reservas na sociedade.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forme teor devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas quese obrgigam,digo, obrigam fielmente por si e por seus hardeiros à cumprí-lo em todos os seus termos.-

Planalto,PR., 02 de dezembro de 1.985.-

Testemunhas:

Serafim Tovo

Julieta M.Feltens

José Ramildo Sturmer

Mauria Teresinha Sturmer

USO DA FIRMA EM NOME COMERCIAL

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ~~ULTIMA~~ FOLHA

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

20 MAIO 2014

Daniela Casarli Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Lisante - Escr. Substituta

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

J.M.STURMER COMERCIO DE ELETRO-DOMÉSTICOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

fls.3

USO DO NOME COMERCIAL

J.M.STURMER COMERCIO DE ELETRO-DOMÉSTICOS LTDA.

JOSÉ RAMILDO STURMER
SÓCIO-GERENTE

J.M.STURMER COMERCIO DE ELETRO-DOMÉSTICOS LTDA.

Mauria Teresinha STürmer
Sócio-Gerante

Reconheço a 5 Firma Supras de José Ramildo Stürmer e Mauria Teresinha Stürmer dou fé.
Em test.º da verdade
06-12-85.
Tabellão
ANTONIO COLLORITTI
C. I. RG - 1.181.609 - PR

ANTONIO COLLORITTI
Tabelião
Dist. SÃO VALÉRIO
Com. CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº
4120072243 7
16 DEZ 1985 por
despacho singular em regime
sumário.

Secretário Geral

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN
CPF 168.203.[illegible]
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELIÃ DESIGNADA
CPF 052.949.099-87 - RG 3.492.875
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 041.183.[illegible]-73 - RG 3.495.14[illegible]
NOVAS - PR
COMARCA DE [illegible]

CARTÓRIO DE NOTAS
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cairo Quintana - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
20 MAIO 2014

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: J. M. STURMER LTDA.

CNPJ Nº 79.057.527/0001-02

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL, 415 . FONE: (46) 3555-1202 .

MUNICIPIO: PLANALTO . EST. PARANÁ .

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 21 / MAIO / 2014 .

Mauria T Stürmer

NOME: Mauria Teresinha Sturmer

RG/CPF 1.167.179/PR – 014.634.639-44

CARGO Sócio-gerente

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: J. M. STURMER LTDA.

CNPJ Nº 79.057.527/0001-02.

ENDEREÇO AV. CAXIAS DO SUL, 415 FONE: (46)3555-1202.

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 21 / MAIO / 2014.

Mauria T Sturmer

NOME: MAURIA TERESINHA STURMER
RG/CPF 1.167.179/PR – 014.634.639-44
CARGO SÓCIO-GERENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

## DATA: 21/05/2014

## EMPRESA: EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN.

## DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **22/07/2014;**
- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **07/06/2014;**
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **06/11/2014;**
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **07/09/2014;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **12/07/2014;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **05/11/2014;**
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 015002014-88888485
Nome: EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN - ME
CNPJ: 05.394.485/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/01/2014.
Válida até 22/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05394485/0001-69
**Razão Social:** EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN
**Endereço:** AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 1095 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2014 a 07/06/2014

**Certificação Número:** 2014050909484847217606

Informação obtida em 13/05/2014, às 10:45:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN - ME**
**CNPJ: 05.394.485/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:43:00 do dia 10/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2014.
Código de controle da certidão: **414A.6922.6BBC.A97D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Estado do Paraná
# Secretaria de Estado da Fazenda
# Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 11797467-74**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.394.485/0001-69**

Nome: **EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
**www.fazenda.pr.gov.br**

**Esta Certidão tem validade até 07/09/2014 - Fornecimento Gratuito**

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
**Certidão Nº 11797467-74**
Emitida Eletronicamente via Internet
**10/05/2014 - 08:50:23**
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

# NEGATIVA
## Nº 7301 / 2014

| | |
|---|---|
| **IMPORTANTE:** | 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.<br>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **12/07/2014**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. |

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 13 de Maio de 2014

| | |
|---|---|
| **REQUERENTE: A mesma** | **CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETX24444QE9** |

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: EDINA CRISTINA KAIBERS**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 4731 | 05.394.485/0001-69 | | 746 |

**ENDEREÇO**

AV RIO GRANDE DO SUL, 1095 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.394.485/0001-69
Certidão nº: 47672577/2014
Expedição: 10/05/2014, às 08:54:03
Validade: 05/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.394.485/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

# DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

SERVENTIA NOTARIAL Av. Rio Grande do Sul, 938 85750-000 Planalto - Paraná Luiz Carlos Leito Quintana - Titular

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

13 MAIO 2014

| | | |
|---|---|---|
| Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas): Edina Cristina Kaibers Luersen

| | | |
|---|---|---|
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado): Santo Antonio do Sudoeste / PR | NACIONALIDADE: Brasileira | ESTADO CIVIL: Casada |

FILHO DE (pai): João Alcedino Kaibers (mãe): Melania Carmen Fiorese Kaibers

| | | |
|---|---|---|
| NASCIDO EM (data de nascimento): 13/08/1.975 | PROFISSÃO: Comerciante | CPF (número): 934.270.189-20 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| IDENTIDADE número: 5.132.167-7 | órgão emissor: SSP | UF: PR | EMANCIPADO POR ( forma de emancipação - somente no caso de menor) |

| | |
|---|---|
| RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): Av. Rio Grande do Sul | NÚMERO: 728 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO: Centro | CEP: 85750-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: Planalto | UF: PR |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CÓDIGO DO ATO: 001 | DESCRIÇÃO DO ATO: CONSTITUIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO: 302 | DESCRIÇÃO DO EVENTO: Enquadramento microempresa |

NOME EMPRESARIAL: Edina Cristina Kaibers Luersen

| | |
|---|---|
| LOGRADOURO (rua, av, etc.): Av. Rio Grande do Sul | NÚMERO: 1095 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO: Centro | CEP: 85750-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO: Planalto | UF: PR | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |

| | |
|---|---|
| VALOR DO CAPITAL - R$: 25.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): (vinte e cinco mil reais) |

continuação (capital por extenso)

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) |
|---|---|
| 5232-9/00 | Atividade principal: Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos |
| 5233-7/01 | Atividades secundárias: Comércio Varejista de calçados |
| 5233-7/02 | Comércio varejista de artigos de couro e de viagem |
| 5249-3/03 | Comércio varejista de artigos de souveniers, bijuterias e artesanato |
| 5231-0/03 | Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/12/2002 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ | TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO |
| DATA: 30/10/2002 | ASSINATURA DO TITULAR | | | |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

14.11.02

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2002
SOB O NÚMERO: 41105459716
Protocolo: 02/299110-7
EDINA CRISITNA KAIBERS LUERSEN

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Grafmulti Cód. 10.870 - GRÁFICA MUTO LTDA. C.G.C. 45.988.581/0004-00

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

## LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.

2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.

3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

| CÓDIGO DO ATO / EVENTO | DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|
| 001 | CONSTITUIÇÃO |
| 002 | ALTERAÇÃO |
| 020 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 022 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 023 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 024 | ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 025 | EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 026 | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 027 | ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 028 | EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 029 | ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 030 | ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 031 | EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 032 | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS |
| 033 | ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS |
| 034 | EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS |
| 035 | TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF |
| 036 | TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF |
| 037 | INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF |
| 038 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF |
| 039 | INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF |
| 003 | EXTINÇÃO |
| 150 | PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 151 | ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 152 | CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 110 | COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS |
| 110 | MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto) |
| 111 | EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO |

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
13 MAIO 2014

Deonilce Casarotto Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE PIMALAO
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Pimalao - Paraná
85750-000 - Pimalao - PR
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

CPF 768.792-
DEONILCE CASELOTTO QUINTANA
TABELIÃ DESIGNADA
CPF 452.949.099-87 - RG 3.492.625-
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDI
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 041.183.269-25 - RG 8.495.144-
COMARCA DE CAPANEMA/PR
Lei 19.228 de 18/07/2007
FAM11920

EXEMPLO:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|
| 002 | ALTER | RAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

FRANCISCO BELTR?O
02/299110-7

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMIC/ ... idade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Ati...

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

| | |
|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110545971-6 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: Casado(a) |
| SEXO: M☐ F☒ | REGIME DE BENS (se casado): Comunhão parcial |
| FILHO DE (pai): JOAO ALCEDINO KAIBERS | (mãe): MELANIA CARMEM FIORESE KAIBRS |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 13-08-1975 | 5.132.167-7 | SSP | PR | 934.270.189-20 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| AV RIO GRANDE DO SUL | 728 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| | CENTRO | 85750-000 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| PLANALTO | PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL: EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN - ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| AV RIO GRANDE DO SUL | 1095 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| | CENTRO | 85750-000 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| PLANALTO | PR | | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 95.000,00 | NOVENTA E CINCO MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 5232-9/00 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS |
| Atividades secundárias: 5233-7/01 | Comércio varejista de calçados |
| 5233-7/02 | Comércio varejista de artigos de couro e viagem |
| 5249-3/03 | Comércio varejista de artigos de souveniers, bijuterias e artesanatos |
| 5231-0/03 | Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho |
| 5241-8/04 | Comércio varejista de artigos de perfumaria e cosméticos |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01-12-2002 | 05.394.485/0001-69 | | | ☐ 1 - SIM 3 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): X Edina Cristina Kaibers Luersen ME

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 12-12-2005 | X Edina Luersen |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

João Maria de Mattos
RG 1.836.957

11/01/2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2006
SOB NÚMERO: 20054516455
Protocolo: 05/451645-5
Empresa: 41 1 0545971 6
EDINA CRISITNA KAIBERS LUERSEN ME
0335373

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

LUIZ CARLOS CAITO QUIN
TITULAR
CPF 786.603-4
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELIÃ DESIGNADA
CPF 452.949.089-87
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 041.183.269-71
PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO DE FUNARPEN
TABELIÃO DE NOTAS
FAM11919

CARTÓRIO ESPERANTINÓPOLIS
SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé

13 MAIO 2014

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Esc. Substituta

Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
**05.394.485/0001-69**
**MATRIZ**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
**14/11/2002**

NOME EMPRESARIAL
**EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
**47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem**
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV RIO GRANDE DO SUL | 1095 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.750-000 | CENTRO | PLANALTO | PR |

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**14/11/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/05/2014** às **08:59:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/05/2014

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN

CNPJ Nº: 05.394.485/0001-69

ENDEREÇO: AV.RIO GRANDE DO SUL,1095 FONE: (46)3555 2258

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÀ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR, 21 de Maio de 2014

NOME: EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN
RG:5.132.167-7/CPF:934.270.189-20
CARGO: EMPRESARIA

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN

CNPJ Nº: 05.394.485/0001-69

ENDEREÇO: AV.RIO GRANDE DO SUL,1095 FONE: (46)3555 2258

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÀ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR, 21 de Maio de 2014

NOME: EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN
RG:5.132.167-7/CPF:934.270.189-20
CARGO: EMPRESARIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

## DATA: 21/05/2014

## EMPRESA: CONFECÇÕES LUERSEN LTDA.

## DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **12/11/2014;**
- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **05/06/2014;**
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **11/11/2014;**
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **12/09/2014;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **14/07/2014;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **10/11/2014;**
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 163552014-88888360
Nome: CONFECCOES LUERSEN LTDA - ME
CNPJ: 13.724.360/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/05/2014.
Válida até 12/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13724360/0001-88
**Razão Social:** CONFECÇÕES LUERSEN LTDA
**Nome Fantasia:** LOJA LUERSEN
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 380 SALA / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2014 a 03/06/2014

**Certificação Número:** 2014050508320276936662

Informação obtida em 15/05/2014, às 14:49:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CONFECCOES LUERSEN LTDA - ME**
**CNPJ: 13.724.360/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:50:37 do dia 15/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2014.
Código de controle da certidão: **E54B.1BDB.F81E.AEBA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Estado do Paraná
# Secretaria de Estado da Fazenda
# Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 11819919-77**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.724.360/0001-88**
Nome: **CONFECCOES LUERSEN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
**www.fazenda.pr.gov.br**

**Esta Certidão tem validade até 12/09/2014 - Fornecimento Gratuito**

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Nº 11819919-77**

Emitida Eletronicamente via Internet
**15/05/2014 - 14:53:52**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

# NEGATIVA
## Nº 7321 / 2014

| | |
|---|---|
| **IMPORTANTE:** | 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.<br>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **14/07/2014**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. |

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 15 de Maio de 2014

| | |
|---|---|
| **REQUERENTE: A mesma** | **CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET22444CQQ3** |

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CONFECCOES LUERSEN LTDA**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 10111 | 13.724.360/0001-88 | | 1217 |

**ENDEREÇO**

AV RIO GRANDE DO SUL, 380 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFECCOES LUERSEN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.724.360/0001-88
Certidão nº: 47917506/2014
Expedição: 15/05/2014, às 14:55:12
Validade: 10/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFECCOES LUERSEN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.724.360/0001-88, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
**13.724.360/0001-88**
**MATRIZ**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
**23/05/2011**

NOME EMPRESARIAL
**CONFECCOES LUERSEN LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**LOJA LUERSEN**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
**47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem**
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV RIO GRANDE DO SUL | 380 | SALA |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.750-000 | CENTRO | PLANALTO | PR |

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**23/05/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/05/2014** às **15:00:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/05/2014

# CONFECÇÕES LUERSEN LTDA
## CONTRATO SOCIAL

ANETE TEREZINHA FAVRETTO LUERSEN, brasileira, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada à Avenida Rio Grande do Sul, nº. 316, cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do CPF nº. 554.483.569-15 e Cédula de Identidade RG nº. 3.874.816-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e LAURO FAVRETTO LUERSEN, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 15/07/1991, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, nº. 316, cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 065.640.479-59 e Cédula de Identidade nº. 8.906.496-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, onde entre as partes formalizam o presente Contrato Social de constituição de sociedade limitada, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de CONFECÇÕES LUERSEN LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Planalto – Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 380, Centro, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento deste Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social:
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de suvenires, bijuterias, brinquedos e artesanatos;
- Comércio varejista de artigos de viagem, e armarinhos;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de eletrodomésticos, móveis e equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e a integralizar na forma prevista neste instrumento, é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) divididos em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma.

1) A sócia ANETE TEREZINHA FAVRETTO LUERSEN, subscreve 45.000,00 (quarenta e cinco mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.
2) O sócio LAURO FAVRETTO LUERSEN, subscreve 5.000,00 (cinco mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da cláusula anterior, o Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e integralizado fica assim distribuído entre os sócios:

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
*Luiz Carlos Caito Quintana - Titular*

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

16 MAIO 2014

☐ *Deonilce Casarif Quintana - Tab. Designada*
☒ *Isabel Cristina Dresch Libardi - Esc. Substituta*

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CONFECÇÕES LUERSEN LTDA
CONTRATO SOCIAL

| SÓCIOS | Perc. % | QUOTAS | CAPITAL R$ |
|---|---|---|---|
| ANETE TEREZINHA FAVRETTO LUERSEN | 90% | 45.000 | 45.000,00 |
| LAURO FAVRETTO LUERSEN | 10% | 5.000 | 5.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 50.000 | 50.000,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe à sócia ANETE TEREZINHA FAVRETTO LUERSEN com os poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.
Parágrafo Primeiro - Após concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
*Luiz Carlos Caito Quintana - Titular*

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

16 MAIO 2014

☐ *Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada*
☒ *Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta*

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.
Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.
Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Décima.
Parágrafo Terceiro – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Planalto - PR, 23 de Abril de 2011.

ANETE T. FAVRETTO LUERSEN

LAURO FAVRETTO LUERSEN

Testemunhas:

Edilene Borsoi
RG: 5.652.116-0/PR

Marizete Kenob
RG: 9.341.547-7/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2011
SOB NUMERO: 41207069518
Protocolo: 11/266927-1, DE 27/04/2011
FECCOES LUERSEN LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

LUIZ CARLOS CAITO QUIN
TITULAR
CPF 768.203-4 - RG 904.764.189-53
DEONILCE CASARIL QUINTANA
FUNCIONÁRIA DESIGNADA
CPF 452.949.099-87 - RG 3.491.625-5
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCREVENTA SUBSTITUTA
CPF 041.152.269-73 - RG 8.495.144-7
TABELIONATO DE NOTAS
PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA / PR
SELO DE AUTENTICIDADE
FAMEPAR

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
*Luiz Carlos Caito Quintana - Titular*

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

16 MAIO 2014

*Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada*
*Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta*

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: CONFECÇÕES LUERSEN LTDA

CNPJ Nº: 13.724.360/0001-88

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 380 FONE: 3555-1415

MUNICIPIO: PLANALTO EST: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR 21 de Maio de 2014

NOME: ANETE TEREZINHA FAVRETTO LUERSEN
RG/CPF: 3.874.816-5/554.483.569-15
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: CONFECÇÕES LUERSEN LTDA

CNPJ Nº: 13.724.360/0001-88

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 380 FONE: 3555-1415

MUNICIPIO: PLANALTO EST: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR 21 de Maio de 2014

NOME: ANETE TEREZINHA FAVRETTO LUERSEN
RG/CPF: 3.874.816-5/554.483.569-15
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

## DATA: 21/05/2014

## EMPRESA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

## DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **14/09/2014;**
- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **03/06/2014;**
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **22/10/2014;**
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **12/09/2014;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **20/07/2014;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **19/05/2014;**
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 079582014-88888867
Nome: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP
CNPJ: 84.816.867/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço<http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/03/2014.
Válida até 14/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84816867/0001-00
**Razão Social:** TECEL MADRYTEX LTDA
**Endereço:** R MAUA 2929 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2014 a 03/06/2014

**Certificação Número:** 2014050504552689739700

Informação obtida em 15/05/2014, às 14:56:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP**
**CNPJ: 84.816.867/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:27:39 do dia 25/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2014.
Código de controle da certidão: **23E3.2990.2DBE.2C4B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Estado do Paraná
# Secretaria de Estado da Fazenda
# Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 11819945-87**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.816.867/0001-00**

Nome: **TECELAGEM MADRYTEX LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
**www.fazenda.pr.gov.br**

**Esta Certidão tem validade até 12/09/2014 - Fornecimento Gratuito**

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
**Certidão Nº 11819945-87**

Emitida Eletronicamente via Internet
**15/05/2014 - 14:57:02**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**MUNICIPIO DE REALEZA**

ESTADO DO PARANA

**Certidão Negativa**

PREFEITURA MUNICIPAL
REALEZA - PR.

| Certidão | Requerente | Protocolo |
|---|---|---|
| 15321 | GERENTE | |

Validade
**20/07/2014**

Finalidade
diversas

| Controle | Razão Social |
|---|---|
| **021202** | **TECELAGEM MADRYTEX LTDA** |

| CNPJ/CPF | Inscrição Estadual | Alvara |
|---|---|---|
| 84.816.867/0001-00 | 3320098008 | 21202 |

Endereço da empresa
MAUA,R 2929

CNAE/Atividades
TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTE

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 21 de MAIO de 2014

SECRETARIO DE FINANCAS

DEPTO DE TRIBUTACAO

Sidnei T. Dalla Costa
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO
PORT. Nº 4.161/13

Emitido por : SIDNEI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.816.867/0001-00
Certidão nº: 48009758/2014
Expedição: 19/05/2014, às 08:40:25
Validade: 14/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.816.867/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
**84.816.867/0001-00**
**MATRIZ**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
**02/09/1991**

NOME EMPRESARIAL
**TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho**
**47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos**
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO
**R MAUA**

NÚMERO
**2929**

COMPLEMENTO

CEP
**85.770-000**

BAIRRO/DISTRITO
**CENTRO**

MUNICÍPIO
**REALEZA**

UF
**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**01/07/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/05/2014** às **08:52:57** (data e hora de Brasília).



Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/05/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

**TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**

**CNPJ/MF 84.816.867/0001-00**

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LORMIRIO JOSE MASSAROLO**, de nacionalidade brasileiro, natural de Água Doce - SC, nascido em 16/03/1943, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 3210, em Realeza – PR. Portador do RG nº. 12.R.401.016 SSP – PR e CPF nº. 066.957.289-68 e **REGIS PAULO RECKZIEGEL,** brasileiro, natural de Três Passos – RS, nascido em 08/03/1968, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Mauá, 2929, em Realeza – PR, CEP 85.770-000. Portador do RG nº 4.243.032-3 SSP PR e do CPF nº 628.072.779-34. Únicos sócios da empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP,** com sede na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202619561 em sessão de 02/09/1991 e seu ultimo ato sob nº. 20118187287 em sessão de 26/10/2011 e inscrita no **CNPJ/MF 84.816.867/0001-00**, **RESOLVEM** assim alterar e consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Que o ramo de atividade **passa a ser** Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03.

**CLAUSULA SEGUNDA**: Que **altera-se** o ramo de atividade da filial localizada na Rua Ibiporã nº 421, Centro em Pato Branco – PR, para Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01 e Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

**CLAUSULA QUARTA**: Da consolidação de contrato: A vista da modificação para ajustada em consonância com que determina no art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

**TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**

**CNPJ/MF 84.816.867/0001-00**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**LORMIRIO JOSE MASSAROLO**, de nacionalidade brasileiro, natural de Água Doce - SC, nascido em 16/03/1943, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 3210, em Realeza – PR. Portador do RG nº. 12.R.401.016 SSP – PR e CPF nº. 066.957.289-68 e **REGIS**

O selo encontra-se ao final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Laura Fogliato Dors Tabeliã REALEZA - PR

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 04 ABR 2014
Em test° da verdade.
Laura Fogliato Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

EM BRANCO

Dauro S. Pauan

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

**TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**

**CNPJ/MF 84.816.867/0001-00**

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Laura Fogliato Dors Tabeliã REALEZA - PR

O selo encontra-se ao final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé
Realeza-PR, 04 ABR. 2014
Em test° da verdade.
Laura Fogliato Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG n° 5 383 533-4 SSP-PR

**PAULO RECKZIEGEL,** brasileiro, natural de Três Passos – RS, nascido em 08/03/1968, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Mauá, 2929, em Realeza – PR, CEP 85.770-000. Portador do RG nº 4.243.032-3 SSP PR e do CPF nº 628.072.779-34. Únicos sócios da empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP,** com sede na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202619561 em sessão de 02/09/1991 e seu ultimo ato sob nº. 20118187287 em sessão de 26/10/2011 e inscrita no **CNPJ/MF 84.816.867/0001-00**, **RESOLVEM** assim consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA**: A sociedade girará sob o nome comercial de **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede e domicilio na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza – PR, CEP 85770-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social de R$ 473.300,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais), dividido em 473.300 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais) quotas de R$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do pais, pelos sócios: **LORMIRIO JOSE MASSAROLLO**, com 236.650 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinqüenta reais) quotas de R$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando em R$ 236.650,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinqüenta reais), e **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, com 236.650 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinqüenta) quotas de R$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R$ 236.650,00 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinqüenta reais).

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objetivo comercial será: Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades comerciais em 15 de Agosto de 1991, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** Que possui uma filial na Rua Ibipora nº 421, Centro em Pato Branco – PR. Com destaque para o capital social de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins de efeitos fiscais, com o ramo de atividade de Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01 e Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas alterações contratuais pertinentes.

**CLAUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, com poderes e atribuições de administrar autorização, o uso do nome

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

**TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**

**CNPJ/MF 84.816.867/0001-00**

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

empresarial, vedado, no direito, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

**CLAUSULA DECIMA:** Nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecimento ou intermeditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo e destes ou sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado, e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA**: Declara que a presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como Empresa de Pequeno Porte.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Realeza Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultado deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Realeza PR, 02 de outubro de 2013.

Testemunhas:

Hileno Palaro
RG 1.264.178 SSPPR

Lorimirio Jose Massarollo

Daura Salapata Pavan
RG 5.580.821-8 SSPPR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Regis Paulo Reckziegel

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA EZT97254

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 04 ABR 2014
Em test° _____ da verdade.
Laura Fogliatto Dors Tabelã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2013
SOB NÚMERO: 20135904560
Protocolo: 13/590456-0, DE 09/10/2013
Empresa:41 2 0261956 1
TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG n° 5 363 533-4 SSP-PR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ Nº 84.816.867/0001-00

ENDEREÇO RUA MAUA 2929 FONE: 46 3543 1577

MUNICIPIO: REALEZA EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 19 de maio de 2014.

NOME: REGIS PAULO RECKZIEGEL
RG/CPF: 628.072.779-34
CARGO: SÓCIO-GERENTE

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ Nº 84.816.867/0001-00

ENDEREÇO RUA MAUA 2929 FONE: 46 3543 1577

MUNICIPIO: REALEZA EST. PARANA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 19 de maio de 2014.

NOME: REGIS PAULO RECKZIEGEL
RG/CPF: 628.072.779-34
CARGO: SÓCIO-GERENTE

# Município de Planalto - 2014

## Classificação por Fornecedor

## Pregão 31/2014



| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 1737-0 CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA** | | | **CNPJ: 75.084.079/0001-85** | | **Telefone: 46-35431233** | **Status: Habilitado** | 14.900,40 | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | 14.900,40 | |
| 005 | 9740 Malha PV 67% poliéster 33% viscose, larg. 1,6 | KG | 200,00 | Habilitado | PETENATI | 30,48 | 6.096,00 | * |
| 009 | 9749 Tecido Brim 100% algodão cor branca larg 1,40 | M | 200,00 | Habilitado | PETENATI | 16,98 | 3.396,00 | * |
| 012 | 9738 Tecido Oxford 1,40m de largura cores diversas | M | 280,00 | Habilitado | CATARINENSE | 9,48 | 2.654,40 | * |
| 013 | 9739 Tecido para cama poliéster 2,20 m micro fibra | M | 200,00 | Habilitado | CATARINENSE | 13,77 | 2.754,00 | * |
| **Fornecedor: 4630-2 CONFECCOES LUERSEN LTDA** | | | **CNPJ: 13.724.360/0001-88** | | **Telefone: 35551415** | **Status: Habilitado** | 15.393,30 | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | 15.393,30 | |
| 010 | 9750 Tecido de Fustão tamanho 70cm de larg. | M | 500,00 | Habilitado | | 8,42 | 4.210,00 | * |
| 011 | 9748 Tecido Lanzinha 100% acrilico | M | 150,00 | Habilitado | | 16,63 | 2.494,50 | * |
| 014 | 9751 Tecido para Frauda | M | 800,00 | Habilitado | | 5,38 | 4.304,00 | * |
| 015 | 9747 Tecido Tricoline Perola 1,40 m cor branca | M | 280,00 | Habilitado | | 15,66 | 4.384,80 | * |
| **Fornecedor: 4330-3 EDINA CRISTINA KAIBERS** | | | **CNPJ: 05.394.485/0001-69** | | **Telefone: 3555-2258** | **Status: Habilitado** | 9.096,00 | |
| **ote 001 - Lote 001** | | | | | | | 9.096,00 | |
| 001 | 9752 Conjunto Pagão para bebe tamanho P-M-G. | CJT | 300,00 | Habilitado | BEBE | 12,04 | 3.612,00 | * |
| 016 | 9754 Toalhas para banho | UN | 150,00 | Habilitado | TECA | 23,78 | 3.567,00 | * |
| 017 | 9753 Toalhas para rosto | UN | 150,00 | Habilitado | TECA | 12,78 | 1.917,00 | * |
| **Fornecedor: 963-6 J.M. STURMER LTDA.** | | | **CNPJ: 79.057.527/0001-02** | | **Telefone: 3555-1202** | **Status: Habilitado** | 10.930,00 | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | 10.930,00 | |
| 003 | 9746 Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50m | M | 300,00 | Habilitado | JET FIO | 9,57 | 2.871,00 | * |
| 006 | 9745 Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% elastano la | KG | 60,00 | Habilitado | PETENATI | 49,57 | 2.974,20 | * |
| 007 | 9743 Meia Malha 30.1PA 50% algodão larg. 1,60m. | KG | 160,00 | Habilitado | MADRITEX | 31,78 | 5.084,80 | * |
| **Fornecedor: 2571-2 TECELAGEM MADRYTEX LTDA** | | | **CNPJ: 84.816.867/0001-00** | | **Telefone: 46 3543 1577** | **Status: Habilitado** | 12.648,50 | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | 12.648,50 | |
| 002 | 9744 Malha Helanca LIGH 100% poliéster larg. 1,80m | KG | 100,00 | Habilitado | EXCIM | 23,72 | 2.372,00 | * |
| 004 | 9741 Malha Pique 67% poliéster, larg. 1,80m. | KG | 150,00 | Habilitado | GAUCHA | 36,28 | 5.442,00 | * |
| 008 | 9742 Meia Malha 30.1PA 50% poliéster 50% algodão l | KG | 150,00 | Habilitado | QUATRO K | 32,23 | 4.834,50 | * |
| | | | | | | **VALOR TOTAL:** | 62.968,20 | |

# Município de Planalto - 2014

## Mapa da Licitação

## Pregão 31/2014



Data abertura: 21/05/2014 Data julgamento: 21/05/2014 Data homologação:

| | Produto | UN. | Quantidade | CNPJ: 79.057.527/0001-02 Preço | Marca | CNPJ: 75.084.079/0001-85 Preço | Marca | CNPJ: 84.816.867/0001-00 Preço | Marca | CNPJ: 05.394.485/0001-69 Preço | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | | | |
| 001 | Conjunto Pagão para bebe tamanho P- | CJTO | 300,00 | 0,00 | | 12,05 | CARINHO | 12,20 | MDX | 12,04 * | BEBE |
| 002 | Malha Helanca LIGH 100% poliéster I | KG | 100,00 | 0,00 | | 23,73 | PETENATI | 23,72 * | EXCIM | 23,90 | |
| 003 | Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50 | M | 300,00 | 9,57 * | JET FIO | 9,80 | PETENATI | 9,58 | MDX | 9,59 | |
| 004 | Malha Pique 67% poliéster, larg. 1, | KG | 150,00 | 0,00 | | 36,50 | PETENATI | 36,28 * | GAUCHA | 9,80 | |
| 005 | Malha PV 67% poliéster 33% viscose, | KG | 200,00 | 0,00 | | 30,48 * | PETENATI | 31,00 | MDX | 31,00 | |
| 006 | Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% e | KG | 60,00 | 49,57 * | PETENATI | 50,30 | PETENATI | 49,58 | MDX | 50,30 | |
| 007 | Meia Malha 30.1PA 50% algodão larg. | KG | 160,00 | 31,78 * | MADRITEX | 32,50 | PETENATI | 32,50 | MDX | 31,79 | |
| 008 | Meia Malha 30.1PA 50% poliéster 50% | KG | 150,00 | 0,00 | | 32,50 | PETENATI | 32,23 * | QUATRO K | 32,24 | |
| 009 | Tecido Brim 100% algodão cor branca | M | 200,00 | 0,00 | | 16,98 * | PETENATI | 17,20 | MDX | 17,20 | |
| 010 | Tecido de Fustão tamanho 70cm de la | M | 500,00 | 0,00 | | 8,44 | COTEMINAS | 8,43 | MDX | 8,50 | |
| 011 | Tecido Lanzinha 100% acrílico | M | 150,00 | 0,00 | | 16,64 | COTEMINAS | 16,80 | MDX | 16,80 | |
| 012 | Tecido Oxford 1,40m de largura core | M | 280,00 | 0,00 | | 9,48 * | CATARINENSE | 9,90 | MDX | 9,90 | |
| 013 | Tecido para cama poliéster 2,20 m m | M | 200,00 | 0,00 | | 13,77 * | CATARINENSE | 13,78 | MDX | 13,79 | |
| 014 | Tecido para Frauda | M | 800,00 | 0,00 | | 5,50 | MABER | 5,50 | MDX | 5,39 | |
| 015 | Tecido Tricoline Perola 1,40 m cor | M | 280,00 | 0,00 | | 15,90 | COTEMINAS | 15,90 | MDX | 15,67 | |
| 016 | Toalhas para banho | UN | 150,00 | 0,00 | | 23,79 | KARSTEN | 23,90 | MDX | 23,78 * | TECA |
| 017 | Toalhas para rosto | UN | 150,00 | 0,00 | | 12,79 | KARSTEN | 12,90 | MDX | 12,78 * | TECA |
| **TOTAL GERAL DO FORNECEDOR** | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR** | | | | **10.930,00** | | **14.900,40** | | **12.648,50** | | **9.096,00** | |

CNPJ: 79.057.527/0001-02 - J.M. STURMER LTDA.
CNPJ: 84.816.867/0001-00 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA
CNPJ: 75.084.079/0001-85 - CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA
CNPJ: 05.394.485/0001-69 - EDINA CRISTINA KAIBERS

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

# ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 16:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO CESAR SCHMITT, designados conforme Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), tendo como valor máximo a importância de R$ 63.912,00 (sessenta e três mil e novecentos e doze reais), Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN. SRª. EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN; CONFECÇÕES LUERSEN LTDA SR. LAURO LUERSEN; CASA DAS LINHA HELUANA LTDA SRª. TERESINHA FERRONATO DE MORAIS; J.M. STURMER LTDA SRª MAURIA STURMER E TECELAGEM MADRYTEX LTDA SR. CRISTIAN LUIZ FORTE**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

| CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Objeto | Marca | Unid | Quant | Preço unit | Preço total |
| 1 | 5 | Malha PV 67% poliéster 33% viscose, larg. 1,69m. | PETENATI | KG | 200,00 | 30,48 | 6.096,00 |
| 1 | 9 | Tecido Brim 100% algodão cor branca larg 1,40 m. | PETENATI | M | 200,00 | 16,98 | 3.396,00 |
| 1 | 12 | Tecido Oxford 1,40m de largura cores diversas | CATARINENSE | M | 280,00 | 9,48 | 2.654,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | Tecido para cama poliéster 2,20 m micro fibra | CATARINENSE | M | 200,00 | 13,77 | 2.754,00 |
| TOTAL | | | | | | | 14.900,40 |

CONFECCOES LUERSEN LTDA

| Lote | Item | Objeto | Marca | Unid | Quant | Preço unit | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | Tecido de Fustão tamanho 70cm de larg. | | M | 500,00 | 8,42 | 4.210,00 |
| 1 | 11 | Tecido Lanzinha 100% acrílico | | M | 150,00 | 16,63 | 2.494,50 |
| 1 | 14 | Tecido para Frauda | | M | 800,00 | 5,38 | 4.304,00 |
| 1 | 15 | Tecido Tricoline Perola 1,40 m cor branca | | M | 280,00 | 15,66 | 4.384,80 |
| TOTAL | | | | | | | 15.393,30 |

EDINA CRISTINA KAIBERS

| Lote | Item | Objeto | Marca | Unid | Quant | Preço unit | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Conjunto Pagão para bebe tamanho P-M-G. | BEBE | CJTO | 300,00 | 12,04 | 3.612,00 |
| 1 | 16 | Toalhas para banho | TECA | UN | 150,00 | 23,78 | 3.567,00 |
| 1 | 17 | Toalhas para rosto | TECA | UN | 150,00 | 12,78 | 1.917,00 |
| TOTAL | | | | | | | 9.096,00 |

J.M. STURMER LTDA.

| Lote | Item | Objeto | Marca | Unid | Quant | Preço unit | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50m | JET FIO | M | 300 | 9,57 | 2.871,00 |
| 1 | 6 | Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% elastano larg. 1,68m. | PETENATI | KG | 60 | 49,57 | 2.974,20 |
| 1 | 7 | Meia Malha 30.1PA 50% algodão larg. 1,60m. | MADRITEX | KG | 160 | 31,78 | 5.084,80 |
| TOTAL | | | | | | | 10.930,00 |

TECELAGEM MADRYTEX LTDA

| Lote | Item | Objeto | Marca | Unid | Quant | Preço unit | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | Malha Helanca LIGH 100% poliéster larg. 1,80m. | EXCIM | KG | 100,00 | 23,72 | 2.372,00 |
| 1 | 4 | Malha Pique 67% poliéster, larg. 1,80m. | GAUCHA | KG | 150,00 | 36,28 | 5.442,00 |
| 1 | 8 | Meia Malha 30.1PA 50% poliéster 50% | QUATRO K | KG | 150,00 | 32,23 | 4.834,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | algodão larg. 1,80m. | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 12.648,50 |

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN; CONFECÇÕES LUERSEN LTDA, CASAS DAS LINHA HELUANA LTDA, J.M. STURMER LTDA E TECELAGEM MADRYTEX LTDA** em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.394.485/0001-69, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, nº 1095, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná; **CONFECÇÕES LUERSEN LTDA,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 13.724.360/0001-88, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 380, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná; **CASAS DAS LINHA HELUANA LTDA,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.084.079/0001-85, com sua sede social na Rua Arnaldo Busato, nº 3115, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, **J.M. STURMER LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 79.057.527/0001-02, com sede social na Av. Caxias do Sul, s/n, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná e **TECELAGEM MADRYTEX LTDA,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.816..867/0001-00, com sua sede social na Rua Mauá, nº 2929, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20

CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43

PAULO CESAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04

LAURO LUERSEN
Confecções Luersen Ltda.

EDINA CRISTINA
KAIBERS LUERSEN
Edina Cristina Kaibers
Luersen

CRISTIAN LUIZ FORTE
Tecelagem Madrytex Ltda.

MAURI STURMER
J.M. Sturmer Ltda.

TERESINHA
FERRONATO DE
MORAIS
Casa das Linhas Heluana
Ltda.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

# EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
# LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

**OBJETO:** Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), conforme abaixo segue:

| CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Classificação | Lote | Item | Objeto | Valor do item |
| 1 | 1 | 5 | Malha PV 67% poliéster 33% viscose, larg. 1,69m. | 6.096,00 |
| 1 | 1 | 9 | Tecido Brim 100% algodão cor branca larg 1,40 m. | 3.396,00 |
| 1 | 1 | 12 | Tecido Oxford 1,40m de largura cores diversas | 2.654,40 |
| 1 | 1 | 13 | Tecido para cama poliéster 2,20 m micro fibra | 2.754,00 |
| 2 | 1 | 1 | Conjunto Pagão para bebe tamanho P-M-G. | 3.615,00 |
| 2 | 1 | 2 | Malha Helanca LIGH 100% poliéster larg. 1,80m. | 2.373,00 |
| 2 | 1 | 11 | Tecido Lanzinha 100% acrílico | 2.496,00 |
| 2 | 1 | 16 | Toalhas para banho | 3.568,50 |
| 2 | 1 | 17 | Toalhas para rosto | 1.918,50 |
| 3 | 1 | 7 | Meia Malha 30.1PA 50% algodão larg. 1,60m. | 5.200,00 |
| 3 | 1 | 8 | Meia Malha 30.1PA 50% poliéster 50% algodão larg. 1,80m. | 4.875,00 |
| 3 | 1 | 10 | Tecido de Fustão tamanho 70cm de larg. | 4.220,00 |
| 3 | 1 | 14 | Tecido para Frauda | 4.400,00 |
| 3 | 1 | 15 | Tecido Tricoline Perola 1,40 m cor branca | 4.452,00 |
| 4 | 1 | 3 | Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50m | 2.940,00 |
| 4 | 1 | 4 | Malha Pique 67% poliéster, larg. 1,80m. | 5.475,00 |
| 4 | 1 | 6 | Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% elastano larg. 1,68m. | 3.018,00 |
| CONFECCOES LUERSEN LTDA | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 1 | 1 | 10 | Tecido de Fustão tamanho 70cm de larg. | 4.210,00 |
| 1 | 1 | 11 | Tecido Lanzinha 100% acrílico | 2.494,50 |
| 1 | 1 | 14 | Tecido para Frauda | 4.304,00 |

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 15 | Tecido Tricoline Perola 1,40 m cor branca | 4.384,80 |
| 2 | 1 | 5 | Malha PV 67% poliéster 33% viscose, larg. 1,69m. | 6.098,00 |
| 2 | 1 | 9 | Tecido Brim 100% algodão cor branca larg 1,40 m. | 3.398,00 |
| 2 | 1 | 12 | Tecido Oxford 1,40m de largura cores diversas | 2.657,20 |
| 3 | 1 | 1 | Conjunto Pagão para bebe tamanho P-M-G. | 3.660,00 |
| 3 | 1 | 2 | Malha Helanca LIGH 100% poliéster larg. 1,80m. | 2.374,00 |
| 3 | 1 | 4 | Malha Pique 67% poliéster, larg. 1,80m. | 5.443,50 |
| 3 | 1 | 6 | Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% elastano larg. 1,68m. | 2.975,40 |
| 3 | 1 | 7 | Meia Malha 30.1PA 50% algodão larg. 1,60m. | 5.200,00 |
| 3 | 1 | 8 | Meia Malha 30.1PA 50% poliéster 50% algodão larg. 1,80m. | 4.875,00 |
| 3 | 1 | 16 | Toalhas para banho | 3.585,00 |
| 3 | 1 | 17 | Toalhas para rosto | 1.935,00 |
| 4 | 1 | 3 | Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50m | 2.940,00 |
| 4 | 1 | 13 | Tecido para cama poliéster 2,20 m micro fibra | 2.800,00 |
| EDINA CRISTINA KAIBERS | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 1 | 1 | 1 | Conjunto Pagão para bebe tamanho P-M-G. | 3.612,00 |
| 1 | 1 | 16 | Toalhas para banho | 3.567,00 |
| 1 | 1 | 17 | Toalhas para rosto | 1.917,00 |
| 2 | 1 | 4 | Malha Pique 67% poliéster, larg. 1,80m. | 1.470,00 |
| 2 | 1 | 7 | Meia Malha 30.1PA 50% algodão larg. 1,60m. | 5.086,40 |
| 2 | 1 | 8 | Meia Malha 30.1PA 50% poliéster 50% algodão larg. 1,80m. | 4.836,00 |
| 2 | 1 | 14 | Tecido para Frauda | 4.312,00 |
| 2 | 1 | 15 | Tecido Tricoline Perola 1,40 m cor branca | 4.387,60 |
| 3 | 1 | 3 | Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50m | 2.877,00 |
| 3 | 1 | 5 | Malha PV 67% poliéster 33% viscose, larg. 1,69m. | 6.200,00 |
| 3 | 1 | 9 | Tecido Brim 100% algodão cor branca larg 1,40 m. | 3.440,00 |
| 3 | 1 | 11 | Tecido Lanzinha 100% acrílico | 2.520,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | 12 | Tecido Oxford 1,40m de largura cores diversas | 2.772,00 |
| 3 | 1 | 13 | Tecido para cama poliéster 2,20 m micro fibra | 2.756,00 |
| 4 | 1 | 2 | Malha Helanca LIGH 100% poliéster larg. 1,80m. | 2.390,00 |
| 4 | 1 | 6 | Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% elastano larg. 1,68m. | 3.018,00 |
| 4 | 1 | 10 | Tecido de Fustão tamanho 70cm de larg. | 4.250,00 |
| J.M. STURMER LTDA. | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 1 | 1 | 3 | Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50m | 2.871,00 |
| 1 | 1 | 6 | Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% elastano larg. 1,68m. | 2.974,20 |
| 1 | 1 | 7 | Meia Malha 30.1PA 50% algodão larg. 1,60m. | 5.084,80 |
| TECELAGEM MADRYTEX LTDA | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 1 | 1 | 2 | Malha Helanca LIGH 100% poliéster larg. 1,80m. | 2.372,00 |
| 1 | 1 | 4 | Malha Pique 67% poliéster, larg. 1,80m. | 5.442,00 |
| 1 | 1 | 8 | Meia Malha 30.1PA 50% poliéster 50% algodão larg. 1,80m. | 4.834,50 |
| 2 | 1 | 3 | Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50m | 2.874,00 |
| 2 | 1 | 6 | Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% elastano larg. 1,68m. | 2.974,80 |
| 2 | 1 | 10 | Tecido de Fustão tamanho 70cm de larg. | 4.215,00 |
| 2 | 1 | 13 | Tecido para cama poliéster 2,20 m micro fibra | 2.756,00 |
| 3 | 1 | 1 | Conjunto Pagão para bebe tamanho P-M-G. | 3.660,00 |
| 3 | 1 | 5 | Malha PV 67% poliéster 33% viscose, larg. 1,69m. | 6.200,00 |
| 3 | 1 | 7 | Meia Malha 30.1PA 50% algodão larg. 1,60m. | 5.200,00 |
| 3 | 1 | 9 | Tecido Brim 100% algodão cor branca larg 1,40 m. | 3.440,00 |
| 3 | 1 | 11 | Tecido Lanzinha 100% acrílico | 2.520,00 |
| 3 | 1 | 12 | Tecido Oxford 1,40m de largura cores diversas | 2.772,00 |
| 3 | 1 | 14 | Tecido para Frauda | 4.400,00 |
| 3 | 1 | 15 | Tecido Tricoline Perola 1,40 m cor branca | 4.452,00 |

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | 16 | Toalhas para banho | 3.585,00 |
| 3 | 1 | 17 | Toalhas para rosto | 1.935,00 |

Planalto-Pr., 21 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20

CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43

PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

# PARECER JURÍDICO
# REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
# MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

O presente Processo de Licitação nº 031/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 28 de maio de 2014

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 031/2014, cujo objeto é a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), em favor das empresas **CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA, CONFECCOES LUERSEN LTDA, EDINA CRISTINA KAIBERS, J.M. STURMER LTDA. E TECELAGEM MADRYTEX LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 29 de maio de 2014

---

**MARLON FERNANDO KUHN**
**PREFEITO MUNICIPAL**

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2014
# PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Tecelagem Madrytex Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: TECELAGEM MADRITEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 84.816.867/0001-00, com sede na Rua Mauá, nº 2929, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **LORMIRIO JOSE MASSAROLO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.R.401.016 SSP/PR e do CPF nº. 066.957.289-68, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, nº 3210, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná.

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 100 | KG | Malha Helanca LIGH 100% poliéster larg. 1,80m. | EXCIM | 23,72 | 2.372,00 |
| 02 | 150 | KG | Malha Pique 67% poliéster, larg. 1,80m. | GAUCHA | 36,28 | 5.442,00 |
| 03 | 150 | KG | Meia Malha 30.1PA 50% poliéster 50% algodão larg. 1,80m. | QUATRO K | 32,23 | 4.834,50 |
| **TOTAL** | | | | | | **12.648,50** |

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA
## DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 12.648,50 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Único**

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos IGDPBF/IGDSUAS e recursos próprios do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|---|---|---|
| 2180 | 10.144.08.244.0801-2078 | 3.3.90.60.00000 |
| 1960 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000758 |
| 1970 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000778 |
| 1980 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000786 |
| 1990 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000934 |
| 1991 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000789 |
| 2000 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000936 |

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA SEXTA**
**DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

**CLÁUSULA OITAVA**
**DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA**
**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA**
**DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 29 de maio de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2014
# PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Casa das Linhas Heluana Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 75.084.079/0001-85, com sede na Rua Arnaldo Busato, nº 3131, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Srª. **TEREZINHA FERRONATO DE MORAES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 851.005 SSP/PR e do CPF nº. 973.752.929-49, residente e domiciliada Rua Arnaldo Busato, nº 3115, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná.

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 200 | KG | Malha PV 67% poliéster 33% viscose, larg. 1,69m. | PETENATI | 30,48 | 6.096,00 |
| 02 | 200 | M | Tecido Brim 100% algodão cor branca larg 1,40 m. | PETENATI | 16,98 | 3.396,00 |
| 03 | 280 | M | Tecido Oxford 1,40m de largura cores diversas | CATARINENSE | 9,48 | 2.654,40 |
| 04 | 200 | M | Tecido para cama poliéster 2,20 m micro fibra | CATARINENSE | 13,77 | 2.754,00 |
| TOTAL | | | | | | **14.900,40** |

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA
## DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 14.900,40 (quatorze mil e novecentos reais e quarenta centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Único**

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos IGDPBF/IGDSUAS e recursos próprios do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|---|---|---|
| 2180 | 10.144.08.244.0801-2078 | 3.3.90.60.00000 |
| 1960 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000758 |
| 1970 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000778 |
| 1980 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000786 |
| 1990 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000934 |
| 1991 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000789 |
| 2000 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000936 |

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA SEXTA**
**DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

**CLÁUSULA OITAVA**
**DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA**
**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA**
**DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 29 de maio de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

*Oldecir Campos*
*RG 6.045.397-7*
*CPF 990.135.769-15*

.....

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.305-6/PR
CPF 310.216.890-68

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2014
# PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Confecções Luersen Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: CONFECÇÕES LUERSEN LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.724.360/0001-88, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 380, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Srª. **ANETE TEREZINHA FAVRETTO LUERSEN**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 3.874.816-5 SSP/PR e do CPF nº. 554.483.569-15, residente e domiciliada Av. Rio Grande do Sul, nº 316, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 500 | M | Tecido de Fustão tamanho 70cm de larg. | CATARINENSE | 8,42 | 4.210,00 |
| 02 | 150 | M | Tecido Lanzinha 100% acrílico | CATARINENSE | 16,63 | 2.494,50 |
| 03 | 800 | M | Tecido para Frauda | CATARINENSE | 5,38 | 4.304,00 |
| 04 | 280 | M | Tecido Tricoline Perola 1,40 m cor branca | CATARINENSE | 15,66 | 4.384,80 |
| TOTAL | | | | | | **15.393,30** |

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA
## DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 15.393,30 (quinze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Único**

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos IGDPBF/IGDSUAS e recursos próprios do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|---|---|---|
| 2180 | 10.144.08.244.0801-2078 | 3.3.90.60.00000 |
| 1960 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000758 |
| 1970 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000778 |
| 1980 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000786 |
| 1990 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000934 |
| 1991 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000789 |
| 2000 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000936 |

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

**DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 29 de maio de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

*Oldecir Campos*
*RG 6.045.397-7*
*CPF 990.135.769-15*

.....

*Marisa Kruger*
*Téc. CRC-PR 030251/O-7*
*RG 12.490.306-8/PR*
*CPF 310.216.890-68*

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2014
# PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Edina Cristina Kaibers Luersen, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.394.485/0001-69, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 1095, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Srª. **EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 5.132.167-7 SSP/PR e do CPF nº. 934.270.189-20, residente e domiciliada Av. Rio Grande do Sul, nº 728, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 300 | CJTO | Conjunto Pagão para bebe tamanho P-M-G. | BEBE | 12,04 | 3.612,00 |
| 02 | 150 | UN | Toalhas para banho | TECA | 23,78 | 3.567,00 |
| 03 | 150 | UN | Toalhas para rosto | TECA | 12,78 | 1.917,00 |
| TOTAL | | | | | | **9.096,00** |

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA
## DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA
## DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Único**

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos IGDPBF/IGDSUAS e recursos próprios do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|---|---|---|
| 2180 | 10.144.08.244.0801-2078 | 3.3.90.60.00000 |
| 1960 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000758 |
| 1970 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000778 |
| 1980 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000786 |
| 1990 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000934 |
| 1991 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000789 |
| 2000 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000936 |

**CLÁUSULA QUINTA**
**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 29 de maio de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

*Oldecir Campos*
*RG 6.045.397-7*
*CPF 990.135.769-15*

.....

*Marisa Kruger*
*Téc. CRC-PR 030251/O-7*
*RG 12.490.306-8/PR*
*CPF 310.216.890-68*

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014
# PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa J.M. Sturmer Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: J.M. STURMER LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 79.057.527/0001-02, com sede na Av. Caxias do Sul, nº s/n, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Srª. **MAURIA TERESINHA STURMER**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 1.167.179 SSP/PR e do CPF nº. 014.634.639-44, residente e domiciliada Av. Caxias do Sul, nº 415, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 300 | M | Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50m | JET FIO | 9,57 | 2.871,00 |
| 02 | 60 | KG | Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% elastano larg. 1,68m. | PETENATI | 49,57 | 2.974,20 |
| 03 | 160 | KG | Meia Malha 30.1PA 50% algodão larg. 1,60m. | MADRITEX | 31,78 | 5.084,80 |
| TOTAL | | | | | | **10.930,00** |

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA
## DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 10.930,00 (dez mil e novecentos e trinta reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Único**

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos IGDPBF/IGDSUAS e recursos próprios do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|---|---|---|
| 2180 | 10.144.08.244.0801-2078 | 3.3.90.60.00000 |
| 1960 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000758 |
| 1970 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000778 |
| 1980 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000786 |
| 1990 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000934 |
| 1991 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000789 |
| 2000 | 10.144.08.244.1001-2072 | 3.3.90.6000936 |

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA SEXTA**
**DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

**CLÁUSULA OITAVA**
**DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA**
**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA**
**DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 29 de maio de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

**Oldecir Campos**
**RG 6.045.397-7**
**CPF 990.135.749-15**

.....

**Marisa Kruger**
**Téc. CRC-PR 030251/O-7**
**RG 12.490.306-8/PR**
**CPF 310.216.890-68**

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E S. D. KOLLENBERG**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **S. D. KOLLENBERG**, neste ato representada por seu administrador Sr. **SERGIO DELMAR KOLLENBERG**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços destinado a contratação de agência de publicidade, assessoria e plano de mídia para divulgação de campanhas institucionais que venham a ser desenvolvidas pelo Município e sub contratação de veículos de mídia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quarta (do prazo e da forma de execução), parágrafo primeiro, constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 134/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Quarta (do prazo e da forma de execução), parágrafo primeiro, constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 134/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**
**Prefeito Municipal**

**SERGIO DELMAR KOLLENBERG**
**S. D. Kollenberg**

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2014, EDITAL CONVITE Nº 001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ROSANE BIANCHI LUZA BUENO.**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **ROSANE BIANCHI LUZA BUENO**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **ROSANE BIANCHI LUZA BUENO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 075/2014, firmado entre as partes em data de 28 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira caterpillar 924Gz, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 075/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**
**Prefeito Municipal**

**ROSANE BIANCHI LUZA BUENO**
**Rosane Bianchi Luza Bueno.**

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2014
CONVITE Nº 001/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Rosane Bianchi luza Bueno.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira caterpillar 924Gz, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 79.804,00 (setenta e nove mil e oitocentos e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: 30/04/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**
**CONVITE Nº 001/2014**

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 001/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira caterpillar 924Gz, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
Empresa: Rosane Bianchi Luza Bueno.
VALOR TOTAL: R$ 79.804,00 (setenta e nove mil e oitocentos e quatro reais).
DATA: 28 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Edina Cristina Kaibers Luersen.
OBJETO: Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).
ITENS: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Casa das Linhas Heiluana Ltda.
OBJETO: Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).
ITENS: 01,02,03,04.
VALOR TOTAL: R$ 14.900,40 (quatorze mil e novecentos reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Confecções Luersen Ltda.
OBJETO: Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).
ITENS: 01,02,03,04.
VALOR TOTAL: R$ 15.393,30 (quinze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de capela mortuária, em alvenaria, com área de 100,00m², Comunidade de Centro Novo, Município de Planalto (lote nº 02 do edital de licitação).
VALOR TOTAL: R$ 99.815,55 (noventa e nove mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Tecelagem Madrytex Ltda.
OBJETO: Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).
ITENS: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R$ 12.648,50 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: J.M. Sturmer Ltda.
OBJETO: Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).
ITENS: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R$ 10.930,00 (dez mil e novecentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 DE 08 DE MAIO DE 2014**

**LUIZ CARLOS BONI**, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

**1. Objeto da Licitação**
Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).
**2. Empresas Participantes:**
**2.1 CASA DAS LINHAS HEILUANA LTDA.**
Situação: Classificada
**2.2 CONFECÇÕES LUERSEN LTDA**
Situação: Classificada
**2.3 EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN**
Situação: Classificada
**2.4 J.M. STURMER LTDA.**
Situação: Classificada
**2.5 TECELAGEM MADRYTEX LTDA.**
**3. Empresas Vencedoras:**
**3.1** CASA DAS LINHA HEILUANA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.084.079/0001-85, com sua sede social na Rua Arnaldo Busato, nº 3131, Município de Realeza, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,09,12,13 totalizando a importância de R$ 14.900,40 (quatorze mil e novecentos reais e quarenta centavos).
**3.2** CONFECÇÕES LUERSEN LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 13.724.360/0001-88, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 880, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 10,11,14,15, totalizando a importância de R$ 15.393,30 (quinze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).
**3.3** EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.394.485/0001-69, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1095, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,16,17, totalizando a importância de R$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais).
**3.4** J.M. STURMER LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 79.057.527/0001-02, com sua sede social à Av. Cruzeiro do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 03,06,07, totalizando a importância de R$ 10.930,00 (dez mil e novecentos e trinta reais).
**3.5** TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.816.867/0001-00, com sua sede social à Rua Maria, nº 2929, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,04,08, totalizando a importância de R$ 12.648,50 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
**4. Data da Abertura:**
**4.1** A Licitação Pregão Presencial nº 031/2014 de 08 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 21 de maio de 2014 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014.

**LUIZ CARLOS BONI**
**Pregoeiro**

## PLANALTO

### PREFEITURA

**RESULTADO DE DISPENSA**
**DISPENSA Nº 034 2014**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada
OBJETO: Aquisição de sacos para coleta de lixo, destinado a Secretaria de Saude, deste Município de Planalto
EMPRESA: Jose Luis P. F. Materiais para Construção.
QUANTIDADE: 1.500 (mil e quinhentos)
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DATA: 04 de junho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA**
**DISPENSA Nº 035 2014**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada
OBJETO: Aquisição de contentores para acondicionamento temporal de residuos, destinado a Secretaria de Meio Ambiente, deste Município de Planalto
EMPRESA: Conteb Brasil Comercio de Coletores de Residuos Ltda
QUANTIDADE: 16 (dezesseis)
VALOR: R$ 6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais).
DATA: 05 de junho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA**
**DISPENSA Nº 036 2014**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada
OBJETO: Aquisição de divisônas, destinado a Secretaria de Industria e Comércio, deste Município de Planalto
EMPRESA: Gervasio Schonhalz e Cia Ltda
QUANTIDADE: 06 (seis)
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
DATA: 05 de junho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075 2014**
**CONVITE Nº 001 2014**

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Municipio de Planalto
CONTRATADA: Rosane Bianchi luza Bueno.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira caterpillar 924Gz, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviarios deste Municipio de Planalto
VALOR TOTAL: R$ 79.804,00 (setenta e nove mil e oitocentos e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias
PRAZO DE VIGENCIA: 30/04/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**
**CONVITE Nº 001 2014**

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 001/2014 de acordo com o abaixo descrito
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira caterpillar 924Gz, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviarios deste Municipio de Planalto
Empresa: Rosane Bianchi Luza Bueno
VALOR TOTAL: R$ 79.804,00 (setenta e nove mil e oitocentos e quatro reais).
DATA: 28 de fevereiro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072 2014**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 2014**

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014
CONTRATANTE: Municipio de Planalto
CONTRATADA: Edina Cristina Kaibers Luersen
OBJETO: Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas)
ITENS: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 070 2014**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 2014**

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014
CONTRATANTE: Municipio de Planalto
CONTRATADA: Casa das Linhas Heluana Ltda.
OBJETO: Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas)
ITENS: 01,02,03,04
VALOR TOTAL: R$ 14.900,40 (quatorze mil e novecentos reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071 2014**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 2014**

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014
CONTRATANTE: Municipio de Planalto
CONTRATADA: Confecções Luersen Ltda
OBJETO: Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas)
ITENS: 01,02,03,04
VALOR TOTAL: R$ 15.393,30 (quinze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074 2014**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 2014**

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014
CONTRATANTE: Municipio de Planalto
CONTRATADA: Tecelagem Madrytex Ltda.
OBJETO: Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas)
ITENS: 01,02,03
VALOR TOTAL: R$ 12.648,50 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074 2014**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 2014**

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014
CONTRATANTE: Municipio de Planalto
CONTRATADA: J.M. Sturmer Ltda
OBJETO: Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas)
ITENS: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R$ 10.930,00 (dez mil e novecentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 DE 08 DE MAIO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014
1. Objeto da Licitação
Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).
2. Empresas Participantes:
2.1 CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA
Situação: Classificada
2.2 CONFECÇÕES LUERSEN LTDA
Situação: Classificada
2.3 EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN
Situação: Classificada
2.4 J.M. STURMER LTDA.
Situação: Classificada
2.5 TECELAGEM MADRYTEX LTDA
3. Empresas Vencedoras:
3.1 CASA DAS LINHA HELUANA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.084.079/0001-85, com sua sede social na Rua Arnaldo Busato, nº 3131, Município de Realeza, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,09,12,13 totalizando a importância de R$ 14.900,40 (quatorze mil e novecentos reais e quarenta centavos).
3.2 CONFECÇÕES LUERSEN LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº [illegible]4.360/0001-88, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 380, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 10,11,14,15, totalizando a importância de R$ 15.393,30 (quinze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).
3.3 EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.394.485/0001-69, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1095, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,16,17, totalizando a importância de R$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais).
3.4 J.M. STURMER LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 79.057.527/0001-02, com sua sede social à Av. Caxias do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 03,06,07, totalizando a importância de R$ 10.930,00 (dez mil e novecentos e trinta reais).
3.5 TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.816.867/0001-00, com sua sede social à Rua Mauá, nº 2929, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,04,08, totalizando a importância de R$ 12.648,50 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 031/2014 de 08 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 21 de maio de 2014 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 031/2014, lavrada em 21 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).
EMPRESA: Casa das Linhas Heluana Ltda
ITENS: 05,09,12,13
VALOR TOTAL: R$ 14.900,40 (quatorze mil e novecentos reais e quarenta centavos).
EMPRESA: Confecções Luersen Ltda.
ITENS: 10,11,14,15
VALOR TOTAL: R$ 15.393,30 (quinze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).
EMPRESA: Edina Cristina Kaibers Luersen.
ITENS: 01,16,17
VALOR TOTAL: R$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais).
EMPRESA: J.M. Sturmer Ltda
ITENS: 03,06,07
VALOR TOTAL: R$ 10.930,00 (dez mil e novecentos e trinta reais).
EMPRESA: Tecelagem Madrytex Ltda
ITENS: 02,04,08
VALOR TOTAL: R$ 12.648,50 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL GERAL: R$ 62.968,20 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
DATA: 29 de maio de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.
OBJETO: Aquisição de 500 toneladas de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 31/03/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 DE 15 DE MAIO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO–MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014
1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição 500 toneladas de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.
2. Empresa Participante
2.1 COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora
3.1 COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.703.939/0001-85, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 960, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 033/2014 de 15 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de maio de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 033/2014, lavrada em 28 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de 500 toneladas de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.
EMPRESA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
DATA: 03 de junho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Carla Vanize Dallago
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas (ônibus, caminhão caçamba, máquinas: pá carregadeira, rolo compactador, retro escavadeira, motoniveladora), que compõem a frota deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04.
VALOR TOTAL: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 031/2014, lavrada em 21 de maio de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).
EMPRESA: Casa das Linhas Hehuana Ltda.
ITENS: 05,09,12,13.
VALOR TOTAL: R$ 14.900,40 (quatorze mil e novecentos reais e quarenta centavos).
EMPRESA: Confecções Luersen Ltda.
ITENS: 10,11,14,15
VALOR TOTAL: R$ 15.393,30 (quinze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).
EMPRESA: Edina Cristina Kaibers Luersen.
ITENS: 01,16,17.
VALOR TOTAL: R$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais).
EMPRESA: J.M. Sturmer Ltda.
ITENS: 03,06,07.
VALOR TOTAL: R$ 10.930,00 (dez mil e novecentos e trinta reais).
EMPRESA: Tecelagem Madrytex Ltda.
ITENS: 02,04,08.
VALOR TOTAL: R$ 12.648,50 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL GERAL: R$ 62.968,20 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
DATA: 29 de maio de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

---

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.
OBJETO: Aquisição de 500 toneladas de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

---

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 DE 15 DE MAIO DE 2014**

**LUIZ CARLOS BONI**, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

1. **Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição 500 toneladas de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.
2. **Empresa Participante:**
**2.1 COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA.**
Situação: Classificada
3. **Empresa Vencedora:**
**3.1 COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.703.939/0001-85, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 960, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
4. **Data da Abertura:**
**4.1** A Licitação Pregão Presencial nº 033/2014 de 15 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de maio de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

**LUIZ CARLOS BONI**
**Pregoeiro**

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 033/2014, lavrada em 28 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de 500 toneladas de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.
EMPRESA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
DATA: 03 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

---

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Carla Vanize Dallago
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas (ônibus, caminhão caçamba, máquinas: pá carregadeira, rolo compactador, retro escavadeira, motoniveladora), que compõem a frota deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04.
VALOR TOTAL: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

---

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Leandro de Jesus Tesche
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos (micro ônibus), que compõem a frota deste Município de Planalto.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

---

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Marines Helena Mallmann
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos (van), que compõem a frota deste Município de Planalto.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

---

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Pedro Franco
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos (carro de passeio), que compõem a frota deste Município de Planalto.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

---

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 DE 15 DE MAIO DE 2014**

**LUIZ CARLOS BONI**, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

**1. Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.
**2. Empresas Participantes:**
**2.1 CARLA VANIZE DALLAGO**
Situação: Classificada
**2.2 LEANDRO DE JESUS TESCHE**
Situação: Classificada
**2.3 MARINES HELENA MALLMANN**
Situação: Classificada
**2.4 PEDRO FRANCO**
Situação: Classificada
**3. Empresas Vencedoras:**
**3.1 CARLA VANIZE DALLAGO**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.789.162/0001-28, situada na Rua Principal, s/nº, Distrito de São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 04,05,06,07, totalizando a importância de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)
**3.2 LEANDRO DE JESUS TESCHE**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 15.536.164/0001-05, situada na Rua Paraná, nº 975, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 03, totalizando a importância de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
**3.3 MARINES HELENA MALLMANN**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.995.006/0001-49, situada na Av. Caxias do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 02, totalizando a importância de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
**3.4 PEDRO FRANCO**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.681.015/0001-65, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 01, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 01, totalizando a importância de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
**4. Data da Abertura:**
**4.1** A Licitação Pregão Presencial nº 034/2014 de 15 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de maio de 2014 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

**LUIZ CARLOS BONI**
**Pregoeiro**

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 034/2014, lavrada em 28 de maio de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.
EMPRESA: Carla Vanize Dallago
ITENS: 04,05,06,07.
VALOR TOTAL: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
EMPRESA: Leandro de Jesus Tesche
ITEM: 03
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
EMPRESA: Marines Helena Mallmann
ITEM: 02.
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
EMPRESA: Pedro Franco
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
DATA: 03 de junho de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

---

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Sauer Gás & Cia. Ltda.
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 30/06/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal